

MANUAL DE COMPLIANCE

Última Atualização Janeiro / 2020



TITAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 10.442.603/0001-05

MANUAL INTERNO DE COMPLIANCE

Definição

A TITAN CAPITAL tem o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos.

Por esse motivo, a empresa criou o Manual de Compliance que tem como principais pontos:

- 1. O Código de Ética e Conduta
- 2. Políticas e Normas para Controles Internos e Compliance
- 3. Manual Interno de Gestão de Riscos

Espera-se que todos os associados cumpram e façam cumprir o Código de Ética e Conduta, bem como todas as demais políticas, procedimentos, orientações e treinamento em toda a empresa.

As funções de "Compliance", Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Supervisão Interna estão envolvidas no alinhamento das normas internas ao ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os riscos envolvidos nas operações sejam conhecidos e monitorados continuamente.

Além disso, a TITAN CAPITAL busca criar uma cultura de Governança Corporativa; buscando princípios de Integridade, Equidade, Transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis e regulamentações.

Este Manual de "Compliance" se aplica a todos os associados da Titan Capital Gestão de Recursos Ltda. ("TITAN CAPITAL"), que compreende os diretores, gerentes, funcionários, estagiários, fornecedores e a todos os que, direta ou indiretamente se relacionem com a TITAN CAPITAL. Faz referência aos requerimentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (BC).

Sendo um sócio-diretor um CFA charterholder, o Código de Conduta e Ética segue os conceitos recomendados pelo Código de Ética e Conduta do CFA Institute, da Securities and Exchange Comission (SEC) e da Global Association of Risk Professionals (GARP).

Todos os associados devem se assegurar do completo conhecimento do Manual de Compliance e de todas as normas e regulamentações sujeitas à TITAN CAPITAL. As dúvidas devem ser imediatamente encaminhadas ao "Compliance Officer" da TITAN CAPITAL. É responsabilidade do "Compliance Officer" assegurar que as disposições do Manual continuem a refletir adequadamente os requerimentos previstos na legislação em vigor.

É através do envolvimento no dia-a-dia dos negócios da empresa, nas atividades rotineiras, nas relações contratuais, reclamações, dúvidas, comentários e sugestões partindo dos demais associados ou de terceiros que o "Compliance Officer" certifica-se de que os procedimentos da TITAN CAPITAL estão de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

2



Legislação e Ambiente Regulatório

Este Manual de "Compliance" é norteado pela legislação e ambiente regulatório existente. Os requerimentos a seguir devem ser observados:

→ Instrução CVM 558/14 - Alterada pela CVM nº 597/18

Que dispõe sobre o exercício profissional do administrador de carteiras de valores mobiliários.

No Capítulo VI, regulamenta todas as regras, procedimentos e controles internos, conforme descritos nos Art. 19 ao Art. 31.

- Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas. Além disso, eles devem garantir a própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.
- 2. Do exercício do administrador de carteira de valores mobiliários, que deverá ser imparcial e seguirá o Código de Ética e os Controles Internos da Titan Capital Gestão de Recursos Ltda.
- 3. Dos conflitos de interesses que possam afetar as funções ligadas à administração de carteiras administradas.
- 4. Do controle de informações confidenciais de todos os associados da empresa Titan Capital Gestão de Recursos Ltda.
- 5. Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para aqueles mantidos em meio eletrônico.
- 6. A implantação e manutenção de programa de treinamento de administradores, colaboradores e funcionários que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento ou de processo de distribuição de cotas de fundos de investimentos.
- 7. Da elaboração e disponibilização do Relatório Anual de Conformidade, com as conclusões dos testes efetuados, recomendações a respeito de eventuais deficiências e estabelecimento de cronogramas para sanar esses problemas.
- 8. Do Manual Interno de Gestão de Risco que permite o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes à formação do administrador de carteiras.
- 9. Da Segregação física das instalações entre as áreas responsáveis por diferentes atividades prestadas e definição clara e precisa de práticas que assegurem o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns a mais de um setor da empresa.
- 10. Da Política de Contratação de Terceiros, habilitados e autorizados ao exercício de suas atividades de prestação de serviços.
- 11. Da Atuação de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos.
- 12. Da Manutenção de arquivos de todos os documentos, informações e pareceres relacionados ao exercício da função de administrador de carteiras de valores mobiliários.
- 13. Do estabelecimento de políticas relacionadas à compra e venda de valores mobiliários por parte de funcionários, diretores e administradores da empresa.





Além disso, essas novas resoluções dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

→ Instrução CVM 523/12 e Lei nº 12.683/12

Dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 12.683/12, de 09 de julho de 2012, referente aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.



→ Instrução CVM 538/13 - Alterada pela CVM nº 598/18

Que regulamenta a atividade do analista de valores mobiliários. A instrução define as funções e atividades do analista como a avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos para divulgação ao público, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento.

→ IGA (Inter-Governmental Agreement)

O IGA (Inter-Governmental Agreement) é um acordo entre o governo dos EUA e os governos de outros países que tem por objetivo desenvolver regras para atendimento ao FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act), conforme a estrutura jurídica de cada país para sua implementação. O IGA (Inter-Governmental Agreement) estabelece que as instituições financeiras reportem as informações sobre contas norte-americanas mantidas por elas:

- → diretamente à Receita Federal Americana
- → ou à autoridade fiscal local do país de residência.

→ Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, de Administração de Recursos

Parâmetros e Diretrizes das Melhores Práticas no Mercado Financeiro.



5

1. PADRÕES DE CONDUTA – O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



1. Padrões de Conduta - O Código de Ética e Conduta

Os diretores e associados da TITAN CAPITAL devem possuir atitude e comportamento definidos pelos mais elevados padrões de ética, profissionalismo e conduta. Como guia de comportamento, formaliza-se este **Código de Ética e Conduta**.

Este Código de Ética e Conduta fornece um conjunto de orientações mínimas a serem seguidas.

O comportamento dos associados da TITAN CAPITAL deve seguir os seguintes princípios gerais:

Princípio Um: Do comportamento e atitude do profissional com o público externo, clientes, a empresa e seus associados;

- Agir com integridade, competência, respeito, dignidade e de uma maneira ética ao lidar com o público, os clientes, clientes prospectivos, empregadores, empregados e colegas;
- Atuar com disciplina, diligência e foco em resultados na condução dos negócios da empresa;
- → Conflitos de interesse devem ser evitados;
- Fica proibida qualquer gratificação, presente ou brinde na realização de atividades, que gere vantagens indevidas.

Princípio Dois: Do respeito à profissão de gestão e análise;

- → Agir com independência e objetividade;
- Trabalhar e motivar outros a trabalharem de uma forma ética que irá se refletir em crédito aos associados e à profissão;
- → Buscar aprimorar suas competências e as competências dos demais associados.

Princípio Três: Do respeito à legislação e aos órgãos normativos;

- → Manter conhecimento e obedecer a todas as leis aplicáveis, regras e regulamentos que governam a atividade profissional dos associados;
- Observar e parametrizar a condução profissional e de negócios pelas leis aplicáveis, regras e regulamentos existentes. Na existência de mais de um padrão, seguir o mais restrito.

A adesão ao Código de Ética e Conduta é obrigatória e ocorre no momento do estabelecimento do vínculo contratual com a gestora de recursos, mediante à assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo I).

Além disso, sanções serão aplicadas ao descumprimento dos princípios definidos.

A gerência do Código de Ética e Conduta está vinculada ao Comitê Executivo da Titan Capital e deverá ser supervisionada pela Área de Compliance e Risco.

6



7

2. POLÍTICAS E NORMAS PARA CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE



2. Políticas e Normas para Controles Internos e Compliance

A Área de Compliance e Risco, juntamente com o Comitê Executivo são responsáveis pelo desenvolvimento e verificação da aderência às políticas e normas para controles internos e compliance da empresa.



Estas políticas e normas internas de controle podem ser encontradas abaixo:

- 2.1. Política de Investimentos
- 2.2. Política de Adequação dos Investimentos ("Suitability")
- 2.3. Política de Identificação e Manutenção do Cadastro do Cliente (KYC "Know Your Client")
- 2.4. Política Integrada de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate à Corrupção
- 2.5. Política Específica de Segurança e Proteção ao Sigilo
- 2.6. Política de Segurança das Informações e de Segurança Cibernética
- 2.7. Plano de Contingência ou Plano de Continuidade de Negócios
- 2.8. Política de Publicidade e Informações ao Cliente e ao Público
- 2.9. Política para Investimentos Pessoal e "Insider Trading"
- 2.10. Política do Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais
- 2.11. Política do Exercício de Direito de Voto para Fundos Imobiliários
- 2.12. Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários
- 2.13. Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros
- 2.14. Política de "Soft Dollar" e Normas de Custos de Transação
- 2.15. Política de Presentes, Brindes e Entretenimentos
- 2.16. Política de Segregação de Atividades (Chinese Wall)
- 2.17. Política de Distribuição de Cotas de Fundos
- 2.18. Política de Conflito de Interesse e Bens do Gestor
- 2.19. Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários
- 2.20. Política de Certificação dos Profissionais para Programa de Certificação Continuada



9

2.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



2.1. Política de Investimentos

A Política de Investimentos da TITAN CAPITAL é constituída por:

- (1.) Uma filosofia de investimento que norteia os profissionais da TITAN CAPITAL;
- (2.) Processo de investimento metodológico dividido em etapas;
- (3.) Reuniões quinzenais do Comitê de Investimentos com discussões sobre cenários econômicos, reuniões semestrais do Comitê de Alocação com processos de revisão e aperfeiçoamento de modelos e projeções.

10

2.1.1. Filosofia de Investimento

O portfólio é a essência do negócio da TITAN CAPITAL. O lema "Portfólio Designers" mostra a crença da TITAN CAPITAL no Portfólio de Investimentos como instrumento de criação de valor para os clientes.

A filosofia de investimento da TITAN CAPITAL é baseada em importantes premissas:

- A determinação do perfil de um investidor para o correto posicionamento dos objetivos de uma carteira de investimentos;
- → Determinação da (1) exposição ao (s) mercado (s) da carteira de investimento com comparação adequada à referência de mercado e do (2) "tracking error" desejado da carteira em relação à referência de mercado;
- O foco nas carteiras de investimentos como um todo e disciplina em relação à manutenção de modelos estratégicos de alocação.

2.1.2. Processo de Investimento

O processo de investimento da TITAN CAPITAL constitui-se em seis estágios; que caracteriza e resume o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.

Esses estágios iniciam-se na elaboração de um perfil de investimento do cliente, pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvimento de processos de adição de valor. São eles:

- Primeiro Estágio Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (benchmark)
- 2. Segundo Estágio Modelagem e Alocação do Portfólio
- 3. Terceiro Estágio Seleção de Títulos / Ativos
- **4. Quarto Estágio –** Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos
- 5. Quinto Estágio Técnicas de Valor Incremental
- 6. Sexto Estágio Controle de Risco



2.1.3. Reuniões de Investimentos

2.1.3.1. Comitê de Investimento

Participantes: Gestão e Risco Periodicidade: Quinzenal

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Investimentos

- ⇒ São discutidos parâmetros econômicos e os possíveis impactos destes parâmetros nas carteiras de investimentos;
- ⇒ Também é definida a necessidade ou não de balanceamentos nas carteiras de investimentos.

São discutidos:

- a) Comentários sobre artigos de jornais e artigos acadêmicos, se necessário;
- b) Comentários sobre estudos de outros bancos e corretoras;
- c) Discussões sobre variáveis econômicas fundamentais de inflação, renda, atividade econômica, política fiscal e monetária e fluxos cambiais;
- d) Montagem de cenário econômico, tendências e probabilidades associadas;
- e) Possíveis impactos nos modelos/estratégias de alocação das carteiras;
- f) Discussão sobre ativos específicos e seus papéis nas carteiras;
- g) Revisão do risco da carteira e comentário dos analistas de risco;
- h) Discussões sobre possíveis investimentos/desinvestimentos na alocação estratégica, desbalanceamentos e operações táticas;
- i) Tomada de decisão sobre mudanças nas carteiras;
- j) Planificação e explanação dos perfis das carteiras após mudanças ou balanceamentos com explicitação de potencial retorno e de medidas de risco associados.

2.1.3.2. Comitê de Alocação

Participantes: Gestão, Compliance e Risco

Periodicidade: Semestral

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Alocação

⇒ Os modelos de alocação e outros testes são revistos com manutenção das variáveis financeiras e econômicas, funções econômicas e financeiras e os impactos de alterações nas carteiras de investimentos.

2.1.3.3. Reunião do Comercial

Participantes: Gestão e Comercial

Periodicidade: Mensal

Relatório final: Ata da Reunião Comercial

→ Tem como objetivo receber o relatório da área comercial sobre as demandas do cliente, bem como pendências relacionadas a clientes e "prospects";





Novos Projetos, desenvolvimento de novos produtos e estratégia de crescimento da empresa também são discutidos nessa reunião.

12

2.1.3.4. Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão de Parâmetros Globais

Participantes: Risco, Compliance e Gestão

Periodicidade: Mensal

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão

de Parâmetros Globais

⇒ Reunião mensal cujo objetivo é avaliar os seguintes pontos:

- Aderência das posições da carteira de investimentos aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos nestas estratégias;
- Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas;
- Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco da carteira de investimentos;
- Análise do relatório GRL Revisão Global de Parâmetros.

2.1.3.5. Comitê Executivo

Participantes: Sócios-diretores Periodicidade: Semestral

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê Executivo

Reunião semestral pelos sócios-diretores para atualização sobre a empresa, tomada de decisão, aprovação ou rejeição de alguma política / procedimentos entre outros.



13

2.2. POLÍTICA DE ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS ("SUITABILITY")



2.2. A Política de Adequação dos Investimentos ("Suitability") dos Clientes

Para se organizar e coletar as informações junto ao cliente, os membros da TITAN CAPITAL devem colocar as necessidades, situações e objetivos de cada cliente em um documento formal: a política de adequação dos investimentos ("suitability") dos clientes.

Ao utilizar a política de "suitability" para um cliente, o membro da TITAN CAPITAL deve levar em consideração os seguintes pontos:



2.2.1. Metodologia

A realização de reuniões pessoais com o cliente é fundamental para o processo de adequação de recomendação de investimentos.

Nessas reuniões é possível:

- → Obter informações de histórico pessoal e de investimentos do cliente;
- → Esclarecer a situação corrente do investidor;
- → Conhecer seus planos futuros de curto, médio e longo prazo;
- → Entender seus objetivos de investimento, restrições e aversões;
- → Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao processo de investimento.

A importância das reuniões pessoais é destacada, pois as informações mais importantes podem ser percebidas apenas "in loco":

- → Linguagem corporal;
- → Tom de voz;
- → Reações emotivas;
- → Troca de ideias em conversas casuais;

A coleta de informações que ocorre nestas reuniões é complementada e registrada com o questionário do "Perfil do Investidor", desenvolvido pela TITAN CAPITAL; além de um relatório individual do associado da TITAN CAPITAL sobre a reunião.

Além de ser instrumento de registro e de guia em questões de investimento, o questionário "Perfil do Investidor" serve como peça de um processo amplo de análise e recomendação.

O questionário de "suitability" faz parte do processo de abertura de conta, que deverá ser assinado pelo cliente.

Esse questionário é revisto e reavaliado pela área de investimentos e compliance/risco a cada 2 anos, ou quando for necessário.

A pontuação desse questionário estabelece um perfil específico para cada investidor. (Vide questionário ao final dessa política).

2.2.2. Definição de Perfil e Objetivos Pessoais

O processo de coleta de informações do cliente em termos pessoais, familiares, profissionais e financeiros é feito através de uma reunião com o investidor. O objetivo é desenhar um quadro amplo do cliente.



2.2.2.1. Histórico Pessoal do Cliente

O histórico pessoal traz informações relevantes do perfil psicológico do cliente, da sua vida familiar, suas necessidades e desejos, assim como: sucessos/insucessos econômicos, profissionais e de investimentos, além de reflexos dos mesmos no seu perfil de investimentos.



2.2.2.2. Objetivos do Cliente e seu Ciclo de Vida

São avaliados objetivos financeiros primários ou "críticos" e "secundários", como por exemplo:

- → "Quero ter um retorno de 8% ao ano";
- → "Quero me aposentar com 5.000 reais por mês";
- → "Quero pagar 3.000 reais ao mês para a universidade dos meus dois filhos";
- → "Quero ganhar pelo menos 70% do que ganho hoje".

Estes objetivos podem ser associados ou não a prazos de realização como:

- → Mudanças de emprego, de cidade, de país;
- → Nascimento de filhos;
- → Formaturas, casamentos e divórcios;
- → Aposentadoria;
- →ı Morte.

2.2.3. Definição da Finalidade do Investimento:

- Preservação do capital: tem como objetivo de taxa de retorno os níveis existentes de inflação ou taxa básica de juros, compatíveis com um investimento de risco baixo (títulos públicos);
- → Crescimento de capital: o objetivo de crescimento de capital é identificado com o uso de instrumentos que possibilitem ganhos de capital (ações, multimercados, fundos de investimento em participações, fundos imobiliários) e acúmulos de rendimentos (ações com altos dividendos, títulos públicos, títulos de crédito privado entre outros) em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe uma menor necessidade de liquidez e um horizonte de investimento longo;
- Geração de rendimentos e de crescimento de capital: o objetivo de crescimento do investimento, combinado com geração de rendimentos é identificado com o uso de instrumentos múltiplos que possibilitem ganhos de capital e/ou distribuição de rendimentos em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe também possibilidade de necessidade de liquidez corrente em maior ou menor nível;
- Geração de rendimentos: o objetivo de geração de rendimentos é caracterizado pelo uso de instrumentos que possibilitem a distribuição de rendimentos (ações com altos dividendos e títulos de renda fixa) em níveis compatíveis com um objetivo de risco. Pressupõe também maior possibilidade de necessidade de liquidez ou de complementação de renda.



2.2.4. Definição de Pessoas Titulares em Conjunto do Investimento

O tipo de investimento é influenciado pelo perfil de todos os titulares em conjunto.

O perfil mais conservador do conjunto dos titulares irá determinar o perfil de risco dos recursos administrados (princípio do "elo mais fraco").



2.2.5. Perspectivas Econômicas e Pessoais do Cliente

A mudança de perspectivas econômicas e pessoais do cliente pode trazer impactos no perfil do cliente, no que tange aos objetivos de retorno e de risco, horizontes de investimento e restrições como necessidades de liquidez.

2.2.6. Estudo de Perfil de Tolerância de Risco e de Horizonte de Tempo de Investimento

O perfil de tolerância de risco é construído a partir de dois diferentes vértices: capacidade ("ability") de tomada de risco e disposição ("willingness") do cliente para se tomar risco.

2.2.6.1. Determinação de Capacidade para Tomada de Risco do Cliente

Fatores de Influência

- ❖ Idade e Ciclo de Vida: a maior (menor) idade do investidor reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;
 - → Estar associada em geral a maior (menor) necessidade de liquidez e de reserva de capital.
- Importância dos Objetivos do Investidor: objetivos como estabilidade financeira, manutenção de padrão de vida e bem-estar de familiares estão entre os objetivos primários ou críticos do gestor. Estes objetivos têm íntima relação com o padrão de risco de uma carteira. Objetivos secundários recebem atenção apenas quando os objetivos primários são plenamente atendidos;
- Horizonte de Tempo de Investimento: o menor (maior) horizonte de tempo de investimento reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por parte do investidor:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;



- ❖ Tamanho de Patrimônio: o maior (menor) patrimônio do investidor aumenta a capacidade de tomada de risco deste por:
 - Propiciar maior tamanho de riqueza ao investidor frente a um ciclo negativo;
 - Possibilitar maior capacidade de diversificação de investimentos.
- ❖ Tamanho e Frequência de Rendimentos Atuais: os maiores (menores) rendimentos atuais do investidor aumentam (reduzem) a capacidade de tomada de risco por:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;
 - → Prover necessidades de liquidez e de reserva de capital.

2.2.6.2. Determinação da Disposição do Cliente para Tomar Risco

⇒ A disposição para se tomar risco é um elemento subjetivo e determinado pelo perfil do cliente (profissional, psicológico, experiência entre outros). Não existe regra fechada ou determinada para se determinar a disposição do cliente para se tomar risco.

Fatores de Influência

- ❖ Histórico Profissional, Fontes de Renda e de Patrimônio: a forma como um cliente adquiriu seu patrimônio e as diferentes atividades exercidas por ele, revelam seu conhecimento e sua maior ou menor experiência em decisões de tomada de risco.
 - → Diferentes formas de acumulação de riqueza como, por exemplo: herança, empreendimentos ou carreira profissional trazem diferentes atitudes pessoais em relação a risco;
 - → Empreendedores costumam serem conhecedores pelas tomadas de decisão; enquanto, empregados que acumularam patrimônio em longas carreiras estáveis, costumam ser mais cautelosos.
- Perfil do Investidor: aspectos de personalidade, qualidades e fatores psicológicos influenciam o perfil de um investidor, tais como:
 - → Personalidade centralizadora e/ou individualista;
 - → Personalidade cautelosa e metódica;
 - → Personalidade espontânea e receptiva a ideias.
- Experiência e Conhecimento do Investidor: a maior (menor) experiência de conhecimento do investidor no mercado de capitais aumenta (reduz) a capacidade de tomada de risco deste por:
 - Trazer maior (menor) compreensão e disciplina por parte do investidor;





- → Propiciar maior (menor) organização das aplicações financeiras pelo investidor.
- ❖ Testes de Aversão à Perda: a teoria tradicional financeira indica que investidores são racionais e avessos ao risco. A TITAN CAPITAL entende que investidores são avessos a perdas e que risco assume uma natureza "abstrata" no entendimento do cliente.

Situações hipotéticas de perdas (em termos percentuais e absolutos – valores numéricos compatíveis com o patrimônio do cliente) são apresentadas; e eventuais reações e restrições por parte dos clientes são analisadas.

18

2.2.7. Estudo de Perfil de Retorno:

O perfil de retorno do investidor é formado por taxas de retorno exigidas (objetivos primários) e desejadas (objetivos secundários).

As taxas devem ser definidas em termos nominais, reais (após expectativa de inflação) e com a explicitação se são taxas líquidas (após impostos) ou brutas (antes de impostos).

⇒ Taxas de retorno "desejadas" pelo cliente

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários e secundários. Os objetivos secundários são associados, em geral, ao consumo de bens considerados dispensáveis como imóveis para férias, barcos, automóveis de luxo, entre outros.

⇒ Apresentação de taxas de retorno exigidas e compatíveis com faixas de objetivos de risco pré-definidos

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários (críticos).

Os objetivos primários são associados, em geral, à manutenção de renda e padrão de vida e custeio de despesas de importância como, por exemplo, educação e moradia.

Como já descrito, estas taxas de retorno devem ser compatíveis com os objetivos de risco pré-definidos.

Esta compatibilidade depende de condições e expectativas econômicas e do mercado financeiro e, que é a finalidade principal da Política de Investimentos da TITAN CAPITAL.

A incompatibilidade de objetivos de retorno e risco deve ser discutida com o cliente. Processos de educação e/ou esclarecimento são geralmente necessários.

2.2.8. Determinação de Horizontes de Investimento e Outras Restrições

A partir dos prazos de realização para os objetivos de investimentos são montados horizontes de tempo para a realização dos mesmos.

Esses horizontes de tempo podem ser múltiplos (mais de um prazo) ou não.

Definição de cronograma de horizontes de investimento:

Diferentes prazos



- Curto prazo (1-2 anos);
- Médio prazo (3-5 anos);
- ❖ Longo prazo (a partir de 5 anos).

Definição de necessidades de liquidez e de respectivos prazos;

Combinação dos cronogramas de investimentos e dos respectivos horizontes de tempo com a indicação de:

- Manutenção ou não de nível pré-determinado de caixa;
- Preferência por investimentos com geração de rendimentos ou não;
- ❖ Elaboração de cronograma de distribuição de rendimentos.

Outras restrições

- Necessidade de liquidez;
- Fluxo de caixa esperado;
- Valor disponível para investimento;
- Considerações tributárias;
- Circunstâncias legais e regulatórias;
- Preferências e características únicas do investidor.

2.2.9. Determinação de Objetivos de Risco e Retorno em Termos Quantitativos e Classificação dos Investimentos

Finalidade do Investimento	Perfil de Risco	Objetivo de Volatilidade	Necessidade de Liquidez	
Preservação de Capital	Conservador	até 1,2%	Alta	
Renda Fixa - Crédito Privado	Moderado	de 2 a 3%	Baixa	
Caracia da Badimantas	Moderado	de 2 a 3%	Alta	
Geração de Redimentos	Balanceado	de 4 a 5%	Alta	
	Balanceado	de 4 a 5%	Baixa	
Crescimento de Capital	Crescimento	de 6 a 8%	Baixa	
	Agressivo	acima de 8%	Baixa	

O conteúdo da tabela acima é meramente informativo, não devendo servir como fonte oficial de informações no processo decisório do investidor ou como base para a orientação sobre tributos; ou para qualquer outro fim.

As informações desse documento são baseadas em modelos quantitativos e, como em todos os modelos existentes, sujeitos a limitações.

Nenhuma garantia ou responsabilidade expressa ou implícita é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações.





Todas as informações e valores eventualmente indicados estão sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Desempenho passado não é indicativo para performance futura.

20

2.2.10. Ausência de Perfil de Investimento ou Perfil de Investimento Inadequado ou Desatualizado

Caso o cliente queira por iniciativa própria realizar um investimento:

- Que n\u00e3o esteja adequado ao seu perfil de investimento;
- Sem preencher o formulário; ou
- Quando o seu formulário estiver desatualizado, o gerente deverá tomar as seguintes medidas, antes da primeira operação com a categoria de produto:
 - → Alertas adicionais devem ser feitos ao cliente acerca da ausência, desatualização de perfil ou de sua inadequação, com indicação das causas da divergência; e
 - Obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do produto ao seu perfil.

A declaração de ciência de desenquadramento de perfil de investimento deverá ser solicitada antes da primeira operação com a categoria de produto.

A declaração será válida por tempo indeterminado para a categoria de produto específico.

No entanto, tal declaração não permite que o cliente possa receber recomendação de investimentos.

2.2.11. Atualização das Informações do Perfil de Investimento

As informações sobre o perfil de investimento devem ser atualizadas **sempre que necessário**, mas com uma frequência **não menor que dois anos**.

2.2.12. Comunicação ao Cliente

Os clientes serão informados sobre o perfil de investimento a eles atribuído, no processo de abertura de conta e estarão disponíveis nos relatórios mensais distribuídos pela Titan Capital.

A Área de Investimentos é responsável pelo envio do extrato (mensal) e pelo aviso semestral ao cliente (por e-mail), sem perfil ou perfil desenquadrado.

2.2.13. Monitoramento do Perfil do Cliente

A avaliação de enquadramento do investimento sugerido ao cliente ou solicitado por ele é realizado com auxílio do sistema interno, que é usado como ferramenta pelo gerente de relacionamento para avaliar se o perfil de risco do cliente é adequado ao investimento.

As pessoas jurídicas consideradas investidoras qualificadas não se aplicam à verificação do perfil do investidor.



2.2.14. Verificação do Perfil de Investimentos ("Suitability")

O departamento de Compliance verificará, periodicamente, por amostragem, o cumprimento da regra de "suitability" pelas áreas responsáveis pelo relacionamento com o cliente.

21

2.2.15. A Adequação da Recomendação ou Ato de Investimento

A adequação da recomendação ou ato de investimento para cada portfólio ou cliente ("suitability"), deve-se levar em consideração:

- ⇒ Fatores relevantes como objetivos de investimentos, grau de risco e restrições por parte dos clientes;
- As características dos investimentos componentes da carteira e a estrutura do portfólio como um todo;
- As recomendações de investimentos devem possuir base de informações suficientes e exaustivas;
- ⇒ Deve haver distinção entre fatos e opiniões na apresentação da recomendação de investimentos.

Informar aos clientes e "prospects" que é a política de investimentos que norteia:

- → A construção dos portfólios;
- A seleção de ativos, devendo a área de investimentos, imediatamente informar aos clientes às alterações que possam significantemente afetar estes processos de investimentos.

2.2.16. Vedações de Produtos e Serviços

Os produtos ou serviços de investimentos não devem ser recomendados aos clientes se:

- As informações necessárias para avaliar a adequação do investimento não possam ser obtidas do cliente;
- A avaliação da adequação do investimento indique que o produto, a operação ou o serviço proposto não é adequado ao perfil de investimento do cliente; ou
- As informações relativas ao perfil do cliente não estiverem atualizadas.

2.2.17. Classificação e Seleção dos Produtos de Investimento

a) Seleção dos Produtos de Investimentos

A seleção de produtos é subordinada ao processo de investimento - "suitability".

A inclusão ou exclusão do produto é definida conforme a lógica do perfil, definido na coleta de informação, classificação e alinhamento da alocação com o cliente.

A "visão produto", como fator determinante do processo de "suitability" é limitada.



A TITAN CAPITAL considera que um produto, dentro do processo de investimento, será "adequado" ou não conforme sua transparência e funcionamento, mas não será agente de definição no processo independente de "suitability", que faz a verificação da conformidade do portfólio para o perfil do cliente.

A TITAN CAPITAL seleciona prioritariamente, produtos com delta um ou delta limpo, chamados de produtos passivos ou direcionais.

22

No caso de renda fixa, títulos públicos são diretamente empregados.

No caso de crédito privado, são utilizados preferencialmente produtos com FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Produtos sem o FGC (Fundo Garantidor de Crédito) têm limitação de até 6-7% do portfólio, incluindo debêntures e outros recebíveis (CRDs, CRIs), todos registrados na Câmara Eletrônica Organizada – CETIP.

Na renda variável, os fundos de índices são empregados. Nomes individuais de ações são evitados.

b) Classificação dos Produtos de Investimentos

A classificação dos produtos de investimentos faz parte do processo de investimento da TITAN CAPITAL, dividido em seis estágios, que caracterizam e resumem o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.

Esses estágios iniciam-se na elaboração de um perfil de investimento do cliente, pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvendo processos de adição de valor. São eles:

1. **Primeiro Estágio** – Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (benchmark)

Determinação do perfil do investidor (objetivos de retorno e risco, horizontes de investimento, tolerância ao risco, necessidades de liquidez e restrições) e o estabelecimento de uma clara política de investimentos do cliente compatível com seu perfil.

2. **Segundo Estágio** – Modelagem e Alocação do Portfólio

Seguindo a política de investimentos, prepara-se a alocação de ativos de um portfólio compatível com os objetivos de risco e retorno.

Para tal, modelos de alocação estratégica são definidos previamente com o emprego de técnicas de modelagem quantitativas de estudo do portfólio como unidade sistêmica, o que inclui:

- → Análises históricas de padrões de retorno e risco;
- Observações estatísticas do portfólio e suas classes de ativos, além de mensuração de possíveis distorções presentes;
- → Uso de modelos de fronteira eficiente e estudos de "Black Litterman";
- → Estudo de aglomerados ("clusters") de volatilidade e respectivas mudanças na correlação de ativos;



Após modelagem, são finalmente definidos:

- → As classes de ativos disponíveis a serem utilizadas;
- A exposição desejada da carteira aos diferentes mercados (renda variável, renda fixa, commodities, entre outros);
- Alocação de recursos entre as grandes classes de ativos (vértices) disponíveis.
- 3. Terceiro Estágio Seleção de Títulos

O foco de análise de portfólio da TITAN CAPITAL é na classe de ativos.

E a decisão de seleção de títulos dentro de cada classe de ativo reflete esta crença.

Com foco nas classes de ativos e não na seleção individual de títulos, a TITAN CAPITAL utiliza títulos físicos, indexadores ou fundos de índice negociados em bolsa ("Exchange Traded Funds" que venham a reproduzir, pelo menos parcialmente, o comportamento das classes de ativo.

A TITAN CAPITAL evita o uso da seletividade ("stock picking") ou o "market timing" com papéis de empresas individuais como parte do processo de decisão de compras de títulos, característicos dos fundos de gestão ativos.

A TITAN CAPITAL não acredita na ênfase de seleção de papéis individuais como maneira efetiva para se agregar valor ao cliente no médio e longo prazo.

A TITAN CAPITAL acredita na predominância do retorno de indexadores e índices por possuírem menor custo em termos de taxa de administração, aliado a técnicas de adição de valor incremental, através de estratégias denominadas de "enhanced indexing" (descritas no quinto estágio).

4. Quarto Estágio – Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos.

Condução de testes de compatibilidade dos objetivos de retorno e de risco do portfólio em termos quantitativos.

5. Quinto Estágio – Técnicas de Valor Incremental

A partir da determinação de exposição da carteira aos mercados de renda fixa e renda variável, são utilizados métodos de geração de valor incremental ao processo de construção do portfólio e de indexação, chamados de "enhanced indexing", tais como:

- → Estratégias com uso de índices futuros e "Enhanced Cash";
- → Compra de ações geradoras de proventos;
- → Obtenção de receitas de aluquel;
- → Estratégias de controle dinâmico de exposição ao mercado (beta) e venda de volatilidade;
- → Planejamento tributário;





- → Redução de giro de ativos e custos com comissão;
- → Perfil dos emissores;
- → Prazos de carência de ativos e existência de ganhos.

6. Sexto Estágio – Controle de Risco

Neste estágio, aborda-se a manutenção dos sistemas de risco que incluem:

- o Testes de "Stress" e cenários históricos;
- o Testes com "Value at Risk" (paramétrico e histórico);
- o As classificações dos produtos que não devem ser superiores a 2 (dois) anos.

2.2.18. Produtos de Investimentos Complexos

A TITAN CAPITAL considera como produtos complexos; os produtos não abordados pela ICVM 555 e que possuem legislação própria:

⇒ FIPs – Fundo de Investimento em Participações

 Atualmente, não há e nem recomendamos investimentos em FIPs, a não ser investidores profissionais com perfil agressivo (de 1 a 5, perfil 5), acima de R\$ 10 milhões.

⇒ FIDCs – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

- Consideramos prioritariamente FICs de FIDCs com liquidez de até 6 meses para investidores de varejo e qualificados, a partir do perfil balanceado e de nível 3.
- Não compramos FIDCs que apresentem risco alto de fungibilidade, o que inclui a produção de direitos creditórios por bancos pequenos e médios que atuam simultaneamente na cobrança, cadastro e custódia de documentos, administração e gestão entre outros;
- Na compra de FIDCs, a exigência da TITAN CAPITAL é que o agente responsável pela custódia manual ou eletrônica dos documentos, cobrança, auditoria e controle de cadastro sejam instituições financeiras com experiência e que não pertençam ao mesmo grupo econômico.

⇒ FIIS – Fundo de Investimento Imobiliários

- A TITAN CAPITAL considera que o FII deve apresentar boa liquidez no mercado secundário com comprovada profundidade diária nos trades;
- Atualmente, o único tipo de FII Fundo de Investimento Imobiliário que pode ser admitido é o fundo com caráter restrito de renda fixa imobiliária. A TITAN CAPITAL não adquire FIIs com incorporação e/ou desenvolvimento (equities).





2.2.19. Confecção de Extratos e Controle

- o Posição mensal;
- o Clientes;
- o Gestora;
- o Agente Autônomo passar posição o administrador até o dia 10;
- o Salvar e arquivar as posições (digital e físico);
- o Acompanhamento das Auditorias dos Fundos de Investimentos.

2.2.20. Sistemas de Análise

Serviços contratados para apoio na gestão: ADVFn, Yahoo Finance, Morningstar, BTG Extranet, Macro Excel.

2.2.21. Responsabilidades da Área de Compliance/Risco

2.2.21.1. Reuniões Mensais

As reuniões de Compliance/Risco têm como objetivo avaliar:

- 1. Aderência das posições da carteira aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos nestas estratégias de investimentos:
- 2. Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas;
- 3. Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco das carteiras de investimentos;
- 4. Análise do relatório GRL Revisão Global de Parâmetros.

2.2.21.2. Treinamento e Atualização da Política de "Suitability"

A área de compliance e risco é responsável pelo treinamento dos funcionários ou associados da empresa, pelo menos 1 (uma) vez ao ano ou quando for necessário; em relação à política de "suitability" e de seus procedimentos.

2.2.21.3. Informação à ANBIMA – Laudo de "Suitability"

É de sua responsabilidade a elaboração e entrega do Relatório de Anual de "Suitability" em relação aos controles internos de "suitability" implementados pela empresa, as suas principais ocorrências ou atualizações até o último dia de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior.

25



Questionário de "Suitability" do Cliente



Análise de Perfil

	\
26	

Data de Preenchimento)t			2
Informação do Cliente				
Nome			Data de Nascimento	
Endereço			Cidade/UF	19
Nome Co-Titular			Número de Dependent	es
Idade Co-Titular	3		Idade dos Dependente	s
Patrimônio Líquido	Contas de Investiment	05	Patrimônio Total	
Renda Anual	Salário: Bónus: Outras Rendas: Total:		Despesas Anuais	
Nota: A informação requerida neste i garantia de obtenção destes objetivo		auxilia no processo de determinação de obje	tivas de risco e retorna, não im	plicando ou sugerindo qualquer tipo de
		idade principal do seu portfól	io:	
1. Proteção de	capital 2. Geração d	le Renda 🔲 3. Aposentadoria 🔲	4. Crescimento de Capil	tal 5. Sucessão
Questão B: Qual o prazo	o de tempo em que s	ua carteira será dedicada a at	tingir esta finalidade	É
☐ 1. De 1 a 3 anos		2. De 3 a 5 anos		3, De 5 a 10 anos
Questão C: Qual a sua n	ecessidade de liquid	ez e/ou geração de renda no	portfólio:	140 (140 (140 (140 (140 (140 (140 (140 (
1. Sempre	2. Regularmente	3. Vou precisar de algo	4. Eventualment	e 5. Nenhuma
Questão D: Considerano	do o valor total de se	us ativos líquidos, qual é o pe	rcentual que este p	ortfólio representa?
1. Total	2. Mais de 70%	3. Metade do patrimônio	4. 20% a 40%	☐ 5. Menos de 20%
	vista o volume e a ece os seguintes inve	And the second s	á realizadas no me	ercado de valores mobiliários,
1. LCI/LCA/CDB	/ Letras e Notas do Tesou	rro/Fundos Ativos de Renda Fixa Ativ	va	
2. Debêntures/	e/ou Fundos de Créditos/	CRA/CRI/Letras Financeiras		
3. Fundos Multi	imercados/Imobiliários			
4. Ações e/ou l	Fundos de Ações/Fundos	Long-Short		
5. Opções/Futu	ros/Fundos Private Equit	ri S		
Questão F: Você compr	ou ações da empresa	ABC no valor de 50 reais. Ho	je valem 22 reais. O	que você faria?
1. Venderia tu	ido 2. Manteria a por	sição, aguardando uma melhora no	mercado 3. Aume	ntaria minha posição





Análise de Perfil 2

•		\
(27	

Questão G: Para você, o mercado financeiro é:								
1. Confuso 2. Lugar para economias 3. Um sistema que exige análise 4. Lugar para ficar rico (a)								
Questão H	Eu gostaria d	e trabalhar numa	a faixa de retorno ano	ial entre:				
CDI: 8%	☐ 1. Entre 5% e 12% ☐ 4. Entre -5% e 40%							
	2. Entre 2% e 16% 5. Entre -20% e 60%							
	3. Entre -1% e 25%							
a.a. Poderi	a estar ganhar	ndo 8% com CDI.	New York			1222		
1. Desmar	ntar tudo	2. Esperar, mas esto	ou incomodado 3.	Estar bem. Dois a	inos é pouco ten	npo 4. Invest	ir mais.	
Questão J:	Caracterize a	estrutura de cart	eira preferida:					
1. Enfase	na preservação d	e capital com geraçã	io de renda e liquidez amp	ola.				
2. Desemp	enho com equili	brio de apreciação d	e capital e geração de ren	da (juros/dividen	idos).			
3. Aprecia	ção de longo pra	zo do capital e baixa	geração de renda (juros/	dividendos).				
OFFICE AND ADDRESS OF THE PARTY	NAME OF TAXABLE PARTY.		i alto, nenhuma geração o			ean month of	THE STORY	
THE PERSON NAMED IN	Haverá novas portfólio inicia	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	nanceiras anuais ao p	ortfólio? Se h	ouver, citar a	porcentagem	estimada em	
- 6	☐ 1. Não	2. Sim, até 5% ad	icionais 🔲 3. Sim, a	té 10% adicionais	s 4. Sim	, mais de 10% ac	ficionais	
Questão L:	Você gostaria	de fazer investin	nentos em outras mo	edas?				
2	☐ 1. Não	2. Sim						
Questão M	: Há intenção	do (a) Sr. (a) esco	olher diretamente açı	ões dentro do	portfólio?			
[] 1. Não [] 2. Sim	401					
Questão N	Há intenção	do (a) Sr. (a) utili:	zar operações de deri	ivativos no po	rtfólio? Ou :	alavancagem?		
1] 1. Não [2. Sim						
Questão O	Existem proc	edimentos ou re	strições para a cartei	ra de investim	entos?			
LISO INTER	NO: Avaliação	do perfil de risco	0 - cada resposta tem um nú	moro Some o núm	seen das resonstas	secinalisas		
	das Questões	Peso	Valor (coluna 1)		as Questões	Peso	Valor (coluna 2)	
A		×1		1	10	x2	1.550.00.000.000.000	
В		*2		ĸ		x1		
C C		×1		ı		*1		
D		*1	;	м	100	×1		
E (alternativa		×1		N.	4.0	×1		
F F		12	+		Total coluna 2			
6		×0	-	Som	na (coluna 1 +colur	u2)		
н		* 2						
1		x2						
,	Total coluna 1	-						





Análise de Perfil 3

Conservador	18+33	Balanceado	43-51	Agressivo	65-69
Moderado	34-42	Crescimento	52+64		
Descrição dos perfis		b		4	
Risco Conservador	média praza. Investidor que p	ortiblio possui parcela dominante retende a preservação do capital in correr pendas são muito reducidas.	nvestido com rentabilidade p		
Risco Moderado	Volatilidade esperada de 2 a 3%: portfélio possui parcela dominante de randa fina, podendo existir investimentos em títulos privados e títulos públicos de médio				
Risco Balanceado	investimentos de renda fixa al- proporcionadas pelas taxas de	N: portfólio possui parcela importa ismativa e parcela reduzida (cerca juros correntes com capacidade fir s. Esse investidor está disposto a tr	de 5% a 30%) em renda vari nanceira e emocional para a	àvel. Investidor que pretende alcar ssumir o risco de perdas perciais m	nçar rentabilidades superiores as rederades do capital investido em
Risco Crescimento	renda fixa abernativa e parcel. 15% do PL). O uso de derivativi isso capacidade financeira e er	A: portiólio possui parcela importa a considerável (cerca de 10% a 20% as e moderado (até 15% de PU), ou mocional suficiente para incomer p a. Este investidor possui um nivel - sco e rentabilidade.	i) em renda variável. O portí para fina de "hedge", Invest erdas do capital investido qu	ólio pode utilizar a alavancagem, n tidor que pretende alcançar rentab se em condições adversas de merci	nas de maneira moderada (até vilidades elevadas possaindo para ado para os investimentos
Risco Agressivo	Volatifidade experada acima de 8%: portfólio possal renda fina (bitulos privados e titulos públicos de medio e longo prato), investimentos de renda fina alternativa e parcela importante (mais de 30%) em renda variável. O portfólio pode entregar o uso de alavancagism e de derivativos. Investidos que pretande alcançar rentalibilidades bruta matte slevadas para o suc operado. Este investidos possal um rivel muito slevado de toterância ao risco de pertias dos capitales investidos e compresenda a reloção indissociável existente entre risco e rentalibilidade.				
Outras Observação	es:				
					_
Assinatura do Clie	ente:		Local e Data:	<u></u>	

28



29

2.3. POLÍTICA DE IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO CLIENTE (KYC – "KNOW YOUR CLIENT")



2.3. Política de Identificação e Manutenção do Cadastro do Cliente – (KYC – "Know Your Client")

O objetivo desta política é descrever o procedimento de identificação dos clientes e manutenção de seus cadastros para futura verificação.



2.3.1. Procedimento de Cadastramento

- → Estabelecer contato pessoal e compreender o perfil do cliente;
- → Analisar a compatibilidade entre a operação pretendida e o perfil do cliente;
- → Analisar o dossiê cadastral:
- Utilizar fontes externas de informação para confirmar os dados cadastrais e obter informações adicionais;
- → Manter contato com o cliente acompanhando a evolução de suas atividades.

2.3.2. Elementos do Cadastro

	PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA
a)	Nome completo, sexo, data de nascimento,	a)	Denominação ou razão social;
	naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;		Nomes dos controladores, administradores e procuradores;
b)	Natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição;	c)	Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional
c)	Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);		de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d)	Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;	d)	Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;
e)	Ocupação profissional;	e)	Atividade principal desenvolvida;
f)	Informações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial.	f)	Informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva;
		g)	Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.

- → Os clientes deverão ser informados da necessidade de informar, de imediato, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;
- → As fichas de cadastro deverão ser atualizadas com periodicidade máxima de 24 meses;



- → O cadastro deve receber atenção, devendo ser mantido em boa ordem e com a devida atualização. Os dossiês cadastrais devem refletir a condição econômica e financeira dos investidores;
- → Devem ser adotadas medidas de controle que procurem confirmar as informações cadastrais de seus clientes, de forma a evitar o uso da conta por terceiros, além de identificar os beneficiários finais das operações.



2.3.3. Processo de Verificação (Due Diligence) – Atenção Especial

Alguns tipos de clientes e de operações requerem atenção diferenciada:

2.3.3.1. Tipos de Clientes

- Investidores não residentes, especialmente quando constituídos sob a forma de "trusts", fundações, sociedades "offshore", sociedades com títulos ao portador;
- → Investidores com relacionamento ou transações envolvendo Banco não controlado ou não afiliado a grupo financeiro regulado e sujeito à supervisão bancária e que não mantenha presença física no País onde está constituído (shell bank");
- → Investidores com relacionamento OU transações envolvendo (pessoa jurídica) que não seja possível identificar e conhecer o grupo empresarial que esteja afiliada, principais а seus acionistas administradores, e que não mantenha presença física no País está constituída ("shell company")
- → Investidores com relacionamento com pessoa física iurídica, OU entidade ou país suspeito de envolvimento em atividade terrorismo, de pertencer financiar atividade organização OU OU criminosa, incluindo todas aquelas identificadas em listas restritivas publicamente emitidas por organismos nacionais e internacionais;
- → Investidores com relacionamento ou transações envolvendo país não cooperante na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- → Pessoas Politicamente Expostas (PEP).

2.3.3.2. Tipos de Operações

- ⇒ Operações incompatíveis com o perfil cadastral;
- ⇒ Operações com beneficiários suspeitos;
- ⇒ Operações com motivos suspeitos ou razões não evidentes ou claras;
- ⇒ Formas suspeitas de pagamento.



2.3.4. Políticas de KYE "Know Your Employee" – Conheça Seu Empregado

Em atendimento estipulado pela Circular 3.461/09 do Banco Central do Brasil, a instituição deve implementar políticas para definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira de seus empregados.



2.3.5. Políticas de KYP "Know Your Partner" – Conheça Seu Parceiro

Por política de Conheça Seu Parceiro, devemos abranger todos os parceiros de negócios da TITAN CAPITAL, bem como os fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da empresa em situações de risco legal e de imagem.



33

2.4. POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE À CORRUPÇÃO



2.4. Política Integrada de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate à Corrupção

2.4.1. Definição de Lavagem de Dinheiro

Lavagem de Dinheiro é uma expressão que se refere às práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. Entre as finalidades da "lavagem" estão a ocultação de bens, direitos e valores e o financiamento ao terrorismo.

Consoante às melhores práticas de governança corporativa e com o objetivo de proteger a Instituição e seus proprietários, administradores, clientes e colaboradores, a TITAN CAPITAL aprovou política Integrada de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate à corrupção.

A aplicação desta política é responsabilidade de todos os associados da TITAN CAPITAL.

2.4.2. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os objetivos dessa política são:

- Assegurar a conformidade da empresa e de suas políticas internas com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Assegurar a conformidade das políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro ao estabelecimento de novos relacionamentos, principalmente relacionamentos comerciais pela integração com a política de identificação de clientes;
- ➡ Minimizar riscos operacionais, legais e de reputação aos quais a TITAN CAPITAL possa estar sujeita, caso venha a ser alvo de pessoas mal-intencionadas mediante a adoção de um efetivo sistema de monitoramento de transações, procedimentos e controles internos;
- ⇒ Proteger a reputação e a imagem da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Identificar e designar, de modo claro, as responsabilidades e atribuições em todos os níveis hierárquicos e operacionais;
- ⇒ Estabelecer processos e procedimentos, visando desenvolver e promover programas de treinamento e de conscientização do quadro de colaboradores;

2.4.3. Política de Combate à Corrupção

A TITAN CAPITAL está sujeita às leis e normas de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 e Decreto nº 8420, de 18 de março de 2015 – Normas e Anticorrupção.

Corrupção ativa é definida como o ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a um agente público ou de iniciativa privada com a finalidade de praticar, omitir ou retardar algum ato da administração pública ou privada.





Corrupção passiva refere-se ao funcionário corrompido, quando ele solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou promessa de tal vantagem.

Suborno é uma espécie de corrupção e trata da prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada vantagens indevidas opostas à justiça, à moral ou ao dever.

35

Diante disso, as seguintes condutas são expressamente proibidas aos funcionários, sócios e terceiros da TITAN CAPITAL:

- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a funcionário público, com exceção de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades previamente autorizados, conforme parâmetros abaixo definidos;
- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a qualquer particular, de modo a influenciar ou tentar influenciar de modo indevido a prática de qualquer ato por parte do particular em benefício ou no interesse da TITAN CAPITAL;
- Solicitar, receber ou aceitar qualquer objeto ou valor, de qualquer terceiro, em benefício do próprio colaborador ou de pessoa a ele relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do colaborador no desempenho de suas atividades na TITAN CAPITAL;
- ⇒ Aceitar ou concordar com qualquer solicitação de vantagem por parte de funcionário público ou de iniciativa privada.

2.4.4. Da Responsabilidade da Área de Compliance e Risco

- ⇒ Programar e acompanhar o cumprimento desta política, demais normas e respectivas atualizações;
- ⇒ Aprovar ou rejeitar qualquer investidor, assim como investigar qualquer processo de comunicação de operação suspeita;
- ⇒ Responder aos órgãos competentes pelos reportes de transações suspeitas, operações e/ou situações;
- ⇒ Viabilizar programas de treinamento para assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente orientados e atualizados quanto as suas obrigações e responsabilidades perante a regulamentação;
- ⇒ Definir o procedimento de aceitação e identificação de clientes no estabelecimento de relações de negócios;
- ⇒ Definir e utilizar de ferramentas ou soluções informatizadas para fins de monitoramento de transações, ordens e contas de clientes;



- ⇒ Utilizar listas de restrições de pessoas, desenvolvidas pelas polícias, brasileira e Internacional ou identificadas em listas restritivas publicamente emitidas por organismos nacionais e internacionais;
- ⇒ Manutenção dos registros de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários, independentemente de seu valor, de forma a permitir a verificação da movimentação financeira de cada cliente em face da situação patrimonial e financeira constante de seu cadastro;



- ⇒ Realizar procedimentos para analisar casos suspeitos incluindo:
 - Análise cuidadosa de todos os fatos e circunstâncias de uma transação suspeita para evitar que uma operação simplesmente atípica seja enquadrada como ilegal. Esta análise deve ser conduzida pelo "Compliance Officer";
 - Comunicação às autoridades competentes de qualquer transação ou proposta de transação que possa constituir-se em sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crime no prazo de vinte e quatro horas a contar da ocorrência;
 - Rever movimentações atípicas, apontadas nos sistemas de monitoramento, verificando os elementos que evidenciem ou fundamentem o fato, mediante efetiva e criteriosa coleta de dados e de pesquisa cadastral;
 - Manter as fichas e dossiês cadastrais, bem como o registro de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação realizada em nome do respectivo cliente;
 - ❖ Guardar sigilo sobre comunicações efetuadas e em hipótese alguma poder revelar ou dar ciência da ocorrência aos clientes ou envolvidos;
 - ❖ O cumprimento da regulamentação local sobre sigilo bancário.

Qualquer associado que detectar qualquer atividade que pareça suspeita, deve reportar a mesma imediatamente ao "Compliance Officer".



37

2.5. POLÍTICA ESPECÍFICA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO SIGILO



2.5. Política Específica de Segurança e Proteção ao Sigilo

O tratamento das informações de uma empresa, de seus associados, de clientes e de provedores é parte crítica na administração desta empresa.

No setor financeiro, a confidencialidade de qualquer informação que não é de domínio público, tem caráter especial de grande impacto, o que exige maior cuidado.



Com o acesso e a integração de diversos meios de comunicação e informática é necessária a formação de uma política de segurança baseada em três pilares:

- ➡ Elaboração de procedimentos operacionais relacionadas à infraestrutura (Software e Hardware);
- ⇒ Capacitação de pessoal (Treinamento);
- ⇒ Criação de compromisso (Acordos de Confidencialidade).

2.5.1. Elaboração de Procedimentos Operacionais

Entre os procedimentos operacionais destacamos:

O uso de software e do acesso de usuários

- A utilização do correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação via internet (Skype, MSN, Yahoo Messenger entre outros) deve ser de uso profissional. É proibida a divulgação de mensagens com conteúdo religioso, racial, pornográfico ou político. A utilização de webmail deve ser controlada por um administrador. Todo cuidado deve ser tomado ao receber arquivos suspeitos de se conter vírus;
- ⇒ Criação de filtros nos mecanismos eletrônicos de comunicação;
- ⇒ Criptografia na transmissão de arquivos de computador;
- ⇒ Proteção contra vírus existentes com o uso de softwares de prevenção que devem ser usados no servidor de rede. Periodicamente serão verificados todos os discos de armazenamento de dados ("hard-disks") de todos os computadores;
- Controle de acesso em que todo usuário terá uma chave de acesso à rede (login) exclusiva que identifica claramente seu detentor, acompanhada de senha de acesso controlada pela área de Informática. O supervisor da rede será o único autorizado a atribuir chaves e senhas de acesso para os usuários da rede. O perfil do usuário determinará o nível de acesso;
- ⇒ Troca periódica de senhas de acesso;
- Segurança de arquivos: diariamente serão realizados backups de todos os arquivos de dados salvos na rede (base de dados, planilhas, textos entre outros).



Hardware – Proteção e Segurança

- ⇒ Local de instalação de hardware deve possuir proteção dos raios solares, de altas temperaturas e de incidência de poeira;
- ⇒ Instalação elétrica: é necessária a presença de "no-breaks" corretamente dimensionados para a falta de energia elétrica (para salvamento de dados e desligamento correto) e manutenção de uniformidade de tensão de rede;
- ⇒ Servidor: sala do servidor deverá possuir acesso restrito às pessoas autorizadas;
- ⇒ "Backup" externo: os arquivos de backup e a documentação dos sistemas devem ser armazenados em lugar diferente ao do escritório, em lugar seguro e de acesso restrito a funcionários autorizados;
- ⇒ Telefonia gravações digitais ou em CDs de ligações telefônicas originadas ou recebidas em mesas de operações para consulta;
- ⇒ Internet presença de mais de um provedor em meios diferentes (wireless e cabo);
- ⇒ Uso de equipamentos de impressão aprovados pela TITAN CAPITAL, máquinas de fotocópia e de mecanismos eletrônicos de disseminação de informações, tais como e-mails da companhia e pessoais, internet, mensagens eletrônicas e rede de relacionamentos entre outros, no sentido de que as informações sejam expostas ou reproduzidas somente em equipamentos de acesso restrito e que sejam transmitidas somente por mecanismos eletrônicos autorizados, devidamente protegidos de possíveis invasões externas, de forma a evitar a disseminação irrestrita de informações.

2.5.2. Capacitação Pessoal e Treinamento

O treinamento acima referido deve ser dado aos empregados da companhia que, em virtude do cargo ou da função que ocupam, tenham acesso a informações privilegiadas, neles compreendidos não apenas os que participem de processos técnicos, operacionais ou decisórios, mas também aqueles que atuem em procedimentos auxiliares.

2.5.2.1. Adoção de Comportamento Seguro

As informações sigilosas podem ser encontradas na sede da Gestora e fazem parte do ambiente de trabalho de todos os colaboradores. Portanto, é fundamental para a proteção delas que os colaboradores adotem comportamento seguro e consistente, com destaque para os seguintes itens:

- → A atitude proativa e engajada dos colaboradores no que diz respeito à proteção das informações sigilosas;
- ⇒ Compreensão que as ameaças externas podem afetar a segurança das informações sigilosas, tais como vírus de computador, interceptação de mensagens eletrônicas, grampos telefônicos, bem como fraudes destinadas a roubar senhas de acesso aos sistemas de tecnologia da informação em uso e aos servidores;





- Assuntos relacionados ao desempenho de atividades e funções na TITAN CAPITAL não devem ser discutidos em ambientes públicos ou em áreas expostas como: meios de transporte, locais públicos, encontros sociais;
- As senhas de acesso do colaborador aos sistemas da TITAN CAPITAL são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas, divulgadas a terceiros (inclusive a outros colaboradores), anotadas em papel ou em sistema visível ou de acesso não protegido;



- ⇒ Os computadores devem ser bloqueados sempre que o colaborador se ausentar de sua estação de trabalho;
- ⇒ Arquivos eletrônicos de origem desconhecida não devem ser abertos e/ou executados nos computadores da empresa;
- ➡ Mensagens eletrônicas e seus anexos são para uso exclusivo do remetente e destinatário e podem conter informações sigilosas;
- ⇒ O acesso remoto à rede, às informações sigilosas e sistemas da gestora somente será permitido mediante autorização da área de Compliance e Risco;
- ⇒ Documentos impressos e arquivos contendo informações sigilosas devem ser adequadamente armazenados e protegidos, sendo vedada a retirada da sede da gestora sem a autorização prévia;
- ⇒ A TITAN CAPITAL se reserva o direito de monitorar o uso dos dados, informações, serviços, sistemas e demais recursos de tecnologia disponibilizados aos seus colaboradores, e que os registros e o conteúdo dos arquivos assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações aos documentos internos da gestora e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos, arbitrais ou judiciais.

2.5.2.2. Gestão de Acesso a Sistemas de Informação e a Ambientes Lógicos

Todo acesso às informações sigilosas, aos ambientes lógicos deve ser controlado, de forma a garantir acesso apenas às pessoas expressamente autorizadas pela Área de Risco e de Compliance.

O controle de acesso deve ser documentado e formalizado, contemplando os seguintes itens:

- ⇒ Pedido formal de concessão e cancelamento de autorização de acesso do usuário aos sistemas;
- ⇒ Utilização de identificador do Colaborador (ID de Colaborador) individualizado, de forma a assegurar a responsabilidade de cada Colaborador por suas ações e omissões;
- ⇒ Verificação se o nível de acesso concedido é apropriado ao perfil do colaborador e se é consistente com a política de segregação das atividades;
- ⇒ Remoção imediata de autorizações dadas aos colaboradores afastados ou desligados da gestora ou que tenham mudado de função, se for o caso;



⇒ Revisão periódica das autorizações concedidas.

2.5.2.3. Utilização de Internet

ços da

41

O uso da Internet deve restringir-se às atividades relacionadas aos negócios e serviços da TITAN CAPITAL e para a obtenção de informações e dados necessários ao desempenho dos trabalhos.

2.5.2.4. Sites na Internet

O acesso a sites externos na internet é monitorado. Os arquivos contendo os registros das tentativas de acesso e dos acessos são armazenados nos servidores da gestora.

2.5.3. Criação de Compromisso (Acordo de Confidencialidade)

Assinatura de acordo de confidencialidade por associados e também terceiros contratados que tenham acesso às áreas sensíveis como relacionamento com clientes, gestão de recursos e análise de risco.





2.6. POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA



2.6. Política de Segurança Cibernética

2.6.1. Objetivo da Segurança Cibernética

A Política de Segurança Cibernética tem como objetivo estabelecer, implementar e supervisionar um conjunto de práticas que protege a informação armazenada nos computadores, aparelhos de comunicação transmitidas através das redes de comunicações, incluindo internet e celulares, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das mesmas.

Essa segurança também se estende a qualquer forma de comunicação de computador para computador. O código malicioso dentro de um USB seria considerado um risco de cyber espaço.

Treinamento e educação, pessoal habilitado e gestão de iniciantes podem ser incorporados pela segurança cibernética.

2.6.2. Conceito e Princípios

Todas as Informações sigilosas constituem ativos de valor para a gestora, e, por conseguinte, precisam ser adequadamente protegidas contra ameaças e ações que possam causar danos e prejuízos para a gestora, clientes, fundos e colaboradores.

As informações sigilosas podem ser armazenadas e transmitidas de diversas maneiras, como, por exemplo, arquivos eletrônicos, mensagens eletrônicas, sites de internet, bancos de dados, meio impresso, mídias de áudio e de vídeo dentre outras.

Cada uma dessas maneiras está sujeita a uma ou mais formas de manipulação, alteração, remoção e eliminação do seu conteúdo.

Assim, por princípio, a guarda e segurança das informações sigilosas devem abranger três aspectos básicos destacados a seguir:

- ⇒ Acesso: Somente pessoas devidamente autorizadas pela TITAN CAPITAL devem ter acesso às Informações sigilosas;
- ⇒ Disponibilidade: As informações sigilosas devem estar disponíveis para os colaboradores autorizados sempre que necessário ou for demandado.

As informações sigilosas devem ser adequadamente gerenciadas e protegidas contra furto, fraude, espionagem, perda não intencional, acidentes e outras ameaças.

A gestora deve seguir os seguintes procedimentos para garantir a segurança cibernética:

- ⇒ Identificação e avaliação de riscos ("risk assessment");
- ⇒ Ações de prevenção e proteção;
- ⇒ Monitoramento e testes;
- ⇒ Plano de resposta.





A responsabilidade de implantação e monitoramento desses procedimentos é da área de gestão de Risco e Compliance.

⇒ Identificação e Avaliação de Riscos ("Risk Assessment")

Os seguintes itens devem ser observados:

- Confidencialidade: garantia de que a informação é acessível somente às pessoas autorizadas;
- Integridade: salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;
- ❖ Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;
- * Riscos Cibernéticos: Riscos de ataques cibernéticos, oriundos de malware, técnicas de engenharia social, invasões, ataques de rede (DDoS e Botnets), fraudes externas, desprotegendo dados, redes e sistemas da empresa, causando danos financeiros e de reputação consideráveis.

Malwares:

- Vírus: software que causa danos à máquina, rede, softwares e banco de dados;
- Cavalo de Tróia: aparece dentro de outro software e cria uma porta para a invasão do computador;
- o **Spyware:** software malicioso para coletar e monitorar o uso de informações;
- o **Ransomware:** software malicioso que bloqueia o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando um resgate para que o acesso seja reestabelecido.

Engenharia Social:

- o **Pharming:** direciona o usuário para um site fraudulento, sem o seu conhecimento;
- Phishing: links transmitidos por e-mails, simulando ser uma pessoa ou empresa confiável que envia comunicação eletrônica oficial para obter informações confidenciais;
- Vishing: simula ser uma pessoa ou empresa confiável e, por meio de ligações telefônicas, tenta obter informações confidenciais;
- Smishing: simula ser uma pessoa ou empresa confiável e, por meio de mensagens de texto, tenta obter informações confidenciais;
- Acesso pessoal: pessoas localizadas em lugares públicos como bares, cafés e restaurantes que captam qualquer tipo de informação que possa ser utilizada posteriormente para um ataque.



- Fraudes Externas e Invasões: Realização de operações por fraudadores, utilizandose de ataques em contas bancárias, utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico;
- 45

Ataques DDoS e Botnets: Ataques visando negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição; no caso dos Botnets, o ataque vem de um grande número de computadores infectados utilizados para criar e enviar "spam" ou vírus ou inundar uma rede com mensagens, resultando na negação de serviços.

⇒ Ações de Prevenção e Proteção

A gestora adota regras para concessão de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede, em função da relevância para acesso à sede e à rede, incluindo aos servidores.

Os eventos de login e alteração de senhas são auditáveis e rastreáveis, e o acesso remoto a arquivos e sistemas internos ou na nuvem têm controles adequados.

Ao incluir novos equipamentos e sistemas em produção, a gestora deverá garantir que sejam feitas configurações seguras de seus recursos. Devem ser feitos testes em ambiente de homologação e de prova de conceito antes do envio à produção.

A gestora conta com recursos anti-malware em estações e servidores de rede como antivirus e firewalls pessoais.

A gestora realiza também, "backup" das informações e dos diversos ativos da instituição, conforme o plano de contingência e de continuidade do negócio.

⇒ Monitoramento e Testes

A gestora possui roteiro de testes indicando as ações de proteção implementadas para garantir seu bom funcionamento e efetividade. Da mesma maneira deve diligenciar de modo a manter inventários atualizados de hardware e software atualizados, bem como os sistemas operacionais e softwares de uso atualizados.

Periodicamente, a TITAN CAPITAL realiza testes de segurança no seu sistema de segurança da informação e proteção de dados. Seguem abaixo algumas dessas medidas:

- ⇒ Verificação dos logs dos colaboradores;
- ⇒ Alteração periódica de senha de acesso dos colaboradores;
- ⇒ Segregação de acessos;
- ⇒ Manutenção trimestral de todos os hardwares;
- ⇒ "Backup" diário, realizado na nuvem.

O "backup" de todas as informações armazenadas nos servidores será realizado na forma descrita no plano de contingência e continuidade de negócios da gestora, com vistas a evitar a perda de informações, e viabilizando sua recuperação em situações de contingência.



As rotinas de "backup" são periodicamente monitoradas.

⇒ Plano de Resposta

Havendo indícios ou de suspeita fundamentada, a TITAN CAPITAL deverá ser acionada para realizar os procedimentos necessários de modo a identificar o evento ocorrido. Os procedimentos a serem aplicados poderão variar de acordo com a natureza e o tipo do evento.

46

Na hipótese de vazamento de informações sigilosas ou outra falha de segurança, inclusive em decorrência da ação de criminosos cibernéticos, as providências pertinentes deverão ser iniciadas de modo a sanar ou mitigar os efeitos no menor prazo possível.

Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada para combater ao evento identificado.

⇒ Revisões e Atualizações

Esta Política será revisada ao menos uma vez por ano. Não obstante às revisões estipuladas, poderá ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de Risco e de Compliance informará oportunamente aos colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste.



47

2.7. PLANO DE CONTINGÊNCIA OU DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO



2.7. Plano de Contingência ou de Continuidade de Negócio

2.7.1. Definição

Um plano de contingência, segundo o "Webster's New World Finance and Investment Dictionary" é um plano que um empreendimento possui no caso de uma emergência que leve à interrupção de suas atividades. Também chamado de planejamento de riscos, plano de continuidade de negócios ou plano de recuperação de desastres, ele tem o objetivo de descrever as medidas a serem tomadas por uma empresa, incluindo a ativação de processos manuais para fazer com que seus processos vitais voltem a funcionar plenamente ou num estado aceitável, o mais rápido possível.



2.7.2. Principais Características na TITAN CAPITAL

Um plano de contingência contempla:

- Alerta e prontidão de uma equipe de trabalho. Esta equipe deve envolver todas as áreas de conhecimento e de negócio da empresa a qual o plano de contingência diz respeito;
- → Definição dos responsáveis pela coordenação desta equipe. Na TITAN CAPITAL eles são primeiramente o "Compliance Officer" e o Sócio-Gerente. No impedimento ou na impossibilidade de contato com o "Compliance Officer", o Sócio-Gerente assume a responsabilidade;
- Reconhecimento de sistemas críticos, cuja inoperabilidade implica em perdas irreversíveis de cunho financeiro, jurídico ou de imagem da empresa e sua atividade produtiva.

Os sistemas críticos na TITAN CAPITAL são:

- → Equipamentos (Hardware);
- → Software;
- → Sistemas de comunicação com clientes e prestadores de serviços;
- → Serviços contratados de corretagem, administração fiduciária e custódia.

2.7.3. Treinamento Anual

O treinamento de todos os funcionários para reconhecimento de fato ou evento que possa colocar em risco o funcionamento da empresa. Após identificação, o associado da TITAN CAPITAL deverá comunicar os responsáveis pela coordenação da equipe. Estes irão decidir se há justificativa ou não para ativação do Plano de Contingência.



2.7.4. Revisão e Revalidação do Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Contingência deverá ser revisto e validado anualmente.

	Cistoma seltino. Ha	-4
	Sistema crítico: Ha Prazo de Restabilizaçã	
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS
o Interrupção de funcionamento	O Grande impacto na comunicação com cliente e provedores; O Interrupção de realização de operações financeiras; O Atrasos em processos de operacionalização com possível impacto na qualidade de trabalho e na rentabilidade da empresa; O Prejuízo financeiro.	Existência de recursos em reserva (computadores e periféricos) utilizados como reserva de backup operacional; Escolha de dois diferentes provedores de serviços de manutenção e reparo de equipamentos (serviços alternativos); Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas-chave para solucionarem os problemas no menor tempo possível. Manutenção de recursos disponíveis como nobreaks, estabilizadores de energia extras.
	Sistema crítico: Sol	ftware
	Prazo de Restabilização	o: 48 horas
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS
descuido humano ou falha de equipamento; o Problemas com aplicativos; o Problemas com vírus.	Perda de controles em diversos departamentos incluindo gestão, risco, atendimento a cliente, jurídico, operacional entre outros; Corte de relacionamento com provedores e clientes; Perda de processos e fluxos de informação; Exposição da imagem da empresa; Violação da segurança e sigilo de dados por não autorizados; Retrabalho e custos.	dados operacionais em pelo menos dois níveis: • midia física; • lugar remoto. O Manutenção de softwares originais em lugar isolado com acesso restrito a poucos; O Manutenção de números de licença de softwares e manuais de funcionamento; O Manutenção de contatos com as empresas criadoras do software. O Aplicação e uso de softwares (antivírus e antispywares) para limpeza e correção de funcionamento de discos de armazenamento e eliminação de vírus, arquivos temporários, arquivos fragmentados e arquivos com conteúdo não relacionado à atividade profissional; O Troca imediata de senhas de acesso.
Sistem	a crítico: Sistemas de comunicação com	clientes e prestadores de serviços
	Prazo de Restabilizaçã	o: 48 horas
POSSÍVEL FALHA	IMPACTO NO NEGÓCIO	MEDIDAS
o Interrupção de funcionamento	 Grande impacto na comunicação com cliente e provedores; Interrupção de realização de operações financeiras; Atrasos em processos de operacionalização com possível impacto na qualidade de trabalho e na rentabilidade da empresa Exposição da imagem da empresa; Prejuízos financeiros para a TITAN CAPITAL. 	 Manutenção de redundância de fornecedores de serviços de telefonia com uso de sistemas em paralelo (fixo, cabo e celular); Manutenção de redundância de serviços de conexão da Internet (wireless e cabo); Manutenção de relacionamento com mais de um fornecedor/provedor nas diferentes categorias de serviços; Plano para substituição de pessoal em caso de saída.
Sistema crít		m, Administração Fiduciária e Custódia.
POSSÍVEL FALHA	Prazo de Restabilização IMPACTO NO NEGÓCIO	o: 48 horas MEDIDAS
Mudanças de condições pré- contratadas e aceitas pelo cliente final;	O Grande impacto na comunicação com cliente e provedores; Grande impacto na relação de confiança com clientes finais; Dano na imagem da empresa; Possíveis problemas jurídicos e eventuais prejuízos financeiros;	







2.8. POLÍTICA DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES AO CLIENTE E AO PÚBLICO



2.8. Política de Publicidade e Informações ao Cliente e ao Público

Os associados da TITAN CAPITAL não devem exprimir declarações orais ou por escrito, que representem de maneira equivocada:

- ⇒ Os serviços que a TITAN CAPITAL ou seus associados são capazes de realizar;
- ⇒ As qualificações ou credenciais da TITAN CAPITAL ou dos seus associados;
- ⇒ A divulgação de dados financeiros e de desempenho, seguindo recomendações específicas da Comissão de Valores Mobiliários.

51

2.8.1. Publicidade

Toda publicidade emitida em nome da TITAN CAPITAL deve estar em concordância com as regulamentações existentes, sendo que qualquer material de divulgação deverá ser previamente aprovado pelo "Compliance Officer".

Em termos legais, a publicidade inclui meios tradicionais (jornais, revistas, rádio e televisão) e meios novos (internet, celular, smartphones).

Materiais de marketing (apresentações, cartas, folhetos e relatórios) da TITAN CAPITAL destinados a clientes (atuais e potenciais) também são considerados como publicidade e, por consequência, devem respeitar as mesmas regulamentações.

Da mesma forma, o relacionamento com a imprensa e público em geral deve ser pautado em um compromisso de fornecer informações precisas e transparentes.

Somente pessoas previamente autorizadas pelos diretores da empresa, incluindo o "Compliance Officer", podem falar em nome da TITAN CAPITAL.

2.8.2. Publicação das Informações Financeiras

Toda informação divulgada por qualquer meio na qual seja incluída referência à rentabilidade de carteiras de investimento ou fundos, deve obrigatoriamente:

- ⇒ Mencionar a data de início de seu funcionamento;
- ⇒ Contemplar, adicionalmente à informação divulgada, a rentabilidade mensal e acumulada nos últimos 12 meses ou no período decorrido desde a sua constituição, se inferior (respeitando uma carência de seis meses, a partir da data da primeira emissão de cotas);
- ⇒ Ser acompanhada do valor do patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 meses ou desde a sua constituição, se mais recente;
- ⇒ Divulgar o valor da taxa de administração e da taxa de performance;
- ⇒ Destacar o público alvo do fundo e as restrições quanto à captação, de forma a ressaltar eventual impossibilidade, permanente ou temporária, de acesso ao fundo por parte de investidores em geral;



- ⇒ A divulgação de rentabilidade deverá ser acompanhada de comparação, no mesmo período, com índice de mercado compatível (referência) com a política de investimento do fundo;
- No caso de divulgação de informações que tenham por base análises comparativas com outros fundos de investimento, devem ser informados simultaneamente as datas, os períodos, a fonte de informações utilizadas, os critérios de comparação adotados e tudo o mais que seja relevante para possibilitar uma adequada avaliação pelo mercado, dos dados comparativamente divulgados;
- Nenhum material de divulgação pode assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou isenção de risco para o investidor;
- Dados poderão ser enviados via e-mail para um "mailing list" de clientes ou clientes em potencial apenas após estes terem demonstrado interesse em receber tais informações. Qualquer informação mencionando dados sobre rentabilidade e performance deve ser acompanhada pelos prospectos e regulamentos dos fundos apropriados e pelos "disclaimers" enfatizando os riscos associados a tais investimentos e enfatizando a não garantia de resultados futuros.

2.8.3. Obrigatoriedade no Website da TITAN CAPITAL

A TITAN CAPITAL deve manter página na rede mundial de computadores com as seguintes informações atualizadas:

- ⇒ Formulário de referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II;
- ⇒ Código de ética;
- ⇒ Regras, procedimentos e descrição dos controles internos;
- ⇒ Política de gestão de risco;
- ⇒ Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- ⇒ Manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra, ainda que este manual tenha sido desenvolvido por terceiros;
- ⇒ Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários;
- ⇒ Política de rateio e divisão de ordens para os fundos imobiliários.

2.8.4. Relacionamento com a Imprensa

Todo material de imprensa escrita (notas de jornais, artigos de revistas, contribuição para blogs/sites de notícias, e-mails ou cartas, mala direta a clientes e outros sistemas de informações escritas) deverá ser previamente revisado e expressamente aprovado pela área de Compliance antes da sua divulgação.

52





2.9. POLÍTICA PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS E "INSIDER TRADING"



2.9. Política para Investimentos Pessoais e "Insider Trading"

2.9.1. Definições e Conceitos

_	_ 54	
QUESTÕES	DEFINIÇÕES	
a) O que é "Insider Trading"?	Associados de posse de informação material não público ("insider information") referente aos negócios ou situação de uma companhia, não devem operar ("insider trading") nem induzir outros a operarem as ações desta companhia se tal negociação for violar uma obrigação, se a informação tiver sido indevidamente apropriada ou se esta informação se relacionar a uma oferta de aquisição ou fusão da companhia. "Insider trading" é qualquer operação realizada por um "insider" com valores mobiliários de emissão da companhia e em proveito próprio, pessoal.	
b) O que é uma informação material?	Uma informação é material se a abertura de tal informação for aparentemente causar impacto no preço do ativo ou se interessaria a investidores racionais ter conhecimento desta informação antes de efetuar uma decisão de investimento.	
c) Quando uma informação não é pública?	Uma informação é não pública até que seja disseminada ao mercado em geral (em oposição a um seleto grupo de investidores) e investidores tenham a oportunidade de reagir à informação.	
d) Quem está subordinado?	Qualquer pessoa com posse de informações materiais e que possa usar para benefício próprio (prática não equitativa no mercado – lei nº. 6.386/76). Isto inclui todas as categorias desde administradores, subordinados, terceiros de confiança, inclusive pessoas alheias às companhias emissoras de valores mobiliários ou seus administradores.	
e) Quais as consequências de se utilizar uma informação privilegiada para benefício próprio?	O "insider trading" é ato ilícito e está caracterizado na legislação, especialmente no art. 155 da Lei nº. 6.404/76. Outros dispositivos genéricos de nossa legislação, que protegem o mercado de ações, visando proteção patrimonial dos indivíduos e segurança social, são hábeis para enquadrar e consequentemente penalizar o "insider trading".	



2.9.2. Procedimentos

2.9.2.1. Departamento de Monitoramento Interno

→ Formado pela área de "Compliance" e Risco e comandado pelo gerente de "Compliance" da empresa;



- → O departamento de monitoramento interno deve manter atualizada uma relação dos departamentos e áreas estratégicas e entidades que tenham ou tiveram acesso a informações privilegiadas;
- → Elaboração de políticas e procedimentos formais para que, na medida do possível haja identificação de informações que possam vir a ser material e não públicas com a classificação de sua natureza, a razão de sua disponibilização, a data e a quem foram disponibilizadas e, se necessário, emitir alerta para administradores, analistas e outros associados da empresa que receberam a informação;
- → Verificação do cumprimento das políticas adotadas pela TITAN CAPITAL e sugestão à administração, em caso de inobservância de medidas cabíveis;
- → Aprimoramento de políticas.

2.9.2.2. Regras para o Cuidado com a Informação

- Os associados da TITAN CAPITAL devem tratar as informações privilegiadas de forma cuidadosa, zelando pela sua confidencialidade e evitando o seu vazamento ao mercado, visando o pleno atendimento às normas da legislação e regulamentação em vigor;
- Os associados devem saber como tratar informações confidenciais internamente (uso de telefone, internet e outros meios de comunicação) e externamente (conversas com familiares e amigos).

2.9.2.3. Treinamento de Administradores e Empregados

→ O departamento de "Compliance" deve prover treinamento aos administradores e aos empregados da companhia, instruindo-os a respeito do caráter sigiloso das informações privilegiadas, do uso indevido dessas informações e esclarecendo que é vedado repassar a terceiros as informações privilegiadas de uma companhia. Esse treinamento deve dar especial atenção aos preceitos contidos na legislação e na regulamentação em vigor;

2.9.2.4. Regras para Vedação e Inibição ao "Insider Trading"

A TITAN CAPITAL deve instruir todos seus associados a não se utilizarem de informações privilegiadas de uma empresa para auferir, em benefício próprio ou de terceiros, vantagem em negociação com valores mobiliários desta empresa ou a eles



referenciados, ressaltando-se que essa orientação deve ser também seguida pela própria TITAN CAPITAL.

2.9.2.5. Padrões e Procedimentos para Emissão de Opiniões (Relatórios e Recomendações) sobre Empresas



A empresa deve adotar políticas de divulgação de opinião contemplando a independência de opinião e estudo de dados exaustivos. A TITAN CAPITAL expressamente proíbe a emissão de recomendação ou opinião por seus analistas baseadas em rumores e boatos ou em violações de propriedade.



2.9.3. Investimentos Pessoais

Procedimentos a serem observados em relação a execuções de operações de investimentos pessoais de associados (diretoria e funcionários) da TITAN CAPITAL:

NORMAS PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS			
1) TIPOS DE APLICAÇÃO	1A) APLICAÇÕES SEM RESTRIÇÕES	Fundos de Investimento de Terceiros;Títulos Públicos.	
	1B) APLICAÇÕES COM RESTRIÇÕES	 Ações e títulos de renda fixa privados. 	
	1C) APLICAÇÕES VETADAS	IPOs de qualquer natureza;Operações com derivativos;Uso de margem.	
2) AUTORIZAÇÕES E CONTROLES	2A) REGISTRO	 Manutenção e registro permanente pelo Departamento de Compliance do extrato de contas de corretoras de gestores e analistas que possuam valores mobilíarios. 	
	2B) APROVAÇÃO	 Prévia aprovação por escrito dos diretores, antes de qualquer operação ser efetuada. 	
	2C) LISTA DE RESTRIÇÕES	 Manutenção de uma lista de empresas que estão sendo analisadas ou recomendadas a clientes, impondo restrições a operações pessoais com esses ativos (restricted lists). Ativos com previsão de divulgação de informações trimestrais (15 dias de antecedência) ou informações anuais (15 dias de antecedência) 	
3) PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES DE ASSOCIADOS	3A) PRIORIDADE E PRAZOS NA COLOCAÇÃO DE ORDENS DE TRANSAÇÃO	 Transações para clientes e fundos possuem prioridade sobre as operações pessoais (fiduciary duty); Quaisquer operações pessoais de associados da Titan Capital devem permanecer em carteira por 60 dias; Por um período de 24 horas, os títulos/ativos de ordens de fundos ou carteiras de clientes serão proíbidos/vedados para operações e investimentos pessoais de associados da Titan Capital. 	

57





2.10. POLÍTICA DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS GERAIS



2.10. Política do Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais, em conformidade com o Código de Auto-Regulação da ANBIMA para os fundos de investimento e com as diretrizes baixadas pelo Conselho de Auto-Regulação da ANBIMA, disciplina os princípios gerais, as matérias relevantes obrigatórias, o processo decisório e serve para orientar as decisões da TITAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA nas assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confiram direito de voto aos fundos de investimento sob administração do gestor.



2.10.1. Responsabilidades da Política de Exercício de Votos

2.10.1.1. Responsabilidade da Empresa

A TITAN CAPITAL exercerá o direito de voto em Assembleias Gerais, na qualidade de representantes dos fundos de investimento sob sua gestão, adotando comportamentos compatíveis com os mais altos padrões éticos de confiança, lealdade e equidade para com seus cotistas, buscando sempre, por meio de seus melhores esforços, alcançar os objetivos estabelecidos, sem onerar excessivamente os fundos de investimentos, e seus cotistas.

2.10.1.2. A Responsabilidade do Gestor

No exercício do voto, o gestor deverá atuar em conformidade com a política de investimento dos fundos sob sua gestão, dentro dos limites do seu mandato e, se for o caso, da sua orientação de voto, responsabilizando-se diretamente perante os cotistas na hipótese de extrapolação, abstendo-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.

Na hipótese do edital ou carta de convocação não apresentar informações suficientes, o gestor deverá utilizar dos seus melhores esforços para obter os esclarecimentos necessários diretamente com os emissores dos títulos e valores mobiliários ou os seus agentes.

A presença do gestor nas assembleias gerais é facultativa nos seguintes casos:

- ⇒ Se a ordem do dia não contiver as matérias relevantes obrigatórias;
- ⇒ Se a assembleia ocorrer em cidade que não seja capital de Estado e não existir possibilidade de voto à distância;
- ⇒ Se o custo para exercício do voto não for compatível com a participação no ativo financeiro;
- ⇒ Se a participação total dos fundos sob gestão for inferior a 5% (cinco por cento) do percentual de voto, desde que cada fundo não possua mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio no ativo financeiro.

2.10.1.3. Conflito de Interesse

O Gestor deve abster-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.



2.10.1.4. Processo de Voto e Formalização

O gestor é o responsável pelo controle e pela execução da política de exercício de direito de voto. Ao tomar conhecimento da realização de uma assembleia geral, o gestor deverá solicitar por escrito ao administrador dos fundos a confecção do instrumento de mandato adequado, indicando o nome e a qualificação do (s) seu (s) representante (s), o dia, hora, local, as matérias a serem deliberadas e, se for o caso; o teor da sua orientação de voto com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência ao dia da realização da assembleia geral.



As decisões serão tomadas com observância das regras definidas nos regulamentos dos fundos de investimentos, lavradas em atas e formalizadas para cumprimento pelo representante da administradora nas respectivas assembleias, não autorizando os mesmos a transigi-las.

A formalização ocorre por meio de registro de ata.

2.10.1.5. Obrigatoriedade da Aplicação da Política de Exercício de Direito de Votos

O exercício da política de voto é obrigatório nos seguintes casos:

- → No caso de ações, seus direitos e desdobramentos;
- → Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;
- → No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista;
- → No caso das cotas de Fundos de Investimento:
 - Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo de investimento;
 - Mudança de administrador ou gestor, que não sejam integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
 - Aumento da taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
 - Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída:
 - Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas anteriormente;
 - o Em caso de liquidação do fundo de investimento.
- → No caso de assembleia de cotistas nos casos previstos no art. 16 da Instrução CVM n°. 409/04; revogada pela CVM 555/14 e alterada pela CVM 605/19.

2.10.1.6. Tomada de Decisão de Caráter Técnico

No caso de decisões que envolvam aspectos de caráter técnico e que excedam o escopo financeiro e econômico do ativo, a gestora poderá contratar equipe especializada (técnica, jurídica, contábil ou área a fim da necessidade), que poderá orientar o voto da equipe de gestão. Caso isto ocorra, deverá ser registrado em ata a orientação e o porquê do voto ou da abstenção.



2.10.1.7. Exceções à Política de Exercício de Votos

A presente política de voto não se aplica às seguintes situações:

→ Fundos exclusivos ou restritos, desde que aprovada em assembleia, à inclusão de cláusula no regulamento destacando que o gestor não adota a política de exercício de voto para o fundo exclusivo ou restrito;



- → Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil;
- → Certificados de depósito de valores mobiliários (Brazilian Depositary Receipts BDR's).

2.10.1.8. Meio e Prazo de Divulgação aos Cotistas sobre Votos Proferidos

O meio de divulgação aos cotistas sobre os votos preferidos será eletrônico através do site da TITAN CAPITAL para fundos de condomínio aberto.

Para fundos exclusivos e restritos, a divulgação dos votos será realizada em reuniões presenciais com os cotistas.

O prazo para o informe do voto será de 2 (dois) dias úteis por meio eletrônico e 10 (dez) dias úteis em reuniões presenciais.



62

2.11. POLÍTICA DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO (FII)



2.11. Política do Exercício de Direito de Voto para Fundo de Investimentos Imobiliário (FII)

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento Imobiliário (nomeados a partir de agora FIIs), em conformidade com a Deliberação 57 definida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), disciplina princípios gerais, procedimentos, o processo decisório e matérias relevantes, servindo para orientar as decisões da TITAN CAPITAL no que tange o voto referente aos ativos integrantes de uma carteira de Fundo de Investimento Imobiliário.

63

A presente política de exercício de direito de voto não se aplica aos casos de:

- Fundos de investimentos exclusivos ou restritos, desde que aprovada em assembleia, à inclusão de cláusula no regulamento destacando que o gestor não adota a política de direito de exercício de voto para o fundo;
- → Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil.

2.11.1. Princípios da Política

A TITAN CAPITAL exercerá o direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão, adotando como PRINCÍPIOS GERAIS comportamentos compatíveis com os mais altos padrões éticos de confiança, lealdade e equidade para com seus cotistas, e, ainda, buscando, por meio de seus melhores esforços, alcançar os objetivos estabelecidos, sem onerar excessivamente os fundos de investimentos e seus cotistas.

Desta forma, ao representar os fundos de investimentos sob sua gestão em Assembleias Gerais, a TITAN CAPITAL buscará votar de acordo com as deliberações que, a seu ver, propiciem a VALORIZAÇÃO ou PROTEÇÃO DO VALOR DOS ATIVOS que integrem as carteiras dos fundos de investimentos.

No exercício do direito de voto, o gestor responsável pelo voto, deverá atuar em conformidade com a política de investimento dos fundos sob sua gestão, dentro dos limites de seu mandato. Se a sua orientação de voto parecer extrapolar o mandato, o mesmo será responsabilizado diretamente perante os cotistas.

O controle de registro do exercício do voto proferido pelo gestor será responsabilidade da área de "Compliance" e Risco.

2.11.2. Procedimento de Tomada de Decisão e Formalização do Voto

As decisões serão sempre tomadas com observância das regras definidas nos regulamentos dos fundos e lavradas em atas de reunião.

O voto do gestor será discutido em Comitê de Investimentos diretamente anterior à data da assembleia, podendo os membros do comitê ratificar ou não o voto do gestor físico. Caso a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do comitê se oponha, deverá ser registrado tal fato em ata.

Nova votação deverá ser iniciada.



O voto do gestor deve ter o peso de dois votos ordinários frente aos demais membros que proferem um voto.

A decisão final será aquela resultante da nova votação. Em caso de empate, o voto do gestor físico será considerado como elemento final de desempate.



2.11.3. Tomada de Decisão de Caráter Técnico

No caso de decisões que envolvam aspectos de caráter técnico e que excedam o escopo financeiro e econômico do ativo, incluindo temas e características físicas, de arquitetura, de engenharias, ambiental e "habitat" urbano, tráfego e transporte de massa, climático, hidráulico e elétrico, poder público e convivência com condôminos e proprietários externos e internos e outros aspectos notoriamente específicos aqui não mencionados, a gestora poderá contratar equipe técnica que poderá orientar voto da equipe de gestão. Caso isto ocorra, deverá ser registrado em ata a orientação e o porquê do voto ou da abstenção.

2.11.4. Conflito de Interesse

O gestor deve abster-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.

2.11.5. Matérias Relevantes e de Voto Obrigatório

O exercício da política de voto é obrigatório nos seguintes casos:

- No caso de ações ou cotas de sociedades, seus direitos e desdobramentos:
 - o Eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, se aplicável;
 - Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra "dentro do preço" (preço de exercício da opção inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
 - Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações ou cotas e demais mudanças de estatuto e/ou contrato social que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo FII (Fundo de Investimento Imobiliário);
 - Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado, de acordo com o critério do gestor.
- → No caso de cotas de FII (Fundo de Investimento Imobiliário):
 - o Alteração da política de investimentos e/ou do objeto descrito no regulamento;
 - Mudança de administrador, consultor imobiliário e/ou gestor, não integrantes do mesmo conglomerado ou grupo financeiro;
 - Aumento de taxa de administração, criação de taxas de entrada ou criação ou aumento de taxa de consultoria;



- Apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas do FII;
- o Eleição de representantes de cotistas;
- Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- Liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário (FII).

65

→ No caso de imóveis:

- Aprovação de despesas extraordinárias;
- Aprovação de orçamento;
- o Eleição de síndico e/ou conselheiros;
- Alteração na convenção de condomínio que possa causar impacto nas condições de liquidez do imóvel, a critério do gestor;
- No caso dos demais ativos e valores mobiliários permitidos pelo FII: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

2.11.6. Obrigação da Investigação Exaustiva

Na hipótese do edital ou carta de convocação não apresentar informações suficientes, o gestor deverá envidar seus melhores esforços para obter os esclarecimentos necessários diretamente com os emissores dos títulos e valores mobiliários ou com os seus agentes.

2.11.7. Hipóteses do Voto e Presença Facultativos

A presença do gestor nas assembleias gerais é facultativa nos seguintes casos:

- → Se a ordem do dia não contiver as matérias relevantes obrigatórias;
- A matéria objeto de deliberação e assembleias envolver limite inferior à relevância definida pelo gestor na política de voto, sendo este limite definido em comitê e específico para cada ativo/FII;
- → Se a assembleia ocorrer em cidade que não seja capital de Estado e não existir possibilidade de voto à distância;
- → Se o custo para exercício do voto não for compatível com a participação no ativo financeiro;
- → Se a participação total dos FIIs sob gestão for inferior a 5% (cinco por cento) do percentual de voto, desde que cada FII não possua mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio no ativo financeiro;
- → Se houver situação de conflito de interesse, ainda que potencial e se as informações disponibilizadas não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos para a tomada de decisão.



Ao tomar conhecimento da realização de uma assembleia geral, o gestor deverá proceder com a confecção de instrumento (kit) de mandato adequado (contrato social, regulamento de fundo, documentação do gestor e/ou procurador), indicando o nome e a qualificação do(s) seu(s) representante(s), o dia, hora, local, as matérias a serem deliberadas e, se for o caso, o teor da sua orientação de voto.

Recomendam-se, no mínimo, três dias úteis de antecedência ao dia da realização da assembleia geral.



2.11.8. Meio e Prazo de Divulgação aos Cotistas sobre Votos Proferidos

O meio de divulgação aos cotistas sobre os votos preferidos será eletrônico através do site da TITAN CAPITAL para fundos de condomínio aberto.

Para fundos exclusivos e restritos, a divulgação dos votos será realizada em reuniões presenciais com os cotistas.

O prazo para o informe do voto será de 2 (dois) dias úteis por meio eletrônico e 10 (dez) dias úteis em reuniões presenciais.



67

2.12. POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS



2.12. Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários

- As ordens são segregadas na origem das operações, ou seja; os valores investidos, tipos de ativo e "timing" de entrada da operação são definidos pelo gestor antes da operação propriamente dita;
- 68
- As ordens "block" também têm origem e composição segregadas. O ativo e a operação (compra, venda, alienação, empréstimo entre outros) são de interesse individual dos portfólios e/ou contas em questão, seguindo lógica e política de alocação. Os montantes de cada ordem também são definidos anteriormente à operação, sendo estes somados para a definição e realização da operação e não o inverso;
- → As ordens são informadas via planilha e/ou e-mail com a separação clara das informações para cada conta;
- → Cópia do e-mail/planilha é mantida pelo gestor;
- → Na presença de diversos intermediários para execução é mantida a informação em segregado;
- → Operações de ordens de renda variável são dadas com preferência para ativos agregados, o que diminui a volatilidade e consequente redução do risco de execução a preços discrepantes;
- → Na execução de ordens individuais de renda variável, a metodologia adotada pela gestora é a ordem alfabética;
- Todas as notas de corretagem de renda variável (futuros e físicos) são guardadas pela gestora;
- → Todos ativos com garantia têm notas de execução guardadas pela gestora;
- → Todas as operações têm checagem de execução no mesmo dia;
- → A verificação em extrato ocorre no máximo em 1 (um) dia posterior;
- → O "cross-trade" entre carteiras sob mesma gestão, passou a não ser admitido a partir de janeiro de 2015. As ordens tinham o preço de execução definidos por extrato da mesa de operação independente do gestor;
- → Em momentos de "stress" de mercado, todas as carteiras e suas execuções são tratadas de maneira equivalente.





2.13. POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS



2.13. Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros

2.13.1. Objetivo da Política



O objetivo dessa política é definir as regras e procedimentos adequados que permitem a TITAN CAPITAL diligenciar, contratar e supervisionar o prestador de serviço de suas obrigações legais e contratuais.

2.13.2. Procedimentos de Seleção e Supervisão de Terceiros

Identificação de fatores

Para seleção de executores de ordens é fundamental:

- ⇒ Solidez do executor (corretoras);
- ⇒ Capacidade operacional;
 - Número de operações executadas com sucesso;
 - o Agilidade e velocidade durante períodos de volatilidade elevada;
 - Capacidade de executar estratégias diferenciadas como arbitragem de ativos diferentes, arbitragem de vencimentos, estratégias com opções entre outros:
 - Capacidade e eficiência na liquidação de posições na busca de liquidez em mercados com condições adversas;
 - o Livro de oferta amplo na execução;
 - o Competência para executar com eficiência diferentes tipos de ordens;
 - Correção de erros de execução de maneira satisfatória e com ressarcimento de prejuízos;
 - o Facilidade para operar em mercado "after-market".
- ⇒ Infraestrutura material e relatórios
 - Telefonia adequada;
 - o Relatórios de confirmação das operações precisas.
- ⇒ Relatórios ("Research")
 - o Proprietário ou de terceiros;
 - o Acesso aos analistas de empresas, econômicos ou políticos.



❖ "Due Diligence" e Supervisão

A TITAN CAPITAL deve no mínimo:

- ⇒ Verificar as informações acerca de imagem e reputação do prestador de serviços por meio de pesquisas em sistema informatizado.
 - Solicitar documentos específico para cada tipo de prestador de serviços a fim de avaliar a capacidade, os recursos humanos, sistêmicos e de controles inerentes à atividade a ser exercida pelo prestador de serviços;
- ⇒ Visitar as instalações do(s) prestador(es) de serviço selecionado(s), sempre que aplicável;

O processo de fiscalização dos prestadores de serviços, conforme estabelecido neste manual, deve ser realizado no mínimo a cada dois anos, salvo quando em decorrência de evento extraordinário que justifique a nova diligência.

São dispensadas do processo de fiscalização descritos neste documento empresas que pertencem ao grupo econômico e/ou conglomerado financeiro TITAN CAPITAL.

2.13.3. Compliance

O departamento de Compliance deve, ao menos anualmente, verificar o atendimento a esta política.

71



72

2.14. POLÍTICA DE "SOFT DOLLAR" E NORMAS DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO



2.14. Política de "Soft Dollar" e Normas de Custos de Transação

2.14.1. A Política de "Soft Dollar"

A TITAN CAPITAL acredita que o uso de comissões em espécies (conhecida como "soft dollar") pode causar conflitos de interesse; portanto, a empresa não permite a utilização de "soft dollar".



2.14.2. As Normas de Custos de Transação

O processo de custos de transação com valores mobiliários é passo fundamental não só para se atingir objetivos procurados pela gestão, mas em diversos casos, para se agregar valor aos projetos realizados pela equipe de gestão.

A TITAN CAPITAL acredita que os padrões para uma boa execução ("Best Execution Practices") devem ser adotados por toda indústria financeira.

A procura apenas pelo menor preço de execução não garante, por si só, melhores práticas para o cliente. A responsabilidade fiduciária existente com o cliente na gestão e controle de risco deve ser estendida também para a execução de ordens.

Duas categorias de informações são relevantes nesse tópico:

I. Práticas e políticas da empresa em relação à execução

A transparência dos custos envolvidos nas execuções ao cliente/investidor é essencial. Para tal é necessário:

- a) Esclarecimento dos possíveis custos de execução no Termo de Adesão ou outros contratos com clientes;
- b) Registro e arquivamento de nota de corretagem e amplo acesso à informação;
- c) Menção nos materiais de marketing da existência de tais custos.

São preocupações e tarefa do Comitê de Investimentos a verificação de custos de transação e processos de execução realizando:

- o Revisão da média de custo das operações (por operação e o todo) mensal;
- Reconciliação dos custos com acordos existentes com corretoras e bancos;
- Verificação do impacto das comissões e taxas no desempenho das carteiras de investimentos.

Os custos de execução são proporcionais ao giro dos ativos. A TITAN CAPITAL entende que:

- a) Os investimentos, desinvestimentos e balanceamentos devem ser executados ESTRITAMENTE QUANDO NECESSÁRIOS, são parte da prática de boa gestão ("good business practice");
- b) A administração do giro de ativos agrega valor no decorrer do tempo ao cliente;
- c) QUANDO POSSÍVEL e quando NÃO INTERFERIR no processo de gestão, o uso do "basket-price approach" (compra de cesta de ações) ou compra de ETFs ("Exchange



Traded Funds") serão utilizados em detrimento do processo de compra/venda de ativo INDIVIDUAIS;

- d) A responsabilidade da melhor execução possível ("best execution obligation") é obrigação da TITAN CAPITAL dentro do processo de gestão;
- e) A realização de "crossed transactions" (transações entre duas contas sob mesma gestão) deve ser evitada. Se realizada, poderá ocorrer apenas mediante autorização dos titulares das contas e com todas as condições esclarecidas e explicitadas. Seguimos o padrão internacional para tal tipo de operação;



Os procedimentos para operações em mercados ilíquidos e menos eficientes requerem:

- → Atenção maior no que se refere a "spreads" e comissões;
- → Comparação com uma maior amostra de operações similares ocorridas no passado;
- → Explicitação ao cliente das condições existentes e possíveis impactos na rentabilidade da operação;
- → Acompanhamento da conclusão da operação e revisão.

II. Possibilidades e alternativas no mercado para execução

A comissão e taxas geradas por uma carteira são cobradas do cliente, mas o uso e direcionamento desta comissão são propriedades do cliente. Assim, os Gestores têm o dever para com os clientes de buscar a melhor execução para todas as operações, não considerando apenas fatores quantitativos, mas também fatores qualitativos.



75

2.15. POLÍTICA DE PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO



2.15. Política de Presentes, Brindes e Entretenimento

Os parâmetros principais de brindes, presentes e entretenimento são:

 a) Brindes, presentes ou entretenimento devem ser razoáveis e não podem ser fornecidos com o objetivo de influenciar indevidamente o beneficiário a praticar, omitir ou retardar qualquer ato;



- b) Brindes, presentes ou entretenimento não poderão ultrapassar o valor econômico máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano para o mesmo beneficiário;
- c) Brindes, presentes ou entretenimento acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano para o mesmo beneficiário deverão ser aprovados previamente pelo departamento de Compliance;
- d) Brindes, presentes ou entretenimento para funcionários públicos, independentemente do valor, deverão ser aprovados previamente pelo departamento de Compliance.

Isto posto, todos os funcionários, sócios e/ou terceiros devem relatar qualquer observação de outros que se dediquem a qualquer comportamento que o Departamento de Compliance acredite ser impróprio.



77

2.16. POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES ("CHINESE WALL")



2.16. Política de Segregação de Atividades ("Chinese Wall")

A Instrução CVM nº 558/15 impõe a segregação da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários das demais atividades exercidas pela pessoa jurídica (art. 24 da Instrução CVM nº 558/15).

Entende-se tal segregação pelo conjunto de procedimentos internos adotados com o objetivo de impedir o acesso e o fluxo de informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas entre setores alheios à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar vazamento de informações, conflito de interesses ou quaisquer das práticas vedadas pela Instrução CVM nº 8/79 ou pela Lei nº 6.385/76.

Para tanto, a área de administração de carteiras de valores mobiliários da TITAN CAPITAL deverá estar em um ambiente físico isolado, com acesso exclusivo para os seus colaboradores que a integram, respeitando todos os níveis de segregação a seguir:

2.16.1. Segregação de Atividades e Funções

O primeiro nível de segregação refere-se às diferenças funcionais de atuação e autoridades definidas para cada um dos seus colaboradores.

2.16.2. Segregação Física

A área de Compliance é segregada das áreas de análise e gestão de investimentos. Além disso, a área financeira, administrativa e pagamentos é separada das áreas de compliance e análise de investimentos.

2.16.3. Segregação de Acessos a Documentos

A TITAN CAPITAL impõe um controle de acessos e segregação física dos documentos de cadastro de clientes e de funcionários; além da prevenção de informações confidenciais por todos os seus colaboradores.

78



79

2.17. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS



2.17. Política de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos

2.17.1. O Conceito de Distribuição

Essa atividade somente poderá ser desempenhada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; e consiste na oferta de cotas de fundos de investimento a um investidor; seja de forma individual ou coletiva.



Essas instituições podem, sob sua responsabilidade contratar alguns agentes autônomos de investimentos para a sua distribuição.

2.17.2. Normas e Responsabilidades

A Política de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento da TITAN CAPITAL, observando as seguintes normas e responsabilidade da CVM e Anbima:

- A. Normas de cadastro de clientes, de consulta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários ("Know Your Client");
- B. Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações do perfil do cliente ("Suitability");
- C. Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativos referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lavagem de Dinheiro);
- D. Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;
- E. Informar ao mercado e à CVM da sua atuação na distribuição de cotas de fundos de investimentos e retenção dos documentos.

A. Política de Identificação e Manutenção do Cadastro do Cliente – (KYC – "Know Your Client")

O objetivo desta política é descrever o procedimento de identificação dos clientes e manutenção de seus cadastros para futura verificação.

Procedimento de Cadastramento

- → Estabelecer contato pessoal e compreender o perfil do cliente;
- → Analisar a compatibilidade entre a operação pretendida e o perfil do cliente;
- → Analisar o dossiê cadastral;
- → Utilizar fontes externas de informação para confirmar os dados cadastrais e obter informações adicionais;
- Manter contato com o cliente acompanhando a evolução de suas atividades.



Elementos do Cadastro

PESSOA FÍSICA			PESSOA JURÍDICA		
a)	Nome completo, sexo, data de nascimento,	a)	Denominação ou razão social;		
	naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;		Nomes dos controladores, administradores e procuradores;		
b)	Natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição;	c)	Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional		
c)	Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas		de Pessoa Jurídica (CNPJ);		
	(CPF/MF);	d)	Endereço completo (logradouro,		
d)	Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e		complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;		
	número de telefone;	e)	Atividade principal desenvolvida;		
e)	Ocupação profissional;	f)	Informações acerca da situação		
f)	Informações acerca dos rendimentos e da situação		patrimonial e financeira respectiva;		
	patrimonial.		Denominação ou razão social de pessoas		
			jurídicas controladoras, controladas ou		
			coligadas.		

B. A Política de Adequação dos Investimentos ("Suitability") dos Clientes

Para se organizar e coletar as informações junto ao cliente, os membros da TITAN CAPITAL devem colocar as necessidades, situações e objetivos de cada cliente em um documento formal: a política de adequação dos investimentos ("suitability") dos clientes.

Ao utilizar a política de "suitability" para um cliente, o membro da TITAN CAPITAL deve levar em consideração os seguintes pontos:

Metodologia

A realização de reuniões pessoais com o cliente é fundamental para o processo de adequação de recomendação de investimentos.

Nessas reuniões é possível:

- Obter informações de histórico pessoal e de investimentos do cliente;
- → Esclarecer a situação corrente do investidor;
- Conhecer seus planos futuros de curto, médio e longo prazo;
- → Entender seus objetivos de investimento, restrições e aversões;
- → Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao processo de investimento.

A importância das reuniões pessoais é destacada, pois as informações mais importantes podem ser percebidas apenas "in loco":



- → Linguagem corporal;
- →ı Tom de voz;
- → Reações emotivas;
- → Troca de ideias em conversas casuais.



A coleta de informações que ocorre nestas reuniões é complementada e registrada com o questionário do "Perfil do Investidor", desenvolvido pela TITAN CAPITAL; além de um relatório individual do associado da TITAN CAPITAL sobre a reunião.

Além de ser instrumento de registro e de guia em questões de investimento, o questionário "Perfil do Investidor" serve como peça de um processo amplo de análise e recomendação.

O questionário de "suitability" faz parte do processo de abertura de conta que deverá ser assinado pelo cliente.

Esse questionário é revisto e reavaliado pela área de investimentos e compliance/risco a cada 2 anos ou quando for necessário.

A pontuação desse questionário estabelece um perfil específico para cada investidor. (Vide questionário ao final dessa política).

Definição de Perfil e Objetivos Pessoais

O processo de coleta de informações do cliente em termos pessoais, familiares, profissionais e financeiros é feito através de uma reunião com o investidor. O objetivo é desenhar um quadro amplo do cliente.

⇒ Histórico Pessoal do Cliente

O histórico pessoal traz informações relevantes do perfil psicológico do cliente, da sua vida familiar, suas necessidades e desejos, assim como: sucessos/insucessos econômicos, profissionais e de investimentos, além de reflexos dos mesmos no seu perfil de investimentos.

○ Objetivos do Cliente e seu Ciclo de Vida

São avaliados objetivos financeiros primários ou "críticos" e "secundários", como por exemplo:

- o "Quero ter um retorno de 8% ao ano";
- o "Quero me aposentar com 5.000 reais por mês";
- o "Quero pagar 3.000 reais ao mês para a universidade dos meus dois filhos";
- o "Quero ganhar pelo menos 70% do que ganho hoje".

Estes objetivos podem ser associados ou não a prazos de realização como:

- o Mudanças de emprego, de cidade, de país;
- o Nascimento de filhos;
- Formaturas, casamentos e divórcios;

- Aposentadoria;
- o Morte.

Definição da Finalidade do Investimento:

- ➡ Preservação do capital: tem como objetivo de taxa de retorno os níveis existentes de inflação ou taxa básica de juros compatíveis com um investimento de risco baixo (títulos públicos);
- Crescimento de capital: o objetivo de crescimento de capital é identificado com o uso de instrumentos que possibilitem ganhos de capital (ações, multimercados, fundos de investimento em participações, fundos imobiliários) e acúmulos de rendimentos (ações com altos dividendos, títulos públicos, títulos de crédito privado entre outros) em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe uma menor necessidade de liquidez e um horizonte de investimento longo;
- ⇒ Geração de rendimentos e de crescimento de capital: o objetivo de crescimento do investimento, combinado com geração de rendimentos é identificado com o uso de instrumentos múltiplos que possibilitem ganhos de capital e/ou distribuição de rendimentos em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe também possibilidade de necessidade de liquidez corrente em maior ou menor nível;
- ➡ Geração de rendimentos: o objetivo de geração de rendimentos é caracterizado pelo uso de instrumentos que possibilitem distribuição de rendimentos (ações com altos dividendos e títulos de renda fixa) em níveis compatíveis com um objetivo de risco. Pressupõe também maior possibilidade de necessidade de liquidez ou de complementação de renda;

Definição de Pessoas Titulares em Conjunto do Investimento

O tipo de investimento é influenciado pelo perfil de todos os titulares em conjunto.

O perfil mais conservador do conjunto dos titulares irá determinar o perfil de risco dos recursos administrados (princípio do "elo mais fraco").

Perspectivas Econômicas e Pessoais do Cliente

A mudança de perspectivas econômicas e pessoais do cliente pode trazer impactos no perfil do cliente, no que tange aos objetivos de retorno e de risco, horizontes de investimento e restrições como necessidades de liquidez.

Estudo de Perfil de Tolerância de Risco e de Horizonte de Tempo de Investimento

O perfil de tolerância de risco é construído a partir de dois diferentes vértices: capacidade ("ability") de tomada de risco e disposição ("willingness") do cliente para se tomar risco.

- ⇒ Determinação de Capacidade para Tomada de Risco do Cliente:
 - Capacidade para tomada de risco do cliente é um elemento objetivo determinado pelos seguintes fatores abaixo:





Fatores de Influência

- ❖ Idade e Ciclo de Vida: a maior (menor) idade do investidor reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por:
 - → Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;



- Estar associada em geral a maior (menor) necessidade de liquidez e de reserva de capital.
- Importância dos Objetivos do Investidor: objetivos como estabilidade financeira, manutenção de padrão de vida e bem-estar de familiares estão entre os objetivos primários ou críticos do gestor. Estes objetivos têm íntima relação com o padrão de risco de uma carteira. Objetivos secundários recebem atenção apenas quando os objetivos primários são plenamente atendidos;
- ❖ Horizonte de Tempo de Investimento: o menor (maior) horizonte de tempo de investimento reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por parte do investidor:
 - Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo.
- Tamanho de Patrimônio: o maior (menor) patrimônio do investidor aumenta a capacidade de tomada de risco deste por:
 - Propiciar maior tamanho de riqueza ao investidor frente a um ciclo negativo;
 - Possibilitar maior capacidade de diversificação de investimentos.
- ❖ Tamanho e Frequência de Rendimentos Atuais: os maiores (menores) rendimentos atuais do investidor aumentam (reduzem) a capacidade de tomada de risco por:
 - → Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;
 - → Prover necessidades de liquidez e de reserva de capital.
 - ⇒ Determinação da Disposição do Cliente para Tomar Risco
 - A disposição para se tomar risco é um elemento subjetivo e determinado pelo perfil do cliente (profissional, psicológico, experiência, etc.). Não existe regra fechada ou determinada para se determinar a disposição do cliente para se tomar risco.

Fatores de Influência

Histórico Profissional, Fontes de Renda e de Patrimônio: a forma como um cliente adquiriu seu patrimônio e as diferentes atividades exercidas por ele/ela revelam seu conhecimento e sua maior ou menor experiência em decisões de tomada de risco.



- Diferentes formas de acumulação de riqueza como por exemplo: herança, empreendimentos ou carreira profissional trazem diferentes atitudes pessoais em relação a risco;
- Empreendedores costumam ser conhecedores pelas tomadas de decisão; enquanto, empregados que acumularam patrimônio em longas carreiras estáveis, costumam ser mais cautelosos.



- ❖ Perfil do Investidor: aspectos de personalidade, qualidades e fatores psicológicos influenciam o perfil de um investidor tais como:
 - → Personalidade centralizadora e/ou individualista;
 - → Personalidade cautelosa e metódica:
 - → Personalidade espontânea e receptiva a ideias.
- ❖ Experiência e Conhecimento do Investidor: a maior (menor) experiência de conhecimento do investidor no mercado de capitais aumenta (reduz) a capacidade de tomada de risco deste por:
 - → Trazer maior (menor) compreensão e disciplina por parte do investidor;
 - → Propiciar maior (menor) organização das aplicações financeiras pelo investidor.
- ❖ Testes de Aversão à Perda: a teoria tradicional financeira indica que investidores são racionais e avessos ao risco. A TITAN CAPITAL entende que investidores são avessos a perdas e que risco assume uma natureza "abstrata" no entendimento do cliente.
 - Situações hipotéticas de perdas (em termos percentuais e absolutos valores numéricos compatíveis com o patrimônio do cliente) são apresentadas; e eventuais reações e restrições por parte dos clientes são analisadas.
- ❖ Estudo de Perfil de Retorno:

O perfil de retorno do investidor é formado por taxas de retorno exigidas (objetivos primários) e desejadas (objetivos secundários).

As taxas devem ser definidas em termos nominais, reais (após expectativa de inflação) e com a explicitação se são taxas líquidas (após impostos) ou brutas (antes de impostos).

⇒ Taxas de retorno "desejadas" pelo cliente

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários e secundários. Os objetivos secundários são associados, em geral, ao consumo de bens considerados dispensáveis como imóveis para férias, barcos, automóveis de luxo, etc.

⇒ Apresentação de taxas de retorno exigidas e compatíveis com faixas de objetivos de risco pré-definidos

A geração de retorno necessário para atender objetivos primários (críticos).



Os objetivos primários são associados, em geral, à manutenção de renda e padrão de vida e custeio de despesas de importância como, por exemplo, educação e moradia.

Como já descrito, estas taxas de retorno devem ser compatíveis com os objetivos de risco pré-definidos.

Esta compatibilidade depende de condições e expectativas econômicas e do mercado financeiro e, que é a finalidade principal da Política de Investimentos da TITAN CAPITAL.

A incompatibilidade de objetivos de retorno e risco deve ser discutida com o cliente. Processos de educação e/ou esclarecimento são geralmente necessários.

❖ Determinação de Horizontes de Investimento e Outras Restrições

A partir dos prazos de realização para os objetivos de investimentos são montados horizontes de tempo para a realização dos mesmos.

Esses horizontes de tempo podem ser múltiplos (mais de um prazo) ou não.

Definição de cronograma de horizontes de investimento:

Diferentes prazos

- Curto prazo (1-2 anos);
- o Médio prazo (3-5 anos);
- o Longo prazo (a partir de 5 anos).

Definição de necessidades de liquidez e de respectivos prazos;

Combinação dos cronogramas de investimentos e dos respectivos horizontes de tempo com a indicação de:

- o Manutenção ou não de nível pré-determinado de caixa;
- o Preferência por investimentos com geração de rendimentos ou não;
- o Elaboração de cronograma de distribuição de rendimentos.

Outras restrições

- o Necessidade de liquidez;
- Fluxo de caixa esperado;
- Valor disponível para investimento;
- o Considerações tributárias;
- Circunstâncias legais e regulatórias;
- o Preferências e características únicas do investidor.
- Determinação de Objetivos de Risco e Retorno em Termos Quantitativos e Classificação dos Investimentos



Finalidade do Investimento	Perfil de Risco	Objetivo de Volatilidade		
Preservação de Capital	Conservador	até 1,2%	Alta	
Renda Fixa - Crédito Privado	Moderado	de 2 a 3%	Baixa	
Caracia da Badimantas	Moderado	de 2 a 3%	Alta	
Geração de Redimentos	Balanceado	de 4 a 5%	Alta	
	Balanceado	de 4 a 5%	Baixa	
Crescimento de Capital	Crescimento	de 6 a 8%	Baixa	
	Agressivo	acima de 8%	Baixa	



O conteúdo da tabela acima é meramente informativo, não devendo servir como fonte oficial de informações no processo decisório do investidor ou como base para a orientação sobre tributos; ou para qualquer outro fim.

As informações desse documento são baseadas em modelos quantitativos e, como em todos os modelos existentes, sujeitos a limitações.

Nenhuma garantia ou responsabilidade expressa ou implícita é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações.

Todas as informações e valores eventualmente indicados estão sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Desempenho passado não é indicativo para performance futura.

Ausência de Perfil de Investimento ou Perfil de Investimento Inadequado ou Desatualizado

Caso o cliente queira por iniciativa própria realizar um investimento:

- ⇒ Que não esteja adequado ao seu perfil de investimento;
- ⇒ Sem preencher o formulário;
- ⇒ Quando o seu formulário estiver desatualizado, o gerente deverá tomar as seguintes medidas antes da primeira operação com a categoria de produto:
 - Alertas adicionais devem ser feitos ao cliente acerca da ausência, desatualização de perfil ou de sua inadequação, com indicação das causas da divergência;
 - Obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do produto ao seu perfil.

A declaração de ciência de desenquadramento de perfil de investimento deverá ser solicitada antes da primeira operação com a categoria de produto.



A declaração será válida por tempo indeterminado para a categoria de produto específico.

No entanto, tal declaração não permite que o cliente possa receber recomendação de investimentos.

Atualização das Informações do Perfil de Investimento

As informações sobre o perfil de investimento devem ser atualizadas **sempre que necessário**, mas com uma frequência **não menor que dois anos**.

Comunicação ao Cliente

Os clientes serão informados sobre o perfil de investimento a eles atribuído no processo de abertura de conta e estarão disponíveis nos relatórios mensais distribuídos pela Titan Capital.

A Área de Investimentos é responsável pelo envio do extrato (mensal) e pelo aviso semestral ao cliente (por e-mail), sem perfil ou perfil desenquadrado.

Monitoramento do Perfil do Cliente

A avaliação de enquadramento do investimento sugerido ao cliente ou solicitado por ele é realizado com auxílio do sistema interno, que é usado como ferramenta pelo gerente de relacionamento para avaliar se o perfil de risco do cliente é adequado ao investimento.

As pessoas jurídicas consideradas investidoras qualificadas não se aplicam a verificação do perfil do investidor.

Verificação do Perfil de Investimentos ("Suitability")

O departamento de Compliance verificará, periodicamente, por amostragem, o cumprimento da regra de "suitability" pelas áreas responsáveis pelo relacionamento com o cliente.

❖ A Adequação da Recomendação ou Ato de Investimento

A adequação da recomendação ou ato de investimento para cada portfólio ou cliente ("suitability"), deve-se levar em consideração:

- ⇒ Fatores relevantes como objetivos de investimentos, grau de risco e restrições por parte dos clientes;
- As características dos investimentos componentes da carteira e a estrutura do portfólio como um todo;
- ⇒ As recomendações de investimentos devem possuir base de informações suficientes e exaustivas;
- ⇒ Deve haver distinção entre fatos e opiniões na apresentação da recomendação de investimentos.

Informar aos clientes e "prospects" que é a política de investimentos que norteia:

- → A construção dos portfólios;
- A seleção de ativos, devendo a área de investimentos, imediatamente informar aos clientes alterações que possam significantemente afetar estes processos de investimentos.

Vedações de Produtos e Serviços





Os produtos ou serviços de investimentos não devem ser recomendados aos clientes se:

- As informações necessárias para avaliar a adequação do investimento não possam ser obtidas do cliente;
- A avaliação da adequação do investimento indique que o produto, a operação ou o serviço proposto não é adequado ao perfil de investimento do cliente;



As informações relativas ao perfil do cliente não estiverem atualizadas.

Classificação e Seleção dos Produtos de Investimento

⇒ Seleção dos Produtos de Investimentos

A seleção de produtos é subordinada ao processo de investimento – "suitability".

A inclusão ou exclusão do produto é definida conforme a lógica do perfil, definido na coleta de informação, classificação e alinhamento da alocação com o cliente.

A "visão produto" como fator determinante do processo de "suitability" é limitada.

A TITAN CAPITAL considera que um produto, dentro do processo de investimento, será "adequado" ou não conforme sua transparência e funcionamento, mas não será agente de definição no processo independente de "suitability", que faz a verificação da conformidade do portfólio para o perfil do cliente.

A TITAN CAPITAL seleciona, prioritariamente, produtos com delta um ou delta limpo, chamados de produtos passivos ou direcionais.

No caso de renda fixa, títulos públicos são diretamente empregados.

No caso de crédito privado são utilizados preferencialmente produtos com FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Produtos sem o FGC (Fundo Garantidor de Crédito) têm limitação de até 6-7% do portfólio, incluindo debêntures e outros recebíveis (CRDs, CRIs), todos registrados na Câmara Eletrônica Organizada – CETIP.

Na renda variável, os fundos de índices são empregados. Nomes individuais de ações são evitados.

⇒ Classificação dos Produtos de Investimentos

A classificação dos produtos de investimentos faz parte do processo de investimento da TITAN CAPITAL, dividido em seis estágios que caracterizam e resumem o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.

Esses estágios se iniciam na elaboração de um perfil de investimento do cliente pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvendo processos de adição de valor. São eles:

1. **Primeiro Estágio** – Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (benchmark).

Determinação do perfil do investidor (objetivos de retorno e risco, horizontes de investimento, tolerância ao risco, necessidades de liquidez e restrições) e o



estabelecimento de uma clara política de investimentos do cliente compatível com seu perfil.

2. Segundo Estágio – Modelagem e Alocação do Portfólio.

Seguindo a política de investimentos, prepara-se a alocação de ativos de um portfólio compatível com os objetivos de risco e retorno.

90

Para tal, modelos de alocação estratégica são definidos previamente com o emprego de técnicas de modelagem quantitativas de estudo do portfólio como unidade sistêmica, o que inclui:

- → Análises históricas de padrões de retorno e risco;
- → Observações estatísticas do portfólio e suas classes de ativos, além de mensuração de possíveis distorções presentes;
- → Uso de modelos de fronteira eficiente e estudos de "Black Litterman";
- → Estudo de aglomerados ("clusters") de volatilidade e respectivas mudanças na correlação de ativos.

Após modelagem são finalmente definidos:

- → As classes de ativos disponíveis a serem utilizadas;
- A exposição desejada da carteira aos diferentes mercados (renda variável, renda fixa, commodities, entre outros);
- Alocação de recursos entre as grandes classes de ativos (vértices) disponíveis.

3. Terceiro Estágio – Seleção de Títulos

O foco de análise de portfólio da TITAN CAPITAL é na classe de ativos.

E a **decisão de seleção de títulos** dentro de cada classe de ativo reflete esta crença.

Com foco nas classes de ativos e não na seleção individual de títulos, a TITAN CAPITAL utiliza títulos físicos, indexadores ou fundos de índice negociados em bolsa ("Exchange Traded Funds" que venham a reproduzir, pelo menos parcialmente, o comportamento das classes de ativo.

A TITAN CAPITAL evita o uso da seletividade ("stock picking") ou o "market timing" com papéis de empresas individuais como parte do processo de decisão de compras de títulos, característicos dos fundos de gestão ativos.

A TITAN CAPITAL não acredita na ênfase de seleção de papéis individuais como maneira efetiva para se agregar valor ao cliente no médio e longo prazo.

A TITAN CAPITAL acredita na predominância do retorno de indexadores e índices por possuírem menor custo em termos de taxa de administração, aliado a técnicas de adição de valor incremental através de estratégias denominadas de "enhanced indexing" (descritas no quinto estágio).



4. Quarto Estágio – Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos.

Condução de testes de compatibilidade dos objetivos de retorno e de risco do portfólio em termos quantitativos.

5. Quinto Estágio – Técnicas de Valor Incremental.

A partir da determinação de exposição da carteira aos mercados de renda fixa e renda variável, são utilizados métodos de geração de valor incremental ao processo de construção do portfólio e de indexação, chamados de "enhanced indexing", tais como:

- → Estratégias com uso de índices futuros e "Enhanced Cash";
- → Compra de ações geradoras de proventos;
- → Obtenção de receitas de aluguel;
- → Estratégias de controle dinâmico de exposição ao mercado (beta) e venda de volatilidade;
- → Planejamento tributário;
- → Redução de giro de ativos e custos com comissão;
- → Perfil dos emissores;
- → Prazos de carência de ativos e existência de ganhos.
- 6. Sexto Estágio Controle de Risco.

Neste estágio aborda-se a manutenção dos sistemas de risco que incluem:

- * Relatório de Risco de Mercado Fundos:
 - o Medidas de Tendência Central e de Dispersão;
 - o VaR paramétrico e não paramétrico (histórico e ordenação);
 - o Testes de "Stress" e cenários históricos;
 - Histograma de retornos;
 - o Reamostragem com filtros e bootstrapping.
- Relatório GRL para fundos;
- ❖ Relatório de Medidas de Risco Carteiras e Fundos:
 - o Medidas de Tendência Central e Dispersão;
 - Duration;
 - Estimativa de Liquidez;
 - o Crédito;
 - o Beta.
- Relatório de Análise de Crédito.

Produtos de Investimentos Complexos

A TITAN CAPITAL considera como produtos complexos os produtos não abordados pela ICVM 555 e que possuem legislação própria:

⇒ FIPs – Fundo de Investimento em Participações





 Atualmente, não há e nem recomendamos investimentos em FIPs, a não ser investidores profissionais com perfil agressivo (de 1 a 5, perfil 5), acima de R\$ 10 milhões.

⇒ FIDCs – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios



- o Consideramos prioritariamente FICs de FIDCs com liquidez de até 6 meses para investidores de varejo e qualificados, a partir do perfil balanceado e de nível 3;
- Não compramos FIDCs que apresentem risco alto de fungibilidade, o que inclui a produção de direitos creditórios por bancos pequenos e médios que atuam simultaneamente na cobrança, cadastro e custódia de documentos, administração e gestão entre outros;
- Na compra de FIDCs, a exigência da TITAN CAPITAL é que o agente responsável pela custódia manual ou eletrônica dos documentos, cobrança, auditoria e controle de cadastro sejam instituições financeiras com experiência e que não pertençam ao mesmo grupo econômico.

⇒ FIIS Confecção de Extratos e Controle

- o Posição mensal;
- o Clientes;
- Gestora;
- Agente Autônomo passar posição para o administrador até o dia 10;
- Salvar e arquivar as posições (digital e físico);
- o Acompanhamento das Auditorias dos Fundos de Investimentos.

Sistemas de Análise

Serviços contratados para apoio na gestão: ADVFn, Yahoo Finance, Morningstar, BTG Extranet, Macro Excel.

Responsabilidades da Área de Compliance/Risco

⇒ Reuniões Mensais

As reuniões de Compliance/Risco têm como objetivo avaliar:

- 1. Aderência das posições da carteira aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos nestas estratégias de investimentos.
- 2. Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas.
- 3. Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco das carteiras de investimentos.
- 4. Análise do relatório GRL Revisão Global de Parâmetros.



⇒ Treinamento e Atualização da Política de "Suitability".

A área de compliance e risco é responsável pelo treinamento dos funcionários ou associados da empresa pelo menos 1 (uma) vez ao ano ou quando for necessário; em relação à política de "suitability" e de seus procedimentos.

⇒ Informação à ANBIMA – Laudo de "Suitability".

É de sua responsabilidade a elaboração e entrega do Relatório de Anual de "Suitability" em relação aos controles internos de "suitability" implementados pela empresa, bem como as suas principais ocorrências ou atualizações até o último dia de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior.





Questionário de "Suitability" do Cliente



Análise de Perfil

9		
(94	1

Data de Preenchimen	to:			8
Informação do Cliente				
Nome			Data de Nascimento	
Endereço	8		Cidade/UF	
Nome Co-Titular	8		Número de Dependen	ites
Idade Co-Titular	8		Idade dos Dependente	95
Patrimônio Líquido	Contas de Investiment	tos	Patrimônio Total	
Renda Anual	Salário: Bônus: Outras Rendas: Total:		Despesas Anuais	
Nota: A informação requerida nest garantia de obtenção destes objeti		r auxilia no processo de determinação de ob	jetivas de risca e retorna, não er	nplicando ou sugerindo qualquer tipo de
Questão A: Na tabela	abaixo, escolha a final	idade principal do seu portfo	ólio:	
1. Proteção	de capital 2. Geração o	de Renda 🔲 3. Aposentadoria [4. Crescimento de Capi	ital 5. Sucessão
Questão B: Qual o pra	zo de tempo em que s	sua carteira será dedicada a	atingir esta finalidade	at 50
1. De 1 a 3 an	os	2. De 3 a 5 anos		3. De 5 a 10 anos
Questão C: Qual a sua	necessidade de liquid	lez e/ou geração de renda no	portfólio:	
1. Sempre	2. Regularmente	3. Vou precisar de algo	4. Eventualment	te S. Nenhuma
Questão D: Considera	ndo o valor total de se	eus ativos líquidos, qual é o p	ercentual que este p	ortfólio representa?
1. Total	2. Mais de 70%	3. Metade do patrimônio	4. 20% a 40%	☐ 5. Menos de 20%
	n vista o volume e a hece os seguintes inve		já realizadas no me	ercado de valores mobiliários,
☐ 1. LCI/LCA/CC	OB/ Letras e Notas do Teso	uro/Fundos Ativos de Renda Fixa A	tivo	
2. Deběnture	s/e/ou Fundos de Créditos,	/CRA/CRI/Letras Financeiras		
3. Fundos Mu	ltimercados/Imobiliários			
4. Ações e/or	u Fundos de Ações/Fundos	Long-Short		
☐ 5. Opçōes/Fu	turos/Fundos Private Equit	Y		
Questão F: Você comp	orou ações da empres	a ABC no valor de 50 reais. H	loje valem 22 reais. C	que você faria?
		sição, aguardando uma melhora n		





Análise de Perfil 2

Questão G:	Para você, o	mercado financei	iro é:				
	1. Confuso 2. Lugar para economias 3. Um sistema que exige análise 4. Lugar para ficar rico (a)						
Questão H:	Eu gostaria d	e trabalhar numa	faixa de retorno anu	al entre:			
CDI: 8%		1. Entre 5% e 1	2%	4. Entre -5% e 40%			
		2. Entre 2% e 1	6%	5. Entre -20% e 60%			
		3. Entre -1% e 2	25%				
		dade de me apos ndo 8% com CDI.		io, mas faz 2 anos que a	carteira tem co	mo desempenho 6%	
1. Desman	tar tudo	2. Esperar, mas esto	u incomodado 🔲 3. E	star bem. Dois anos é pouco	tempo 🗌 4. Invest	ir mais.	
Questão J: (Caracterize a	estrutura de cart	eira preferida:				
1. Enfase n	na preservação d	e capital com geraçã	o de renda e liquidez ampl	a.			
2. Desemp	enho com equili	brio de apreciação d	e capital e geração de reno	fa (juros/dividendos).		2	
3. Aprecia	ão de longo pra	zo do capital e baixa	geração de renda (juros/d	ividendos).		1	
4. Aprecia	ão máxima do c	apital com risco bem	alto, nenhuma geração de	e renda e baixa liquidez.		MINISTRANCE HAVE A	
THE RESIDENCE OF STREET	Haverá novas oortfólio inicia		nanceiras anuais ao po	ortfólio? Se houver, cita	r a porcentagem	estimada em	
		2. Sim, até 5% adi	icionais 3. Sim, at	é 10% adicionais 4. 5	Sim, mais de 10% ac	ficionais	
Questão L:	Você gostaria	de fazer investin	nentos em outras mo	edas?			
8)	1. Não	2. Sim					
Questão M:	Há intenção	do (a) Sr. (a) esco	lher diretamente açõ	es dentro do portfólio?			
] 1. Não [] 2. Sim	401				
Questão N:	Há intenção o	do (a) Sr. (a) utiliz	ar operações de deriv	vativos no portfólio? O	u alavancagem		
] 1. Não [2. Sim					
Questão O:	Existem proc	edimentos ou res	strições para a carteir	a de investimentos?			
			- 				
USO INTER	NO: Avaliação	do perfil de risco) - cada resposta tem um núr	mero. Some o número das respos	tas assinaladas		
Respostas d	as Questões	Peso	Valor (coluna 1)	Respostas das Questões	Peso	Valor (coluna 2)	
А		×1	1	1	×2		
8		x2		ĸ	x1		
С		×1		L	*1		
D		×1		м	×1		
E (alternativa mais alta)		×1		N	×1		
F	,	x2		Total coluna	2		
6		×0	*	Soma (coluna 1 +coluna?)			
н		×2					
1		x 2					
- //	Total calues 1		9				

95





Análise de Perfil 3

Perfil	Score	Pertil	Score	Perfit	Score
Conservador	18+33	Balanceado	43-51	Agressivo	65-69
Moderado	34-42	Crescimento	52-64		
Descrição dos perfis		200		41	
Risco Conservador	média praza. Investidor que	portiblio possui parcela dominante pretende a preservação do capital e ncorrer perdas são muito reducidas.	nvestido com rentabilidade	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
Risco Moderado	e longo prazo. Parcela reduzi Taxas básicas de juros corner marcado normas. Volatilidade experada de 4 a insestimentos de randa fixa a proporcionadas petas taxas d	2%: portibilo possai parcela domina da em investimentos de renda fisa a bes com capacidade financeira e em 2%: portibilo possai percela importa alternativa e parcela reduzida (cerca la juros correntes com capacidade fis ais. Essa investidor está deposto a tr	disenativa, investidor que procional para assumir o raco ente em renda fixa (titulos p de 5% a 10%) em renda van nanceira e emocional para a	etende alcançar rentabilidades sup de perdes parciais moderades do co rivados e titulos públicos de médio lável. Investidor que protende alcan ssumir o risco de perdas parciais m	eriores as proporcionades peles apital investido em condições de e longo prazo), parcela em gar rentabilidades superiores as oderades do capital investido em
Risco Crescimento	renda fixa alternativa e parce 15% do PL). O uso de derivat laso capacidade financeira e efintuados poderão ser eleva indissociável existente entre Vofatilidade expensão acima	SN: portiório possa parcela importa da considerável (certa de 10% a 10% vivas e moderado (até 15% do PU, ou impocional auficiente para incorrer p das. Este investidor possai um nivel - rísco e rentabilidade. de 8%: portiório possai renda fila (ti inte (mais de 30%) em renda variáve	d) em renda variável. O porti para fina de "hedge", trives erdas do capital investido qu muito elevado de toleráncia tulos privados e tíbulos públ	idio pode utiliuar a alavancagem, m nistro que pretonde alcançar rerriad- ue em condições advenas de merce ao nisco de perdas dos capitais inve iicos de mistio e longo praco), inves-	as de maneira moderada (atélificados elevadas possuando para de levatimentos stidos e compreende a relação timentos de renda fisa
Risco Agressivo	alcançar rentabilidades bruta	multo elevadas para o seu capital. I dação indissociável existente entre r	Este investidor possui um ni		
Outras Observaçõ	es:				
Assinatura do Clie					

96



C. Política Integrada de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate à Corrupção

Definição de Lavagem de Dinheiro

Lavagem de Dinheiro é uma expressão que se refere às práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. Entre as finalidades da "lavagem" estão a ocultação de bens, direitos e valores e o financiamento ao terrorismo.

Consoante às melhores práticas de governança corporativa e com o objetivo de proteger a Instituição e seus proprietários, administradores, clientes e colaboradores, a TITAN CAPITAL aprovou Política Integrada de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Combate à Corrupção.

A aplicação desta política é responsabilidade de todos os associados da TITAN CAPITAL.

❖ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os objetivos dessa política são:

- Assegurar a conformidade da empresa e de suas políticas internas com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Assegurar a conformidade das políticas internas de Prevenção à Lavagem de dinheiro ao estabelecimento de novos relacionamentos, principalmente relacionamentos comerciais pela integração com a Política de Identificação de Clientes;
- ➡ Minimizar riscos operacionais, legais e de reputação aos quais a TITAN CAPITAL possa estar sujeita, caso venha a ser alvo de pessoas mal-intencionadas mediante a adoção de um efetivo sistema de monitoramento de transações, procedimentos e controles internos;
- ⇒ Proteger a reputação e a imagem da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Identificar e designar de modo claro, as responsabilidades e atribuições em todos os níveis hierárquicos e operacionais;
- ⇒ Estabelecer processos e procedimentos visando a desenvolver e promover programas de treinamento e de conscientização do quadro de colaboradores.

Política de Combate à Corrupção

A TITAN CAPITAL está sujeita às leis e normas de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 e Decreto nº 8420, de 18 de março de 2015 – Normas e Anticorrupção.

Corrupção ativa é definida como o ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a um agente público ou de iniciativa privada com a finalidade de praticar, omitir ou retardar algum ato da administração pública ou privada.

Corrupção passiva refere-se ao funcionário corrompido, quando ele solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou promessa de tal vantagem.





Suborno é uma espécie de corrupção e trata da prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada vantagens indevidas opostas à justiça, à moral ou ao dever.

Diante disso, as seguintes condutas são expressamente proibidas aos funcionários, sócios e terceiros da TITAN CAPITAL:



- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a funcionário público, com exceção de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades previamente autorizados, conforme parâmetros abaixo definidos.
- ⇒ Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer objeto ou valor a qualquer particular, de modo a influenciar ou tentar influenciar de modo indevido a prática de qualquer ato por parte do particular em benefício ou no interesse da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Solicitar, receber ou aceitar qualquer objeto ou valor de qualquer terceiro, em benefício do próprio colaborador ou de pessoa a ele relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do colaborador no desempenho de suas atividades na TITAN CAPITAL;
- ⇒ Aceitar ou concordar com qualquer solicitação de vantagem por parte de funcionário público.

❖ Da Responsabilidade da Área de Compliance e Risco

- ⇒ Programar e acompanhar o cumprimento desta Política, demais normas e respectivas atualizações;
- ⇒ Aprovar ou rejeitar qualquer investidor, assim como investigar qualquer processo de comunicação de operação suspeita;
- ⇒ Responder aos órgãos competentes pelos reportes de transações suspeitas, operações e/ou situações;
- ⇒ Viabilizar programas de treinamento para assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente orientados e atualizados quanto às suas obrigações e responsabilidades perante a regulamentação;
- ⇒ Definir o procedimento de aceitação e identificação de clientes no estabelecimento de relações de negócios;
- ⇒ Definir e utilizar de ferramentas ou soluções informatizadas para fins de monitoramento de transações, ordens e contas de clientes;
- ⇒ Utilizar listas de restrições de pessoas, desenvolvidas pelas polícias, brasileira e Internacional ou identificadas em listas restritivas publicamente emitidas por organismos nacionais e internacionais;
- → Manutenção dos registros de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários, independentemente de seu valor, de forma a permitir a verificação da



movimentação financeira de cada cliente em face da situação patrimonial e financeira constante de seu cadastro;

- ⇒ Realizar procedimentos para analisar casos suspeitos incluindo:
 - Análise cuidadosa de todos os fatos e circunstâncias de uma transação suspeita para evitar que uma operação simplesmente atípica seja enquadrada como ilegal. Esta análise deve ser conduzida pelo "Compliance Officer";
 - Comunicação às autoridades competentes de qualquer transação ou proposta de transação que possa constituir-se em sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crime no prazo de vinte e quatro horas a contar da ocorrência;
 - Rever movimentações atípicas, apontadas nos sistemas de monitoramento, verificando os elementos que evidenciem ou fundamentem o fato, mediante efetiva e criteriosa coleta de dados e de pesquisa cadastral;
 - Manter as fichas e dossiês cadastrais, bem como o registro de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação realizada em nome do respectivo cliente.
 - Guardar sigilo sobre comunicações efetuadas e em hipótese alguma poder revelar ou dar ciência da ocorrência aos clientes ou envolvidos;
 - o O cumprimento da regulamentação local sobre sigilo bancário.

Qualquer associado que detectar qualquer atividade que pareça suspeita deve reportar a mesma imediatamente ao "Compliance Officer".

D. Troca de Informações entre Distribuidor e Administrador de Fundos de Investimento

A fim de atender às normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento é celebrado contrato de distribuição, onde o distribuidor deverá:

- Prestar informações adequadas sobre o fundo de investimento, esclarecendo as dúvidas e recebendo reclamações dos potenciais investidores;
- Fornecer aos potenciais investidores os documentos do fundo, termo de adesão e/ou demais documentos exigidos pela regulamentação;
- → Controlar e manter registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- → Atender os requisitos da legislação e da regulamentação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados ao perfil dos clientes ("suitability").





E. Procedimentos para Retenção de Documentos

Os funcionários são responsáveis por compreender as exigências de retenção atinentes aos registros que criam, recebem ou mantêm em nome da TITAN CAPITAL.



2.17.3. Responsáveis da Área de Distribuição

- É necessário um diretor responsável pela atividade de distribuição, que na TITAN

 CAPITAL é o gestor de administração de carteiras;
- ⇒ A área de "compliance" e risco é responsável por supervisionar as políticas de distribuição de cotas de fundos de investimentos e atualizá-las anualmente.

É importante pontuar que as regras de distribuição para fundos de investimentos não têm diferenciação por tipo de fundo, mesmo se eles forem distribuídos em oferta pública.





2.18. POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE E BENS DA GESTORA



2.18. Política de Conflito de Interesse e Bens da Gestora

2.18.1. Os Conflitos de Interesse

Os colaboradores da TITAN CAPITAL devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e gestora.



Os colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz.

As transações de investimentos de clientes e gestora devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário.

Os colaboradores devem divulgar aos seus gestores, clientes e prováveis clientes, quando cabível, qualquer remuneração, pagamento ou benefício recebido ou pago a terceiros pela recomendação de produtos ou serviços.

2.18.2. Bens e Propriedade da Gestora

Propriedade da Gestora

Utilizados de forma ética e visando tão somente o interesse da gestora. Bens e serviços contratados como e-mail, internet, telefones entre outros são consideradas ferramentas de trabalho.

O departamento de Compliance se reserva o direito de monitorar o uso de tais bens e relatar quaisquer incidências de uso indevido.

Durante o expediente não será permitida a navegação em sites, uso de chats para execução do trabalho.

É proibida a recepção ou envio de imagens de conteúdo pornográfico, vídeos e músicas.

Os colaboradores não devem escrever cartas particulares em papel timbrado e estar falando em nome da organização.

É proibida a utilização do nome.

Propriedade Intelectual

Claramente que toda invenção e modelo de utilidade pertencem exclusivamente à gestora quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do colaborador.

Estão na sede da gestora, na rede corporativa ou nos computadores pessoais usados para trabalho pelos seus colaboradores, o uso de qualquer informação que consta nesse material deve ser exclusivamente relacionado às atividades da gestora, e a informação não ser disseminada ou retransmitida.

Reembolso de Despesas

O reembolso das despesas deve ser autorizado pelo Comitê Executivo.



Pedidos e solicitação devem obedecer à regra do bom senso de cada integrante.

A manipulação de reembolsos de despesas, tais como almoços, táxis, estacionamento entre outros é considerada falta grave e, se comprovada, passiva de punição.

Outras Atividades dos Colaboradores

Os colaboradores não podem desenvolver atividades externas remuneradas ou não, salvo se previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance e Risco, respeitando sempre que:

- Atividades externas incluem ser um diretor, conselheiro, "limited partner" ou "general partner", sócio de responsabilidade limitada ou ilimitada, colaborador, funcionário, consultor ou prestador de serviço de qualquer natureza para qualquer entidade ou organização, especialmente em atividades conflitantes ou concorrentes da TITAN CAPITAL;
- ⇒ Fica proibida qualquer atividade ilícita;
- ⇒ Fica vedada a condução de atividades paralelas, inclusive filantrópicas e civis durante a jornada de trabalho ou que de qualquer forma afetem o desempenho do colaborador durante a jornada de trabalho.







2.19. POLÍTICA PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS



2.19. Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários

2.19.1. Sobre os Fundos de Investimentos Imobiliários

Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são comunhões de capital com finalidade de investimento em ativos imobiliários.



Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) são negociados em bolsa, isentos de impostos e dedicados à compra e venda de qualquer tipo de ativos imobiliários ou vinculados a esse mercado.

O Investimento em Fundo de Investimento Imobiliário (FII), dependendo do seu tipo é comparável à aplicação em uma ação ou um instrumento híbrido (características de renda fixa e renda variável) perpétuo.

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) são isentos de impostos no que tange à renda derivada dos investimentos imobiliários desde que o fundo (i) pague em forma de dividendos, pelo menos 95% dos resultados incorridos e (ii) não invista em imóveis cujo o construtor ou incorporador sejam cotistas com mais de 25% do fundo.

Seguem as regras de tributação:

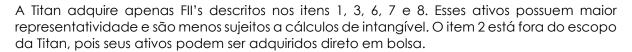
- Os cotistas não estão sujeitos à tributação sobre dividendos desde que o fundo possua mais de 50 acionistas e que nenhum investidor individualmente detenha mais do que 10% do patrimônio líquido do fundo;
- o As pessoas jurídicas estão sujeitas a um imposto de 15% sobre dividendos.
 - A TITAN CAPITAL só adquire os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) que sigam a regra para obtenção de isenção fiscal.
 - A compra é feita para pessoas físicas. Portfólios de pessoas jurídicas e fundos de investimento, administrados pela Titan, não adquirem fundos imobiliários. A maior parte dos FII's apresentam fatores de riscos não remunerados, o que dificulta sua seleção para um portfólio:
- o FII's de renda fixa são similares a instrumentos perpétuos ou de vencimentos pronunciados, sujeitos ao alto risco de taxa de juros quantificados pela medida de duration elevada. Para a criação de exposição de duration elevada, a Titan prefere o emprego de títulos públicos;
- FII's possuem risco elevado de indexação. O IGP-M é volátil e suscetível aos preços de atacado. O índice de inflação empregado pela gestão da Titan Capital é o IPCA, que é o índice oficial do CMN (Conselho Monetário Nacional), para a definição de objetivos de inflação;
- O mercado para FII's é de pouca profundidade. Pequenos lotes são suficientes para determinar variações significativas nos preços.

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII's) podem ter os seguintes ativos em sua composição:

- 1. Bens imóveis: propriedade direta de imóveis ou cotas de condomínio;
- 2. Ações de companhias imobiliárias listadas em bolsa e outros FII's;
- 3. Ações de Sociedades de Propósito Específico (SPE's) dedicadas a investir exclusivamente em imóveis:



- 4. Direitos aéreos: contratos que garantem o direito de construir edificações de elevada altura;
- 5. Direitos de superfície: contratos que garantem o uso do limite superior do terreno;
- 6. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI);
- 7. Letras de Crédito Imobiliário (LCI);
- 8. Debêntures de empresas imobiliárias.



106

2.19.2. Fundos de Investimento Imobiliário de Renda Variável

Fundos de Investimento Imobiliário de renda variável são tratados na Titan como ações individuais. A gestora tem sua atuação na montagem de portfólios com ênfase no uso de índices de mercado. Sendo assim, a aquisição de FII's de renda variável é esporádica e não faz parte das alocações estratégicas das carteiras.

Esses Fundos de Investimento Imobiliário têm como estratégia central o crescimento via aumento na ocupação, renegociação de taxas de aluguel e incorporação e desenvolvimento de projetos "greenfield" ou emprego de aquisições.

Hoje, a maioria dos Fundos de Investimento Imobiliário de renda variável é estruturada com um ativo ou inquilino único. Como resultado, a qualidade desses Fundos de Investimento Imobiliário deriva de três características principais: qualidade dos ativos, qualidade do inquilino e condições do contrato de arrendamento.

Entre as três características, a Titan seleciona a qualidade do inquilino como *driver* principal. O inquilino deve ser empresa de grande porte com presença no mínimo nacional e de preferência controle estrangeiro.

O uso do imóvel é definido conforme as áreas de atuação destacadas abaixo:

a. Varejo

Os Fundos de Investimento Imobiliário de varejo que possuem atenção da Titan, pela ordem são aqueles de desenvolvimento e incorporação imobiliária das seguintes áreas:

- o Mega lojas e âncoras;
- o Shopping centers e redes comerciais;
- o Hotéis e resorts em áreas turísticas no litoral.

Os Fundos de Investimento Imobiliário podem possuir apenas um ativo ou conjunto de ativos.

b. Escritório

Os Fundos de Investimento Imobiliário de escritório que possuem atenção da Titan, pela ordem são aqueles que serão destinados a se tornarem:

- Matrizes de empresas de controle internacional;
- o Centros de TI.



c. Industrial / Logística

Os Fundos de Investimento Imobiliário de caráter industrial e de logística são compostos por centros de distribuição, depósitos e instalações de fabricação leve, principalmente em edifícios flexíveis e padronizados, a fim de fornecer liquidez ao ativo. A atuação da Titan se restringe à possível compra de FII's com investimentos em:



- Paraues industriais;
- o Centros logísticos ou autônomos.

O ativo pode ser alugado para um único inquilino ou para uso de vários inquilinos.

A demanda por ativos industriais e de logística depende das perspectivas econômicas gerais, tanto em relação ao consumo doméstico quanto à atividade de comércio internacional.

d. Residencial

A TITAN CAPITAL não adquire Fundos de Investimento Imobiliário de renda variável de projetos residenciais.

2.19.3. Fundos de Investimentos Imobiliários de Renda Fixa

A aquisição de Fundos de Investimento Imobiliário de renda fixa na TITAN CAPITAL é limitada ao valor de PL de 3% do portfólio, buscando com papel de redução da carga tributária da carteira. Os Fundos de Investimento Imobiliário são adquiridos apenas como alternativa aos investidores de longo prazo de imóveis.

Fundos de Investimento Imobiliário de renda fixa são projetados para comprar títulos de dívida lastreados em ativos imobiliários. Isso significa que não adquirem a propriedade direta de imóveis, mas possuem direito de receber os fluxos de caixa gerados por estes pela propriedade de títulos mobiliários citados no início do parágrafo dentro de um determinado período de tempo. Esses títulos convertem um ativo ilíquido (LCI's, CRI's e CCI's de médio e longo prazo) em ativos líquidos e negociáveis em bolsa, que podem ser quebrados e vendidos para vários investidores.

A TITAN CAPITAL adquire apenas Fundos de Investimento Imobiliário com LCI's emitidas por bancos com atuação relevante na área. Em relação aos CRI's dentro de um portfólio de Fundos de Investimento Imobiliário é critério na TITAN CAPITAL que mais de 70% destes possuam tranches com característica de senioridade. A parcela sênior tem a primazia sobre os recebíveis, seguido pela tranche mezanino e por fim a parcela subordinada.

A emissão do CRI deve ser garantida por recebíveis pulverizados (empréstimos a pessoas físicas de financiamento de aquisição de propriedade, "home equity") ou títulos corporativos ou de arrendamento mercantil com grau de investimento ou garantia de instituição financeira de qualidade.

2.19.4. Fundos de Investimento Imobiliário Híbridos

A Titan não adquire Fundos de Investimento Imobiliário híbridos.





2.20. POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA



2.20. Política de Certificação dos Profissionais para Programa de Certificação Continuada

2.20.1. Objetivo

109

O objetivo deste documento é definir as diretrizes que deverão ser seguidas pela TITAN CAPITAL e colaboradores para assegurar a certificação nos termos do Código Anbima de Regulamentação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

2.20.2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da TITAN CAPITAL envolvidos direta ou indiretamente na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

2.20.3. Metodologia

A equipe de gestão profissional da TITAN CAPITAL poderá ser composta por colaboradores que possuam ou não a certificação profissional Anbima para Gestores de Recursos de Terceiros ("CGA"), observando as seguintes regras:

⇒ Todos os colaboradores que tenham sido designados como membros da equipe de gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento de ativos financeiros, devem obrigatoriamente deter a certificação profissional para Gestores de Recursos de Terceiros - "CGA" ou a isenção da mesma, desde que devidamente atestada pela ANBIMA.

2.20.4. Supervisão e Responsabilidades

- ⇒ Compete à equipe de Compliance o acompanhamento periódico quanto à validade das certificações dos membros da equipe de gestão que possuírem alçada/poder discricionário de investimento.
- ⇒ É responsabilidade da área de compliance a supervisão dos procedimentos e controles internos referentes a essa política.

❖ Identificação dos Profissionais Certificados na Admissão e no Desligamento

- Na contratação de um profissional da TITAN CAPITAL é verificado se o mesmo já possui alguma certificação. Com base na informação recebida do profissional, a TITAN CAPITAL acessa o site da Anbima e registra o evento relacionado.
- Critérios Adotados para Determinar as Atividades Elegíveis para cada uma das Certificações



A TITAN CAPITAL requer certificações de colaboradores que trabalham na área de gestão de recursos e na área de distribuição.

Critérios de Identificação de Elegibilidade de Profissionais Transferidos



- ⇒ A TITAN CAPITAL seguirá o mesmo processo de elegibilidade do item "critérios adotados para determinar as atividades elegíveis para cada uma das certificações", além de obedecer às seguintes condições:
 - Se o colaborador está sendo transferido para uma área que requer a certificação, o mesmo deverá obter a certificação antes de ser transferido;
 - A renovação da certificação será requerida dos colaboradores mesmo que não trabalhem mais em área que tenham a exigência da certificação;
 - O Departamento de Compliance deverá ser notificado da transferência do profissional para que seja efetuada a alteração no sistema Anbima, tomando como base "não requer certificação".

Atualização da Certificação dos Profissionais que atuam em Atividades Elegíveis quando do seu Vencimento – Renovação de Certificação

- ⇒ Até o vencimento, a renovação será efetuada por meio de programas de treinamento, oferecidos ou validados pela Anbima. O colaborador deverá enviar solicitação por e-mail à área de compliance solicitando a renovação;
- ⇒ Caso não deseje curso ou treinamento, o profissional poderá fazer diretamente o exame necessário, devendo solicitar a área de compliance, a sua inscrição e pagamento.

Afastamento dos Colaboradores sem a Devida Certificação ou com a Certificação Vencida

⇒ Nenhum profissional exercerá função sem a devida certificação ou com a certificação vencida, a não ser que o profissional possua outra certificação que substitua a existente.

Manutenção de Arquivos e Documentos:

- ⇒ A área de Risco e Compliance deverá manter arquivada toda a documentação que:
 - Comprove a devida certificação dos membros da equipe, quando aplicável, e;
 - o Comprove o afastamento do membro da equipe de gestão quando vislumbrado a ausência de certificação.



Atualização do Banco de Dados Anbima

A atualização ocorre nas seguintes ocasiões:

- ⇒ No momento da admissão / desligamento do profissional;
- ⇒ O oficial de Risco e "Compliance" acessa o portal Anbima e efetua as devidas atualizações referentes às revisões das admissões, desligamentos, novas inscrições e consultas aos prazos das certificações vigentes;
- ⇒ Quando o profissional é certificado, mesmo que em área não elegível após contratação;
- ⇒ No momento em que o profissional certificado é afastado ou retorna de licença.

2.20.5. Publicidade

A presente Política de Certificação da TITAN CAPITAL será atualizada na Anbima em sua versão integral e disponível no website www.titancapital.com.br.







3. MANUAL INTERNO DE GESTÃO DE RISCOS



3. Manual Interno de Gestão de Riscos

Estrutura

A TITAN CAPITAL deve possuir um departamento específico voltado para o risco, **independente** do departamento de gestão de carteiras. Este departamento é responsável pela gestão de riscos dos ativos financeiros individualmente e da carteira como um todo. A estrutura e independência apropriada ao departamento de gestão de risco exigem:



- Separação clara entre gestão da carteira e gestão de risco;
- o Pessoal com "know-how" e treinamento adequado;
- Disciplina e consistência nos processos;
- o Autoridade e independência efetivas;
- o Sistemas específicos para apoiar as análises de risco.

Filosofia e Metodologia

Da mesma maneira que existe uma filosofia de investimentos, existe uma para o tratamento de risco e suas diversas expressões (tipos de risco).

A filosofia da TITAN CAPITAL baseia-se na existência de uma alocação de risco ou "risk budget".

O orçamento de risco ("risk budget") é feito em paralelo à alocação da carteira.

Este orçamento é essencial para determinar os parâmetros finais dos limites individuais de cada componente da alocação da carteira considerando:

- 1. A contribuição para volatilidade total da carteira de cada componente;
- A contribuição de cada componente para o objetivo de "tracking error" da carteira:
- 3. Análises de "stress" e "VaR" de componentes da carteira e da carteira como um todo;
- 4. Limites individuais dos papéis de renda fixa privados considerando riscos de crédito;
- 5. Limites específicos no uso de derivativos considerando riscos operacionais;
- 6. Observação de necessidade de liquidez com definição caixa ou instrumentos de rápida conversão para caixa.

Procedimentos diferentes em paralelo são usados para geração de medidas específicas.

Medidas de continuidade e de impacto aumentam a convicção de preparo em cenários de "stress" e de possíveis "crashes".

Os diferentes tipos de risco a serem analisados pelo departamento de risco da TITAN CAPITAL são:

- 1. Política de Gestão e Avaliação de Risco de Crédito;
- 2. Política de Avaliação de Risco de Mercado e Taxa de Juros;
- 3. Política de Gestão de Risco de Contraparte;
- 4. Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- 5. Política de Gestão de Risco Operacional;





3.1.POLÍTICA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO



3.1. Política de Gestão e Avaliação de Risco de Crédito

3.1.1. Escopo da Política e Descrição da Metodologia de Avaliação de Crédito

Essa política foi elaborada com o intuito de definir a estrutura interna por meio de procedimentos e metodologia que corroboram a avaliação de aquisição, monitoramento, cálculo de exposição e mitigação, bem como na projeção de perdas do crédito privado.



A definição de crédito privado nessa política inclui emissões não soberanas e também estruturas empregadoras dessas emissões com suas diferentes camadas de subordinação (sênior e juniores) oferecidas ao investidor.

Essa política foi desenvolvida não só para o atendimento das determinações do órgão regulador, mas também como necessidade premente da TITAN CAPITAL no seu processo contínuo de melhor elaboração da organização, controle e métodos.

Conforme Ofício Circular da Comissão de Valores Mobiliários No. 6 de cinco de dezembro de 2014, o dever de diligência de uma gestora deve ser norteado por padrões mínimos de consistência e objetivos passíveis de verificação, o que garante a existência e evolução dos controles internos para o gerenciamento de risco.

A Política de Gestão e Avaliação de Risco de Crédito cobre as seguintes emissões e estruturas (empregadoras do crédito privado):

- ⇒ Emissões de instituições financeiras (CDBs, LCIs, LCAs, LCs, LFs, LFSNs entre outros) com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) ou não, excluindo-se as instituições financeiras classificadas nos grupos \$1 ou \$2;
- ⇒ Debêntures (ICVM 400 e ICVM 476);
- ⇒ Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Certificados de Cédulas de Crédito Bancário (CCCB);
- ⇒ Outros Ativos de crédito não bancário, tais como CCI, CRI, CRA, LH, CDA/WA, CDCA, NCA, debêntures de emissão privada, CDB Vinculado, etc.;
- ⇒ Fundos de renda fixa com a extensão CP (Crédito Privado) em sua denominação;
- ⇒ Multimercados com exposições em posições chamadas "distressed";
- ⇒ Cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) que investem em ativos diretos ou cotas de outros FIDCs.

Com a função de garantir o cumprimento das regras dessa política, foi criada uma estrutura interna (organização, fluxos de informação e tecnologia) na TITAN CAPITAL.

O processo de avaliação de um título que ocorre em duas fases também é descrito nessa política.

3.1.2. Estrutura Interna e Fluxos de Informação

A TITAN CAPITAL tem os seguintes fluxos e organização (organograma) na avaliação de crédito:

- Estrutura formal segregada e independente de Controle de Risco, liderada pelo Diretor de Compliance e Risco (Departamento Um), localizado no escritório de São Paulo e a Área de Investimentos (Departamento Dois), liderada pelo Gestor em São José dos Campos;
- ⇒ A existência de um mandato para cada cliente, definido pelo seu perfil de risco, seja esse descrito por regulamento ou formulário de análise de perfil;



- ⇒ A avaliação para as operações dos instrumentos de crédito ocorre na Área de Investimentos, que deve seguir padrões estabelecidos no mandato dentro da gestora;
- ⇒ A tese da decisão de investimento é elaborada pela Área de Investimentos com subsídios de informações de terceiros (demonstrativos financeiros e dados da área de RI), relatórios de "rating", relatórios de parceiros (Fator, BTG Pactual, XP, JP Morgan, Socopa e Santander) e consultor contratado (Lopes Filho Consultores de Investimentos), além de contatos com "traders" no mercado secundário.



Todos os parceiros são instituições de grande porte que possuem área específica de crédito.

Atualizações diárias de notícias são mantidas com visitas diárias a páginas de emissores, o site Debêntures.com, agências de rating (Fitch, S&P, Moody's), além de provedores de informação.

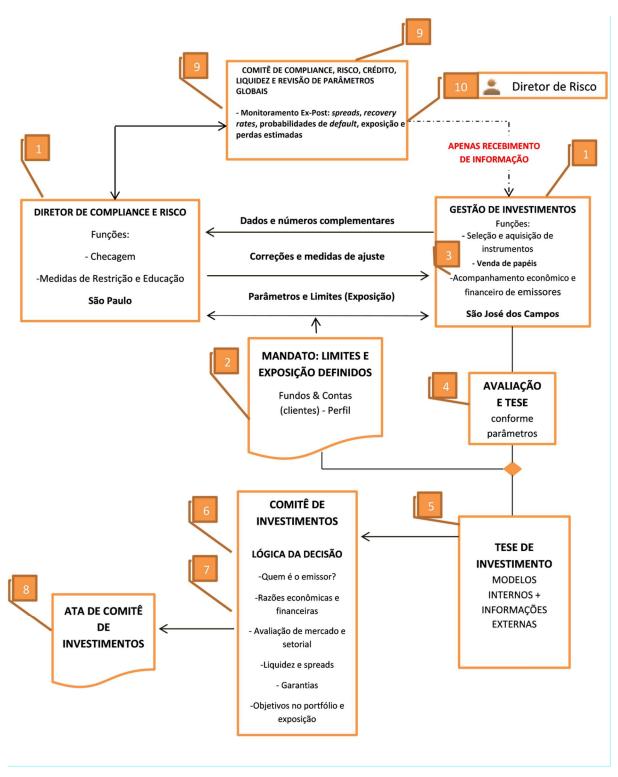
- ⇒ Modelo próprio de graduação da qualidade do instrumento é empregado e cria-se a tese;
- ⇒ A tese torna-se uma decisão a ser descrita e submetida ao Comitê de Investimentos, via confecção de relatório e apresentação de "case".
- ⇒ O Comitê de Investimentos ocorre quinzenalmente é formado por:
 - o Gestor com mais de 15 anos de mercado e que possui a certificação CFA;
 - o Analista de Investimentos independente convidado;
 - Diretor de Risco e Compliance da TITAN CAPITAL, com mais de 15 anos de mercado e;
 - o Membro de equipe comercial da TITAN CAPITAL com certificação CPA 20.
- O Monitoramento "Ex-Post": O comitê de crédito ocorre mensalmente sendo sessão específica de avaliação da exposição de credito dentro do comitê de compliance, risco, crédito, risco de liquidez e revisão de parâmetros da gestora. Também possuirá seção específica em ata;
- ⇒ Parâmetros como rating, probabilidade de default, taxa de recuperação de ativos e medidas de expectativa de perdas financeiras são revisadas nessa sessão;
- → O monitoramento de posições é feito com suporte de relatórios de posição/exposição de crédito para fundos e contas;
- ⇒ O Diretor de Compliance e Risco supervisiona a área de Investimentos no seguimento dos padrões estabelecidos no mandato e verifica qualquer irregularidade, seja de qualidade do instrumento ou da quantidade de exposição;
- ⇒ As fórmulas de exposição/limitação do crédito são obtidas em literatura reconhecida e de fácil verificação;
- ⇒ A Área de Risco participa ativamente na checagem da informação;



- ⇒ A Área de Investimento apenas recebe a informação para decisões econômicas, mas não interfere na alimentação e manutenção de relatórios;
- ⇒ O Diretor de Risco faz a supervisão da elaboração dos relatórios "ex-post".

Segue organograma / fluxograma







3.1.3. Estrutura de Monitoramento – Tecnologia

A TITAN CAPITAL mantém um sistema formado por um conjunto de planilhas interligadas que possuem arquivos (log) de dados extensos, com transações de crédito privado realizadas para os seus clientes e fundos desde 2012.

As entradas das operações são atualizadas diariamente.

A atualização do valor das posições (curva e mercado) ocorre, no mínimo, mensalmente.

Quando a variação ficar entre -1% (menos um por cento) e 1% (um por cento), a atualização ocorre de maneira imediata.

Os dados incluem informações históricas e correntes.

Informações adicionais, resultantes de tratamento de dados e filtros estão disponíveis a qualquer tempo.

Preços de mercado ou curva são fornecidos por provedores fiduciários e comparados com tabelas de ofertas de diversas corretoras (CM Capital, Santander, XP Investimentos, BTG Pactual, Brasil Plural, RB Capital, Itaú BBA, H. Commcor e Socopa).

A TITAN CAPITAL nunca utiliza precificação própria ("in house") e apenas utiliza, nesse caso, dados de terceiros, cujas políticas de precificação são consistentes e públicas.

Os dados históricos incluem:

- ⇒ Datas de aquisição ou venda;
- ⇒ Taxas de aquisição ou venda;
- ⇒ Quantidade do título ou fundo;
- ⇒ Preços unitários (PUs) de aquisição ou venda;
- ⇒ PUs de fechamento de mês anterior para avaliação e;
- ⇒ PU atual.

Em adição, dados qualitativos como:

- ⇒ Liquidez estimada;
- ⇒ Fator macroeconômico de liquidez (considerando cenários de "stress" ou não);
- ⇒ Fator individual de liquidez, "duration" estimada;
- ⇒ Fator de amortização;
- ⇒ Classificação de crédito (classificação própria "high grade", "high yield", garantia de FGC ou não) e;





⇒ Dados tributários (títulos isentos ou não) são aplicados como na descrição de todos os ativos.

Essas informações também são disponíveis ao cliente em sua posição gerencial.

Os seguintes filtros (e avaliações) estão disponíveis a qualquer tempo:

- ⇒ Valor de posição monetária, quantidade ou % (em relação ao PL) da emissão ou fundo por carteira individual;
- ⇒ Valor de posição monetária, quantidade ou % (em relação ao PL) por emissor (soma de todas as emissões) por carteira individual;
- ⇒ Valor de posição monetária, quantidade ou % (em relação ao PL) por classes e subclasses em diversos ativos por carteira individual;
- ⇒ Valor de posição conforme qualidade de crédito em termos monetários, quantidade ou % (em relação ao PL) individual por carteira individual;
- ⇒ Valor de posição conforme tratamento tributário em termos monetários, quantidade ou % (em relação ao PL) individual por carteira individual;
- ⇒ "Duration" por papel e "duration" (ponderada) total nas carteiras individuais;
- ⇒ Distribuição da liquidez estimada por ativos nas carteiras individuais, cujas diretrizes são descritas no Manual de Gestão de Risco de Liquidez (GRL), criado para atendimento da Deliberação 56 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da Anbima.

O Manual GRL para avaliação da liquidez para a renda fixa privada inclui:

- Valor de posição monetária, quantidade ou % (em relação ao PL) individual na carteira da gestora;
- Valor de posição monetária, quantidade ou % (em relação ao PL) por emissor por carteira da gestora;
- Valor de posição monetária, quantidade ou % (em relação ao PL) por classe de ativo na carteira da gestora.

A alimentação de dados é feita pela área de "trading" (no ato da operação) e verificada pela área de "compliance".

A atualização do sistema de monitoramento ocorre continuamente com a área operacional.

Os sistemas de riscos informam no mínimo mensalmente, o diretor de Risco e Compliance sobre os diversos vértices e limites.

3.1.4. Metodologia de Avaliação de Crédito de Componente da Carteira

A análise de crédito de empresas pela Titan Capital é de caráter "bottom-up", no qual o escopo é a empresa em seu ambiente setorial e macroeconômico.

119



A avaliação do título de crédito em questão é feita em duas etapas:

3.1.4.1. Etapa 1 – Avaliação da Emissão:

Características, incluindo:

- Análise setorial;
- o Vencimento:
- o Cupom;
- o Quantidade;
- o Tamanho da emissão;
- o Exposição do portfólio;
- o Comportamento do mercado secundário;
- o Análise de conglomerado;
- Garantias:
- "Rating";
- Subordinação;
- "Covenants" e;
- o Riscos Operacionais;

3.1.4.2. Etapa 2 – Avaliação do Emissor:

- o Análise de rentabilidade (demonstração de resultado do exercício);
- o Análise de fluxo de caixa e estrutura de capital.

A avaliação setorial vem como um passo a "priori".

A competitividade, ciclicidade, alavancagem operacional, risco regulatório, exposição ao mercado externo e exposição política definem ou não barreiras de entrada, fragilidade e poder de precificação de cada setor.

A TITAN CAPITAL atribui uma pontuação a cada setor, levando em conta esses fatores qualitativos.

Em adição, o posicionamento da empresa no setor também é levado em conta mediante a existência ou não de marcas relevantes e tamanho da empresa, assim como sua área de atuação (global, nacional e regional).

Determinados segmentos de mercado são considerados frágeis e, portanto, vetados.

Setores vetados:

- ⇒ Títulos emitidos por construtoras e incorporadoras. A partir de 2016 entre setores vetados estão os fundos imobiliários;
- ⇒ Títulos emitidos por empresas aéreas;
- ⇒ Qualquer FIDC (FI ou FICs) emitido por bancos que não sejam da listagem \$1 e \$2.





Setores com "due diligence" restrito:

A partir de 2017, com a crise econômica, os seguintes setores sofrem "due diligence" mais restrito da Titan:

⇒ Concessões em infraestrutura (aeroportos, portos, rodovias, ferrovias, logística, iluminação, serviço de saneamento e água, geração e distribuição de eletricidade);



⇒ Empresas com controle estatal em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Ambos os setores sofrem com o alto endividamento, questões específicas de conglomerado e riscos regulatórios.

Tipos de empresas analisadas

A avaliação de crédito definida por esse manual inclui os seguintes tipos de atividade:

- ⇒ Empresas do setor primário (produtos agropecuários, agroindustriais);
- ⇒ Empresas industriais;
- ⇒ Empresas do varejo e atacado;
- ⇒ Franquias;
- ⇒ Empresas de infraestrutura e de concessão;
- ⇒ Empresas de prestação de serviços em geral (incluindo cartões de crédito);
- ⇒ Bancos;
- ⇒ Seguradoras e serviços financeiros.

Tipos de empresas não analisadas:

- ⇒ Construtoras e Incorporadoras que possuem contabilidade de estoque específica;
- As empresas financeiras, alavancadas por natureza, que possuem processo com métricas específicas.

Entre essas métricas estão inclusas determinações de Basiléia.

3.1.4.3. Etapa 1 – Descrição da Emissão

Descrição da emissão



Uma mesma empresa pode emitir papéis com características completamente diferentes, o que pode afetar precificação, "spreads" de compra e venda, liquidez e a própria exposição de risco do investidor.

A descrição do papel pode ser encontrada nos prospectos e escritura, e inclui:



- ⇒ Tamanho da emissão;
- ⇒ Vencimento;
- ⇒ Cronograma de amortizações e juros;
- ⇒ Indexação (CDI/IPCA) e excesso de "spread" (%CDI, CDI+, IPCA+);
- ⇒ Opções ("calls", "puts");
- ⇒ Subordinação;
- ⇒ Garantias;
- ⇒ Limites financeiros ("covenants").



❖ Mercado e Liquidez

O ambiente de aquisição, seja mercado primário ou secundário, tem influência na seleção de um título para sua aquisição ou não, isso via preços.



Mercado Primário



- Registro da operação;
- Consórcio de instituições que vão coordenar e distribuir a operação;
- Estabelecimento de garantia (se houver);
- o Conteúdo da oferta, incluindo lote e forma de precificação;
- Distribuição do prospecto preliminar e definitivo (material publicitário);
- o Intenções e recebimentos de reserva (quantidade e preço máximo);
- o Divulgação do período de distribuição;
- o Resultado da oferta, incluindo o preço final da ação.

Mercado Secundário



- Preço;
- o "Spread";
- o Frequência de operações;
- o Tamanho de lote;
- o Profundidade de mercado;
- Participantes.

O mercado de títulos forma taxas de referência no que tange solidez de uma empresa ("spread" de crédito) e liquidez (ou a falta desta).

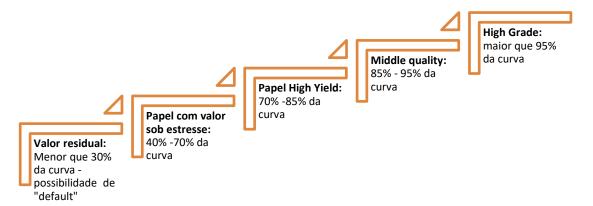
O mercado revela as seguintes percepções através da evolução dos preços de seus títulos:

- ⇒ "Centralidade" da emissão no mercado de capitais;
- ⇒ Solidez da empresa ("spread" de crédito da empresa);
- ⇒ Taxa de desconto médio do setor ("spread" de crédito do setor);
- ⇒ "Spread" de liquidez;
- ⇒ Indicações de taxa para emissões futuras.

Na ilustração abaixo, mostra-se escala de preço e suas referências usadas pela TITAN CAPITAL.



Por meio de preços, estima-se a probabilidade de "default":



O mercado secundário de títulos privados é restrito no Brasil e poucos nomes sustentam um mercado fluido e ágil.

Para diversos papéis, essa análise ainda não é possível.

Para liquidez, o Manual GRL possui seção específica para títulos de crédito privado.

Rating, garantias, subordinação e conglomerados

A TITAN CAPITAL utiliza os relatórios de "rating" apenas como suporte de avaliação de solidez da empresa.

O importante é o raciocínio da agência e não o "rating" em si.

Todo o processo de análise documental e operacional é feito pela gestora e inclui:

- ⇒ Escritura, prospecto e assembleias ("covenants");
- ⇒ Garantias e suas características;
- ⇒ Subordinação da dívida;
- ⇒ Estrutura de conglomerado e de "off balance" (OBS).

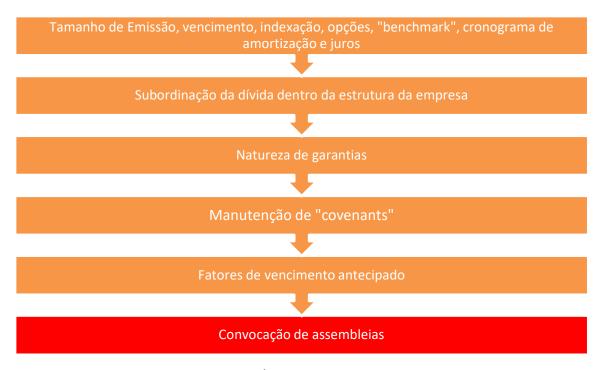
Alterações na escritura podem ocorrer devido a reorganizações e autorizações dadas pelos devedores em assembleias, normalmente por quebra de "covenants", criando pontos de monitoramento de um título ou mesmo, vencimento antecipado.

Tema importante nas escrituras e prospectos de títulos de dívida são os "covenants" e fatores de vencimento antecipado.

Os "covenants" são condições e promessas de limites financeiros, padrões de desempenho e de endividamento prometidos pela emissora devedora aos credores.



Constituem padrões de consistência financeira do emissor:



A TITAN CAPITAL tem preferência por títulos "seniores" ou/com garantia real ou do FGC.

Isso não exclui a aquisição de dívida quirografária, mas aumenta o peso da avaliação econômica e tamanho do emissor.

No modelo interno numérico da Titan, há a avaliação do tipo de garantia (FGC, real, flutuante, quirográfica e subordinada), o que impacta a pontuação de avaliação do ativo de crédito. Se a garantia é real, examina-se o tipo (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária, pessoal – fidejussória/aval e pessoal – fidejussória/fiança).

A manutenção física de garantias como edifícios, veículos, maquinarias e outros é função do emissor com a devida supervisão do agente fiduciário.

As manutenções das garantias reais também incluem:

- o A manutenção do pagamento de impostos;
- o Licenças ambientais e de funcionamento;
- o Existência de auditores externos.

O algoritmo interno pontua a demanda de manutenção das garantias reais.

A manutenção das garantias inclui aspectos documentais.

A Titan Capital demanda diferentes agentes de mercado no processo de custódia e manutenção de documentação relacionada à garantia. Isso evita a concentração indevida de funções por um mesmo participante.

É exigência para viabilização da função de custódia física e eletrônica de documentos a não ocorrência de concentração em um mesmo administrador fiduciário ou gestor.

125



O fácil acesso à documentação originadora de crédito, a clara identificação dos responsáveis pela custódia física e eletrônica dos documentos, descrição do processo cadastral, identificação de lastros e colaterais e a presença de auditoria responsável pela verificação dos procedimentos são pré-condições para a aquisição.

A menor liquidez das garantias reais de uma emissão/estrutura em "stress" demanda a existência de um mínimo de colateral para mitigação de possíveis descontos aplicáveis. Esse mínimo é definido em cada operação.

Os fluxos financeiros de garantias monetárias também passam pela necessidade de mitigação do risco de fungibilidade.

Esse risco ocorre quando fluxos financeiros gerados por ativos monetários passam por uma conta de cedente antes de chegar à conta do credor, havendo risco de desvios ou possível retenção em caso de intervenção ou quebra da instituição recolhedora.

É exigência da TITAN CAPITAL que contas recolhedoras de recursos por estruturas de crédito devem ser abertas apenas em bancos da lista \$1.

A subordinação do título é também ponto importante na definição da ordem de recebimento em eventuais situações de "stress" e reorganizações.

O algoritmo interno da Titan avalia a natureza de conglomerado (diversificado ou de empresas complementares).

Na análise de conglomerados ou coligações de empresas, a influência das empresas de um grupo entre si pode modificar a situação econômica de um título.

O mérito da existência de um controlador forte, na opinião da TITAN CAPITAL ficou menor nos últimos anos devido ao enfraquecimento da economia como um todo.

A existência da coobrigação de um controlador com um controlado pode trazer uma contaminação negativa de projetos rentáveis por projetos frágeis desse mesmo conglomerado.

Sociedades de propósito específico (SPEs) e outras estruturas "off-balance" podem inviabilizar o alcance da cobrança por parte de um credor a um ativo em um eventual processo de recuperação judicial (RJ).

A TITAN CAPITAL hoje avalia com cuidado maior estas questões.

3.1.4.4. Etapa 2 - Avaliação do Emissor

A etapa 2 é composta por três fases:

- ⇒ Rentabilidade (Capacidade de Pagamento);
- ⇒ Estrutura de Capital e Endividamento;
- ⇒ Análise do Fluxo de Caixa.





Os períodos de análise são trimestrais e incluem as seguintes comparações:

- ⇒ Trimestres em sequência;
- ⇒ Trimestres em anos diferentes;
- ⇒ Períodos semestrais e anuais.



Rentabilidade (Capacidade de Pagamento)

O foco é medir a capacidade de criação de lucro e geração de fluxos futuros de caixa.

A análise temporal (horizontal) e de gestão (vertical) são empregadas.

Tal avaliação abrange:

- ⇒ Evolução das receitas por:
 - Verificação da evolução de volume vendido com medidas específicas de indústria, caso seja necessário;
 - o Formação e manutenção de preços dentro de um quadro de inflação.
- ⇒ Composição das receitas com:
 - o Análise da receita de produtos e serviços vendidos;
 - o Condições específicas de mercados e concessões;
 - o Análise quantitativa;
 - o Ações da administração da empresa.
- ⇒ Projeções para períodos futuros.
- ⇒ Margens e lucratividade com:
 - o Avaliação de margem bruta das receitas;
 - Avaliação de margem operacional (EBIT);
 - o Avaliação temporal de despesas operacionais;
 - Avaliação das despesas financeiras;
 - Avaliação de EBITDA;
 - Depreciação e amortização;
 - o Lucratividade final.



128



Nessa abordagem são utilizadas diferentes fontes de dados:

- ⇒ Demonstrações contábeis;
- ⇒ Demonstrações financeiras gerenciais;
- ⇒ Apresentações da empresa;
- ⇒ "Conference calls";
- ⇒ Contatos com departamento de relação com investidores.

Análise de Fluxo de caixa (Capacidade de Pagamento)

A avaliação da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) é a de maior sensibilidade na avaliação econômica.

A Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) evidencia o confronto entre as entradas e saídas de caixa, se haverá sobra ou falta de dinheiro, permitindo à administração da empresa decidir com antecedência se a companhia deve tomar recursos ou aplicá-los, e ainda, avalia e controla ao longo do tempo, as decisões importantes que são tomadas na organização e seus reflexos monetários.

A medida da formação de provisões, notadamente de juros ainda não pagos é importante no impacto de períodos futuros. Além disso:



- Mostra a real condição de pagamento das dívidas;
- o Informa sobre os problemas de insolvência e liquidez, podendo prevenir a concordata e/ou falência;
- o Evidencia como a empresa gerou caixa e como ela gastou;
- o A "DFC" é um importante instrumento gerencial, principalmente em curto prazo, pois mostra a necessidade de caixa da companhia;
- Mostra o montante de recursos financeiros disponíveis na organização, evitando que fiquem ociosos e auxiliando em suas aplicações;
- Busca o equilíbrio entre os ingressos e desembolsos de caixa, desenvolvendo um controle nas contas do ativo e passivo circulante.

A demonstração de fluxo de caixa é dividida em três segmentos, a saber:

- ⇒ Fluxo de caixa das atividades operacionais;
- ⇒ Fluxo de caixa resultante das atividades de financiamento;
- ⇒ Fluxo de caixa resultante das atividades de investimento.

A TITAN CAPITAL utiliza o método indireto como padrão de avaliação.

A ênfase na análise da geração operacional de caixa é dada com a:

- ⇒ Verificação da habilidade da gestão de administração dos ativos e passivos circulantes dentro de cenários econômicos de expansão e retração;
- ⇒ Formação de provisões e seu crescimento, notando os juros acumulados; e potencial efeito negativo em exercícios futuros.

O foco na condução de análise das atividades de financiamento é feito com atenção à:

- ⇒ Capacidade da empresa de rolagem dos empréstimos tomados;
- ⇒ Comparação entre pagamentos de empréstimos e novos valores tomados;
- ⇒ Distribuição de dividendos (checagem da política de discricionariedade de distribuição).

A análise dos fluxos das atividades de investimento é feita em conjunto com:

- ⇒ O estudo do plano / cronograma de investimento de empresa (discricionários), incluindo aquisição de empresas ou não, no caso de concessões;
- ⇒ Obrigações de contrato





Atividades Operacionais

- Gestão de ativos e passivos operacionais
- Formação de provisões de juros

Atividades de Fiinanciamento

- Pagamento de Empréstimo
- Capacidade de rolagem de dívidas
- Dividendos

Atividades de Investimento

- Plano de Investimentos
- Obrigações de contrato



Estrutura de Capital e Endividamento (Capital)

A estrutura de capital é vital para viabilidade da empresa no curto (1-2 anos) e médios prazos (3-5 anos).

A avaliação do endividamento ressalta o passivo da empresa, no sentido horizontal (temporal), sua composição e comparação (análise vertical) como tamanho relativo dos ativos com liquidez.

A avaliação do endividamento inclui:

- ⇒ Evolução e composição (circulante/não circulante) da dívida bruta;
- ⇒ Avaliação de disponibilidades e ativo circulante;
- ⇒ Medidas (índices) de liquidez:
 - $\circ \quad \text{Índice Liquidez Geral (ILG)} = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ LP}{Passivo\ Circulante + Exig\'{i}vel\ a\ LP}$
 - $\circ \quad \text{Índice Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$
 - $\circ \quad \text{Índice de Solvência Geral (ISG)} = \frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Exigível a LP}$
 - $\circ \quad \text{Índice de Endividamento Total (IET)} = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ LP}{Ativo\ Total}$
 - $\bigcirc \quad \mathsf{D\'ivida L\'iquida sobre Patrim\^onio} = \frac{D\'ivida Bruta Caixa Equivalentes de Caixa}{PL}$
- ⇒ Geração de caixa livre (FCF);
- ⇒ Custos e custo médio da dívida;
- ⇒ Avaliação de exposição cambial;
- ⇒ Cronograma de vencimentos.



A avaliação da estrutura de capital é importante para checagem e manutenção de índices e limites financeiros ("covenants"), tema constante de AGDs (Assembleias Gerais de Debenturistas), e inclui:

- Avaliação da razão Endividamento Líquido/EBITDA e comparação com índice médio do setor;
- ⇒ Avaliação da razão de cobertura: EBITDA/Despesas Financeiras e comparação com índice médio do setor





3.1.4.5 Aquisição de Recebíveis para Fundos de Direitos Creditórios

A partir de janeiro de 2019, a TITAN CAPITAL passou a fazer gestão de um FIDC do tipo multicedente e multissacado. Com o suporte de consultoria especializada, a gestora passou a ter controles específicos para a aquisição de recebíveis para este fundo.

Com um caráter diverso das emissões públicas, os recebíveis (duplicadas, contratos, notas promissórias, cédulas bancárias, dívidas de cartão entre outras) demandam controles adicionais no que se refere à documentação, controle de lastro, PLDT e movimentação.

Para fundos multicedentes e multissacados, a gestora decidiu trabalhar em conjunto com consultorias.

O cumprimento de parâmetros de controle de qualidade na originação do crédito é importante, exigindo procedimento detalhado da consultoria e da gestora.

Inicialmente, a equipe comercial de consultoria submete ao seu departamento técnico os cedentes pré-selecionados, que são submetidos à avaliação interna de cadastro, societária, de relacionamento, econômica, listas de restrições entre outros. Como parte das conclusões, a consultoria define rating interno de crédito e possível taxa de cessão de crédito.

Em conjunto com a gestora, a consultoria define uma probabilidade de default (PD) associada ao seu rating, utilizada posteriormente pela gestora no relatório de exposição de crédito.



A avaliação da consultoria é complementada por Dossiê do Cedente elaborado pela gestora para aprovação deste.

O Dossiê possui ênfase no controle de PLDT. O dossiê da gestora inclui:

- Dados Cadastrais:
 - ⇒ Razão Social, Nome Fantasia, Data da Fundação, CNPJ, Sócios, Participações, Entrada na Sociedade;
 - ⇒ Ramo da Atividade;
 - ⇒ Atividade da Empresa (CNAE);
- Jurídico/Legal:
 - ⇒ Avaliação Empresa Jurídica;
 - ⇒ Avaliação Sócios;
 - ⇒ Documentação.
- Orgãos Reguladores;
- Mídia/Internet:
- Sócio e Ambiental:
- Listas Restritivas;
- Análise Econômica (feito pela consultoria);
- Parecer do Crédito (feito pela consultoria);
- Papel do Cedente no Portfólio (definido pela gestora) e Conclusão da Gestora.

Após aprovação do cedente, a documentação de cessão de crédito é realizada para aprovação.

O contrato de cessão de crédito é verificado com atenção especial para questões como coobrigação de sócios e recompra. A assinatura do contrato é eletrônica e feita com certificação e os contratos são arquivados (assinados) no servidor da gestora.

A consultoria, em seu processo comercial, estabelece limites de crédito que são verificados pela gestora em relação à questão de exposição de crédito e enquadramento.

Após verificação de contrato de cessão, o fluxo de compra de recebíveis é estabelecido seguindo regras de enquadramento do regulamento e da definição de sua função no portfólio.

O fluxo de compras é estabelecido com o (1) recebimento de borderôs com a relação de recebíveis adquiridos. Os borderôs são sujeitos à (2) aprovação ou não pela gestora. Cada borderô é (3) monitorado em conjunto com os lastros (identificação dos documentos de crédito) digitalizados correspondentes e suas respectivas chaves de identificação. Tanto borderôs como os documentos de crédito (lastros) são (4) armazenados no servidor da gestora.

O controle de (1) estoque de recebíveis, (2) posição diária do fundo (passivo e ativo), (3) movimentação, (4) posição sintética de títulos a vencer, vencidos, liquidados ou não e baixados ou não (5) taxa média de desconto do portfólio, (6) período médio de vencimento e (7) classificação setorial são fornecidos diariamente pelo administrador via sistemas Fromtis, JCOT e TOTVS Amplis.

O relatório de estoque merece atenção especial, pois fornece detalhes importantes para o controle do ativo como valor presente, valor nominal, situação de PDD, vencimento e ajustes, classificações de cedentes e sacados entre outros.





Os dados recolhidos são utilizados para relatório interno de risco da gestora que inclui análise do ativo, passivo, exposição setorial, cedentes e enquadramento, sacados e enquadramento, PDD e faixas de PDD, índices de liquidez, nível de recompra, taxa média de aquisição de cessão, prazo médio de vencimento, além de exposição de crédito considerando (1) rating interno da consultoria e (2) faixas PDD.



3.1.5. Modelo Numérico Interno

A TITAN CAPITAL utiliza um modelo numérico interno que avalia o crédito individual.

É utilizado um sistema de pontos que gradua a emissão tanto na etapa 1 como na etapa 2.

Na etapa 1 é utilizado um sistema de planilhas que gradua o papel conforme sua característica, mercado secundário, conglomerado, garantias, "covenants", subordinação e riscos operacionais.

Também é pontuado o setor de atuação com pontos para competitividade, ciclicidade, risco regulatório, exposição externa e posicionamento da empresa no setor.

A pontuação inicial é de 100 pontos sendo que pontos são debitados conforme fragilidades da emissão:

Pontuação	Avaliação
85 ou mais	Aprovado
71 a 84	Adequado
60 a 70	Atenção
Abaixo de 60	Venda ou redução

Na etapa 2, cada fase (rentabilidade, fluxo de caixa e estrutura de capital) tem graduação qualitativa de 5 graus:

Graduação	Avaliação
Nível 1	Fraco
Nível 2	Insatisfatório
Nível 3	Razoável
Nível 4	Bom
Nível 5	Forte

A classificação econômica mínima é Nível 3.

Se em qualquer escopo (rentabilidade, fluxo de caixa ou estrutura de capital), a classificação obtida for FRACO, o título será reprovado em sua avaliação.

Como pontos de orientação para obtenção de graduação positiva (forte ou razoável), a empresa deve possuir, em termos de rentabilidade, os seguintes coeficientes mínimos em relação à sua receita líquida (análise vertical):

- → Margem bruta NIM (Net Interest Margin para instituições financeiras) superior a 45% considerando sempre receita líquida ajustada e de mesma base;
- ⇒ EBITDA superior a 20%;



- ⇒ EBIT superior a 15%;
- ⇒ SG&A: inferior a 35%;
- ⇒ Despesas com juros inferiores a 15%;
- ⇒ Margem líquida superior a 10%.

Em termos de avaliação horizontal, os seguintes "guidelines" são empregados:

- ⇒ Consistência da margem bruta em períodos comparáveis;
- → Manutenção (até variação negativa de 5%) ou melhoria de EBITDA nas avaliações horizontais de períodos equivalentes (Y/Y%; Q/Q%);
- ⇒ Manutenção ou melhoria de EBIT nas avaliações horizontais seguindo mesmos parâmetros do EBITDA;
- ⇒ Aumento, com despesas de juros, não superior a 5% em períodos consecutivos (mesma base);
- ⇒ Rentabilidade líquida com clara evolução positiva;

Em termos de avaliação de geração de caixa, os seguintes aspectos são observados:

- ⇒ Obrigação de existir geração positiva do fluxo operacional de caixa;
- ⇒ A geração de fluxo operacional de caixa deve ser superior aos juros pagos e provisionados no período analisado;
- ⇒ Deve existir a manutenção ou melhoria do uso do capital de giro com a variação positiva do conjunto de ativos e passivos circulantes. A exceção é admitida em empresas em clara expansão;
- ⇒ O gasto com aquisição de ativos fixos e intangíveis (CAPEX) deve ser inferior à soma líquida do pagamento e captação de empréstimos (Net Debt) mais o fluxo da geração operacional de caixa (CFO);
- ⇒ O fluxo (atividade) de CAPEX deve ter amplo caráter discricionário que permita flexibilidade em cenários de estresse;
- → O fluxo de atividades de financiamento deve apresentar uma compatibilização com o tamanho da geração de fluxos operacionais e/ou da atividade de investimentos;
- ⇒ Avaliação de geração positiva ou não de Free Cash Flow (CFO Capex);
- ⇒ Avaliação de geração positiva ou não de Free Cash Flow to Equity (CFO + Net Debt Capex);
- ⇒ Avaliação de capacidade de rolagem de empréstimos (diferença do pagamento de antigos empréstimos e juros frente à captação de novos empréstimos e geração de CFO);
- ⇒ Os juros pagos ou provisionados no período corrente devem ter aumento de até 10% em comparação com os juros pagos ou provisionados no período anterior comparável;
- ⇒ O pagamento de dividendos e juros próprios deve estar de acordo com a situação econômica da empresa.

Como regra de ouro, não deve ser superior a 35% do lucro líquido.

Em termos de avaliação de estrutura de capital, os seguintes parâmetros devem ser observados:

⇒ Os Índices de Liquidez (ILG, ILC, ISG) devem ser superiores a 1 (um);





- ⇒ A Dívida Líquida sobre Patrimônio deve ser menor ou igual ao fator de 2;
- ⇒ A relação Dívida Líquida/EBITDA deve ser compatível ao setor.
 - Na falta de referência, o índice não deve superar a relação de 3 (três). Como alternativa de referência, podem-se utilizar os parâmetros utilizados nos covenants da escritura da emissão;
- ⇒ O Índice de Cobertura Financeira (EBITDA/Despesas Financeiras) deve ser compatível ao setor. Também como alternativa de referência, podem-se utilizar os parâmetros utilizados nos covenants da escritura da emissão;
 - Na falta de referência, o índice deve ser de, no mínimo 3,25 (três e vinte e cinco);
- ⇒ Índice de Endividamento Total (IET) recomendável até 0,50 (meio);
- ⇒ Para bancos e outras instituições financeiras, parâmetros alternativos são empregados:
 - o Índice de Basiléia mínimo de 11;
 - o Índice de Imobilização: máximo de 50%;
 - o Parâmetros de avaliação da carteira de crédito.

Modelo Numérico - Compra de FIDCs para fundos ICVM 555

Na aquisição de FIs de FIDCs e FICs de FIDCS, planilha com algoritmo de scoring diferenciada é empregada.

Com uma natureza diversa das emissões públicas das empresas financeiras e corporativas, pontos adicionais são abordados:

- ⇒ Características do fundo (tipo, regras de liquidez, gestora, consultoria);
- ⇒ Papel dentro do portfólio;
- Questões de Enquadramento e Concentração (cedentes e sacados, região geográfica e setorial e índices de liquidez);
- ⇒ Avaliação de subordinação;
- ⇒ Avaliação de faixas de PDDs, % vencidos do portfólio;
- ⇒ Avaliação de garantias;
- ⇒ Aspectos operacionais (cobrança, custódia de documentos, cadastro);
- ⇒ Equipe e fases de operação.

3.1.6. Limites de Exposição "Ex-Ante"

A exposição de crédito na TITAN CAPITAL tem limites de exposição "ex-ante" no portfólio.

Os limites internos na gestora devem ser iguais ou inferiores ao demandado pela legislação vigente.

Os seguintes limites internos devem ser respeitados conforme emissões e garantias:

⇒ Emissões de instituições financeiras (CDBs, LCIs, LCAs, LCs entre outros) com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC): 8%;





- ⇒ LFs, LFSNs e outros ativos sem garantia do FGC de instituições financeiras classificadas nos grupos \$1 ou \$2: 8% (oito por cento). Para instituições fora dos grupos \$1 e \$2: 5% (cinco por cento);
- ⇒ Debêntures (ICVM 400 e ICVM 476): 6% (seis por cento);
- Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Certificados de Cédulas de Crédito Bancário (CCCB): 3% (três por cento);
- Outros Ativos de crédito não bancário sem FGC, tais como CCI, LH, CPR, CDA/WA, CDCA, NCA, CDB Vinculado: 3% (três por cento). A exceção é para CRI e CRA, cuja exposição é de até 6% (seis por cento);
- Fundos de renda fixa com a extensão CP (Crédito Privado) em sua denominação 8% (oito por cento);
- Cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) que investem em ativos diretos: 4% (quatro por cento);
- Para bancos, o índice de Basiléia deve ser no mínimo de 11 e o índice de imobilização de no máximo 50%.

Caso qualquer uma dessas regras seja violada, a compra do papel é automaticamente vetada.

3.1.7. Estimativa de Perda - Relatório de Exposição de Crédito

A partir de novembro de 2019, o sistema de monitoramento de crédito inclui cálculo de Estimativa de Perda (Expected Loss, EL) por carteiras individuais e fundos.

Conceitos como (1) Probabilidade de Inadimplência (*Probability of Default*, PD), (2) Perda dada a Inadimplência (*Loss Given Default*, *LGD*) e (3) Exposição no Default, EAD são avaliados mensalmente para o cálculo da Estimativa de Perda (*Expected Loss*, *EL*).

IMPORTANTE: Enquanto o Comitê de Investimentos determina a seleção e movimentação (compra e venda) da gestão, o Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão de Parâmetros Globais monitora a saúde financeira dos ativos de crédito (emissões e fundos).

No Comitê de Crédito (sessão do Comitê de Compliance), os seguintes parâmetros são definidos:

- Perda dada a Inadimplência (Loss Given Default, LGD): é o valor perdido no default, mesmo considerando garantias e valores remanescentes após possíveis liquidações, sendo descrita por termos percentuais. É o inverso da Taxa de Recuperação do Ativo. Assim, se a taxa de recuperação é de 60%, a perda é de 40%. O teto da taxa de recuperação é 60% (empresas com ativos reais capital intensivo) e o piso é de 0% (bancos e serviços financeiros). O Comitê avalia a taxa de recuperação de cada ativo. Para cedentes em FIDCs, a taxa utilizada atualmente é de 30%;
- Probabilidade de Inadimplência (Probability of Default, PD): com base no rating de cada emissão e fundo é estabelecida a probabilidade de ocorrência de default para cada título. No caso de FIDCs, a probabilidade de default de cedentes é definida por rating interno ou faixa PDD;





A Exposição no Default (EAD) é derivada das posições em aberto no dia de fechamento de cada mês.

A fórmula abaixo, calculando a Estimativa de perda é empregada em termos monetários, sendo depois comparada em termos percentuais contra o valor total de carteira e a exposição de crédito privado:

137

EL (Expected Loss) = EAD (Exposure at Default) *LGD (Loss Given Default) *PD (Probability of Default).

3.1.8. "Default" e Medidas de Contingência

O "default" deve ser evitado por medidas exaustivas de prevenção; entretanto, a probabilidade de ocorrência de "default" é positiva e, em determinados momentos da economia brasileira, não negligenciáveis.

Na ocorrência do "default, as seguintes medidas devem ser tomadas:

- ⇒ Esclarecimento da situação ao cliente e/ou cotista;
- ⇒ Convocação do agente fiduciário;
- ⇒ Verificação e levantamento de toda documentação de suporte da operação, tais como:
 - Notas de corretagem;
 - Documentação existente de garantias reais, registros eletrônicos em bolsas organizadas e de balcão e criação de dossiê específico;
- Contato e associação com demais credores em assembleias, denominação de avaliadores, representantes legais, contadores entre outros e demais eventos de importância;
- Uso de precificação externa para obtenção de valor residual. Caso não haja informação de preço externo, o ativo será mantido com preço zero e terá assim o seu valor zerado:
- Contato constante e acompanhamento atemporal com provedores de informações;





3.2. POLÍTICA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO DE MERCADO E TAXA DE JUROS



3.2. Política de Gestão e Avaliação de Risco de Mercado e Taxa de Juros

3.2.1. Escopo da Política e Definição do Risco de Mercado e Taxa De Juros

⇒ Essa política foi elaborada com o intuito de definir procedimentos e metodologia que corroboram o monitoramento e cálculo de exposição das carteiras ao chamado risco de mercado;



- ⇒ A política foi desenvolvida não só para o atendimento das determinações do Regulador, mas também como necessidades prementes da TITAN CAPITAL no seu processo contínuo de melhor elaboração da organização, controle e métodos;
- ⇒ Conforme Ofício Circular da Comissão de Valores Mobiliários No. 6 de cinco de dezembro de 2014, o dever de diligência de uma gestora deve ser norteado por padrões mínimos de consistência e objetivos passíveis de verificação, o que garante a existência e evolução dos controles internos para o gerenciamento de risco;
- ⇒ A política cobre o chamado risco de mercado. Podemos definir como risco de mercado o grau de flutuação de preços de ativos e, como decorrência, o grau de flutuação do valor patrimonial das carteiras;
- ⇒ A flutuação de preços em determinado período gera uma taxa de retorno para esse período;
- ⇒ Em uma modelagem de risco, a taxa de retorno é uma variável randômica que possui uma probabilidade de ocorrer. Essa probabilidade de ocorrência é descrita por modelos de distribuição (curva normal, logarítmica entre outras).

* Renda Variável / Commodities

O risco de mercado traz inicialmente a idéia da renda variável, aqueles ativos em que não há a garantia contratual de vencimento.

O risco de mercado é característica de ativos individuais e agregados em geral perpétuos como ações, moedas e índices de mercado.

Esse risco de flutuação é intrínseco à natureza desses ativos. Por exemplo: ações, por receberem de maneira marginal o lucro econômico da empresa, possui volatilidade.

Já no caso de "commodities", a volatilidade é decorrente da oferta e demanda.

Renda Fixa

Em adição aos ativos de renda variável, os ativos de renda fixa sofrem flutuações de preço derivados dos movimentos de taxa de juros e de "spreads" de crédito.

Nessa política, consideramos como risco de mercado toda flutuação de preço de ativo derivado de fator exógeno. O mercado é o principal fator. Dentro desse fator chamado mercado, incluímos o chamado mercado de juros.



3.2.2. Coleta de Dados

3.2.2.1. Portfólio e Componentes



Fundos Abertos

Para simulação de risco dos fundos abertos, o importante é sempre utilizar carteiras modelo que replicam o mais próximo possível a composição atual do fundo aberto.

Esses modelos empregam a variação de "benchmarks" compatíveis para substituição de títulos individuais do portfólio corrente.

Bancos de dados desses "benchmarks", com históricos mais extensos possíveis, influem na projeção de retorno dessa carteira modelo via média ponderada dos retornos individuais de cada componente.

O histórico do retorno resultante da carteira modelo gera as medidas de tendência central e de dispersão entre outras.

Fundos Exclusivos e Carteiras Administradas

Para simulação de risco dos fundos exclusivos e carteiras administradas é empregado o histórico real decorrido dos retornos globais dos portfólios, não havendo criação de carteira modelo.

Descrição	Carteiras Administradas	Fundos Exclusivos	Fundos Abertos
Uso de Carteira Modelo	Não	Não	Sim
Uso de Histórico de Retornos Reais Decorridos	Sim	Sim	Sim, para Medida e Dados de Risco Já Decorridos (Relatório de Risco)

3.2.2.2. Frequência dos Dados, Monitoração e Tempo do Portfólio

O processo de coleta de dados para construção das medidas de risco possui diferenciação conforme facilidade de acesso aos dados e segmentação dos produtos e serviços na gestora.

A frequência dos dados coletados em si (retornos diários ou mensais) não é coincidente com o processo de monitoração.

A monitoração pode ocorrer, por exemplo, em termos diários, mas os dados para coleta serem mensais.

Abaixo, segue a metodologia atual de coleta e monitoração:

Descrição	Carteiras Administradas	Fundos Exclusivos	Fundos Abertos
Monitoração	Mensal	Diário	Diário
Dados de Retorno	Mensal	Mensal	Diário
"Trigger" de Monitoramento	 Operações Realizadas no Portfólio; Reorganizações de Títulos; Vencimento e Amortização de Títulos; Pagamento de Cupons; Dividendos de Títulos; Retiradas e Depósitos; Existência de Caixa Ocioso; Existência de Provisões. 	 Operações Realizadas no Portfólio; Reorganizações de Títulos; Vencimento e Amortização de Títulos; Pagamento de Cupons; Dividendos de Títulos; Retiradas e Depósitos; Existência de Caixa Ocioso; Existência de Provisões. 	 Operações Realizadas no Portfólio; Reorganizações de Títulos; Vencimento e Amortização de Títulos; Pagamento de Cupons; Dividendos de Títulos; Retiradas e Depósitos; Existência de Caixa Ocioso; Existência de Provisões.



3.2.2.3. Fonte e Qualidade dos Dados

No processo de investimento para montagem de portfólios da TITAN CAPITAL é previsto o emprego de índices de mercado.

Títulos individuais são colocados em segunda posição em relação a esses índices; entretanto, isso não exclui a existência de títulos individuais no segmento de renda fixa nos portfólios.

O Brasil carece de ETF's nesse segmento.

No segmento de renda variável, o emprego amplo de ETF's coloca o uso de títulos individuais de maneira marginal.

A existência de títulos individuais no segmento de renda fixa coloca uma dificuldade adicional.

A dificuldade é a seleção do "benchmark" mais apropriado, considerando se o título é público ou privado, o indexador (CDI ou IPCA) e o vencimento ("duration" do papel).

Os índices IMA, IDA e IDkA da Anbima são utilizados.

Embora o "benchmark" não seja perfeito, características como o vencimento de um título, que dificultam a projeção de volatilidade são evitadas.



3.2.3. Medidas Paramétricas

3.2.3.1. Tendência Central, Dispersão, Simetria e Distorção

Emprega-se na avaliação de fundos e carteiras administradas da TITAN CAPITAL a análise "ex-post" paramétrica.

142

Essa é a técnica estatística que utiliza dados históricos de retorno para inferência da exposição de um portfólio ao risco de mercado conforme modelo de distribuição, tanto normal, de "Student" como a lognormal.

A distribuição normal é empregada na análise de retornos quando supomos que a variação de um ativo possa ser descrita por uma curva normal, assim como a condicional da amostra ser grande (acima de 60 observações). Aplica-se a distribuição de "Student" quando supomos que a variação de um ativo possa ser descrita por uma curva normal, mas sem a condicional da amostra ser grande.

Por fim, a distribuição lognormal é usada em testes, notadamente o "Value at Risk" ("VaR"), por ser considerada mais exata no trato dos preços.

A média aritmética e o desvio padrão são as medidas básicas de retorno e risco. Além dessas conhecidas medidas de média e dispersão, relacionamos o cálculo de excesso de curtose e distorção ("skewness").

A curtose é uma medida de dispersão que caracteriza o pico ou "achatamento" da curva de distribuição de probabilidade em comparação a uma curva normal e a distorção ("skewness") é o estudo das distorções laterais, as chamadas caudas ("tails").

Todos os fundos e carteiras na TITAN CAPITAL possuem média, desvio padrão, curtose e "skewness" mensurados.

Por questões de praticidade, os fundos abertos têm seus retornos diários apurados; Já no caso de fundos exclusivos e carteiras administradas, os retornos medidos são de frequência mensal. Os fundos abertos possuem uma medida adicional de risco chamada "desvio padrão móvel", que usa amostra diária nos últimos três meses e que captura o aumento ou diminuição de volatilidade do mercado no curto prazo.

No caso dos fundos exclusivos e carteiras de investimento, a medida é mensal, apresentando assim, maior estabilidade.

3.2.3.2. "Value at Risk" (Normal/Lognormal/Modificado)

Para fundos abertos, o "Value at Risk" ("VaR") utiliza abordagem paramétrica com medidas das distribuições normal e lognormal. O "VaR" quantifica a possível perda financeira de uma carteira de investimentos em um determinado período de tempo.

É uma medida com três dimensões: (1) tamanho da perda potencial, (2) probabilidade de que ocorra um prejuízo superior a esta perda potencial em (3) um prazo de tempo.



O período de tempo para fundos abertos é de um dia e são feitas simulações com distribuição lognormal e normal. Com dados diários é calculado o "VaR" médio no prazo de 1 mês, 3 meses, 6 meses e 1 ano.

Para fundos exclusivos e carteiras de investimento, o prazo de coleta é mensal. Assim a amostra é menor e demanda o uso da curva de "Student" para compensação do intervalo para subtração da média. É aplicada a tabela de "Student" com nível de 2,5% para teste unicaudal.

143

No caso de cálculo do "VaR" diário para os fundo abertos, a média aritmética para cálculo de "VaR" é zerada, mas tal presunção, aplicada ao "VaR" mensal utilizado nas carteiras e fundos exclusivos é de difícil aceitação. Mantém-se assim a média histórica. Essa média, associada à existência de papéis custodiados na curva, subestima o valor de cálculo do "VaR" para esses portfólios.

Buscando atenuar esse problema, a TITAN CAPITAL adotou para todas as carteiras e fundos, o cálculo de "VaR" modificado ("Modified VaR") criado pela "Alternative Soft". Esse parâmetro leva em conta o valor de curtose e "skewness", conforme fórmula abaixo:

$$MVaR_{p} = \mu - \left[Z_{p} + \frac{1}{6}(Z_{p}^{2} - 1)S + \frac{1}{24}(Z_{p}^{3} - 3Zp)K - \frac{1}{36}(2Zp^{3} - 5Zp)S^{2}\right]\sigma$$

3.2.4. Medidas Não Paramétricas

3.2.4.1. Histograma de Frequência de Retornos e "Drawdown"

A análise não paramétrica é o método estatístico cujos dados não seguem parâmetros característicos de uma determinada distribuição. "Rankings" e escalas ordinais são exemplos de estimativas não paramétricas. Um simples histograma ou ordenação histórica de dados, por exemplo, são estimativas de tal tipo.

Histogramas com frequência de retornos diários são construídos mensalmente para os fundos abertos.

Exclusivamente também para fundos abertos com retornos diários, o "drawdown" é monitorado.

"Drawdown" é a perda máxima ocorrida desde o ponto de alta (pico) até um ponto de mínima em uma série histórica.

Ambas medidas são aplicadas exclusivamente para fundos abertos.



3.2.4.2. "VaR" Histórico, "Drawdown" e Cenários de "Stress"

O cálculo do "Value at Risk" histórico não envolve o uso de medida de dispersão de uma distribuição. O resultado é derivado diretamente de ordenação de valores históricos em uma escala e a localização deste número nesta ordenação.

De maneira complementar, são avaliados cenários de desempenho do portfólio em períodos históricos que mostraram aumento de risco sistêmico. Médias diárias de "stress" (a média apenas dos retornos diários negativos) de 1 mês, 3 meses, 6 meses e 1 ano são calculadas.

Essas medidas são aplicadas exclusivamente para fundos abertos.

3.2.4.3. "Bootstrapping" e Reamostragem

A ideia básica do "bootstrapping" é a possibilidade de inferência de parâmetros de uma população a partir de amostras geradas por reamostragem seguindo determinados filtros.

No processo de "bootstrapping" (reamostragem), a amostra original é a própria população com características conhecidas.

No Relatório de Risco construído para fundos abertos, duas amostras são retiradas da mesma base de dados:

- Base completa e;
- Dados com o índice "VIX©" ("Chicago Board Options Exchange Market Volatility Index") superior a 30 (alto grau de "stress"). Medem-se então os desvios padrões resultantes.

3.2.4.4. Reamostragem – "Drawdown"

Simulações com reamostragem de retornos históricos diários negativos acumulados em 5 dias criam uma distribuição com a frequência de "drawdown" nesse prazo. Esta medida é exclusivamente para fundos abertos.

3.2.5. Outras Medidas

⇒ Os ativos individuais são influenciados pelos chamados índices de mercado.
 Diferentes modelos tentam explicar essa correlação.

Entre esses, podemos citar o CAPM com o fator de mercado, o Modelo de Fama e "French" (três fatores incluindo mercado, valor e tamanho) e o APT, com múltiplos fatores;

Com o CAPM temos o beta. Beta é uma medida da volatilidade ou risco sistemático de um título ou carteira em comparação com todo o mercado ou uma referência. O beta é a inclinação da reta resultante de uma regressão linear entre um título ou uma cesta de títulos frente ao benchmark de mercado correspondente. A confiabilidade





desse beta é dada pelo R2. O coeficiente de determinação, também chamado de R^2 é uma medida de ajustamento de um modelo estatístico linear generalizado, como a regressão linear, em relação aos valores observados. O R^2 varia entre 0 e 1, indicando o quanto o modelo consegue explicar os valores observados. Para fundos ou carteira de renda fixa, o coeficiente de determinação é baixo, o que invalida a importância do beta;



- ⇒ O beta de um portfólio é resultante de uma média ponderada dos betas dos componentes. Em nossos sistemas o beta é calculado para cada componente, sejam fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas;
- ⇒ Para renda fixa, mede-se a "duration" de cada componente. A "duration" mede a sensibilidade de um ativo de renda fixa frente a flutuações da taxa de juros em sua primeira derivada. Ela captura mais de 85% da relação entre o título e os juros;
- A "duration" de um portfólio é resultante de uma média ponderada das "durations" dos componentes. Em nossos sistemas a "duration" é calculada para cada componente, sejam fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas.



3.2.6. Visão Geral das Medidas de Risco

Segue abaixo tabela com resumo das medidas de risco mensuradas pelos sistemas da TITAN CAPITAL:

Descrição	Carteiras Administradas	Fundos Exclusivos	Fundos Abertos
Cálculo das Medidas de Tendência Central (Média e Mediana)	Sim	Sim	Sim
Cálculo das Medidas Tradicionais de Dispersão (Desvio Padrão e Intervalo)	Sim	Sim	Sim
Curtose e "Skewness"	Sim	Sim	Sim
Índice Sharpe	Não	Não	Sim
"VaR" Paramétrico	Sim ("Student" com retornos mensais)	Sim ("Student" com retornos mensais)	Sim (Normal e "Lognormal" com retornos diários)
"VaR" modificado	Sim	Sim	Sim
"VaR" não Paramétrico	Não	Não	"VaR" Histórico
Histograma de Retornos	Sim (com retornos mensais)	Sim (com retornos mensais)	Sim (com retornos diários)
Cenário Histórico de "Stress"	Não	Não	Sim
"Stress" Médio Decorrido	Não	Não	Sim
"VaR" Médio Decorrido	Não	Não	Sim
"Drawdown" decorrido	Não	Não	Sim
Reamostragem e Cálculo de Desvio Padrão em Duas Amostras (normalidade e "stress")	Não	Não	Sim
Reamostragem – Simulação de "Drawdowns" de cinco dias negativos	Não	Não	Sim







3.3. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE CONTRAPARTE



3.3. Política de Gestão de Riscos de Contraparte

3.3.1. A Definição de Risco de Contraparte

O risco de contraparte ou de "settlement" ("Herstaatt") deve ser entendido como o tipo de risco de "não pagamento" associado às diferentes partes de um acordo contratual, abrangendo diversos tipos de contratos financeiros em seus diversos momentos: início, manutenção, monitoramento e liquidação.

O risco de contraparte aborda a estabilidade financeira de cada parte envolvida e sua habilidade/capacidade operacional.

A avaliação do grau de risco envolvido com a maioria das formas de empréstimos/investimento deve ser considerada como rotina.

3.3.2. Metodologia de Gerenciamento de Risco de Contraparte

O risco de contrapartida é mitigado pelos seguintes procedimentos:

Na abertura e na condução das operações:

- → Implementação de trocas significativas de informações e de conhecimento ("due diligence") entre as contrapartes em qualquer tipo de operação e mercado (organizados ou de balcão). Tal procedimento é facilitado e estimulado pelo relacionamento da TITAN CAPITAL na condução de suas operações com instituições:
 - De grande porte;
 - o Solidez reconhecida pelo mercado;
 - o Com publicações claras e frequentes de demonstrativos financeiros;
 - o Sítio em internet e com publicações próprias;
 - o Com departamento de "compliance" organizado;
 - o Notas (ratings) de crédito disponíveis.
- → Preferência pelo uso de mercados organizados e seus títulos em detrimento de operações de balcão se possível. Como mercado organizado, entendem-se mercados centralizados, automatizados e sincronizados e possuidores de câmaras de compensação ou "clearing", com cotações de preços disponíveis livres. A priori, estão entre os mercados organizados as bolsas de valores e de futuros;
- Uso de quadro analítico completo e integrado da operação, contrato, partes envolvidas para a avaliação de risco de mercado, liquidez e risco de alavancagem, seja em mercado organizado ou mercado de balcão;
- → Uso de limites de exposição de operação para cada "contraparte" conforme suas características como setor, indústria, nível de atividade no mercado e conceito de grupo econômico.
- → Preferência por usos de instrumentos de balcão que possuam características que amenizem problemas de crédito, liquidez ou "settlement";





- Avaliação de colateral (garantias) existentes em operações, principalmente em mercados de balcão com uso de opiniões de terceiros:
 - o Consultorias contratadas;
 - Outras instituições de mercado;
 - o Bolsas:
 - Selic e CETIP;
 - o Agências Auto Reguladoras.

149

Na liquidação:

- ⇒ Atenção especial a investidores, credores, devedores e instituições internacionais;
- Atenção especial a instrumentos que não apresentem o processo de "liquidação por diferença" (netting).

3.3.3. Reuniões

Comitê de Investimento

Participantes: Investimentos e Compliance/Risco

Periodicidade: Reunião Quinzenal

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Investimento

- ⇒ São discutidos parâmetros econômicos e os possíveis impactos destes parâmetros nas carteiras.
- ⇒ Também é definida a necessidade ou não de balanceamentos nas carteiras.

São discutidos:

- a) Comentários sobre artigos de jornais e artigos acadêmicos se necessário;
- b) Comentários sobre estudos de outros bancos e corretoras;
- c) Discussões sobre variáveis econômicas fundamentais de inflação, renda, atividade econômica, política fiscal e monetária e fluxos cambiais;
- d) Montagem de cenário econômico, tendências e probabilidades associadas;
- e) Possíveis impactos nos modelos/estratégias de alocação das carteiras;
- f) Discussão sobre ativos específicos e seus papéis nas carteiras;
- g) Revisão do risco da carteira e comentário dos analistas de risco;
- h) Discussões sobre possíveis investimentos/desinvestimentos na alocação estratégica, desbalanceamentos e operações táticas;
- i) Tomada de decisão sobre mudanças nas carteiras;
- j) Planificação e explanação dos perfis das carteiras após mudanças ou balanceamentos com explicitação de potencial retorno e de medidas de risco associados.



Comitê de Alocação

Participantes: Gestão, Compliance e Risco

Periodicidade: Semestral

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Alocação

⇒ Os modelos de alocação e outros testes são revistos com manutenção das variáveis financeiras e econômicas, funções econômicas e financeiras e os impactos de alterações nas carteiras de investimentos.



Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão de Parâmetros Globais

Participantes: Risco, Compliance e Gestão

Periodicidade: Mensal

Relatório final: Ata da Reunião do Comitê de Compliance, Risco, Crédito, Liquidez e Revisão

de Parâmetros Globais

⇒ Reunião mensal cujo objetivo é avaliar os seguintes pontos:

 Aderência das posições da carteira de investimentos aos modelos estratégicos de alocação e, consequentemente, aos "benchmarks" e "tracking errors" definidos postas estratégias;

nestas estratégias;

Revisões de cenários de "stress" e de perdas máximas associadas;

Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco da

carteira de investimentos;

• Análise do relatório GRL – Revisão Global de Parâmetros.

3.3.4. Estratégia e Procedimentos para Execução

O processo de execução de uma ordem é passo fundamental não só para se atingir objetivos procurados pela gestão, mas, em diversos casos, para se agregar valor aos projetos realizados pela equipe de gestão.

A TITAN CAPITAL acredita que os padrões para uma boa execução ("Best Execution Practices") devem ser adotados por toda indústria financeira.

A procura apenas pelo menor preço de execução não garante, por si só, melhores práticas para o cliente. A responsabilidade fiduciária existente com o cliente na gestão e controle de risco deve ser estendida também para a execução de ordens.

Duas categorias de informações são relevantes neste tópico:

⇒ Práticas e políticas da empresa em relação à execução;

⇒ Possibilidades e alternativas no mercado para execução.

Práticas e políticas da empresa em relação à execução



- ⇒ A transparência dos custos envolvidos nas execuções ao cliente/investidor é essencial. Para tal é necessário:
 - Esclarecimento dos possíveis custos de execução no Termo de Adesão ou outros contratos com clientes;
 - o Registro e arquivamento de nota de corretagem e amplo acesso à informação;
 - Menção nos materiais de marketing da existência de tais custos.
- São preocupações e tarefa do Comitê de Investimentos a verificação de custos de transação e processos de execução realizando:
 - Revisão da média de custo das operações (por operação e o todo) mensal;
 - o Reconciliação dos custos com acordos existentes com corretoras e bancos;
 - Verificação do impacto das comissões e taxas no desempenho das carteiras de investimentos.
- → Os custos de execução são proporcionais ao giro dos ativos. A TITAN CAPITAL entende que:
 - Os investimentos, desinvestimentos e balanceamentos devem ser executados estritamente quando necessários. São parte da prática de boa gestão ("good business practice");
 - o A administração do giro de ativos agrega valor no decorrer do tempo ao cliente;
 - Quando possível e quando não interferir no processo de gestão, o uso do "basketprice approach" (compra de cesta de ações) ou compra de ETFs ("Exchange Traded Funds") serão utilizados em detrimento do processo de compra/venda de ativos individuais:
- ⇒ A responsabilidade da melhor execução possível ("best execution obligation") é obrigação da TITAN CAPITAL dentro do processo de gestão;
- ⇒ A realização de "crossed transactions" (transações entre duas contas sob mesma gestão) deve ser evitada. Se realizada, poderá ocorrer apenas mediante autorização dos titulares das contas e com todas as condições esclarecidas e explicitadas. Seguimos o padrão internacional para tal tipo de operação;
- ⇒ Os procedimentos para operações em mercados ilíquidos e menos eficientes requerem:
 - o Atenção maior no que se refere a "spreads" e comissões;
 - Comparação com uma maior amostra de operações similares ocorridas no passado;
 - Explicitação ao cliente das condições existentes e possíveis impactos na rentabilidade da operação;
 - o Acompanhamento da conclusão da operação e revisão.
- Alguns **procedimentos operacionais** devem sempre ser respeitados no sentido de garantir a melhor execução das ordens:
 - o Gravação de todas as ordens de compra e venda;





- Esclarecimento de tipos de ordens existentes (mercado, limitada, "stop",
 "Good-til-cancelled," válidas pelo dia, "stop limited");
- Procedimento de colocação de ordem com padrões de verificação ("due diligence");
- o Confirmação imediata das ordens pelas corretoras;
- o Registro por escrito e conciliação das operações efetuadas;
- o Definição do comitente no momento da operação;
- O rateio das operações entre mais de um fundo, se houver, deverá ser feito respeitando o mesmo preço médio para todos os fundos;
- As operações realizadas durante o dia deverão ser boletadas na interface do sistema utilizado pelo administrador;
- Até o horário de fechamento do CETIP (15h00) devem ser boletadas as operações de compra e venda de papéis de renda fixa e as operações de SELIC;
- A partir do fechamento dos pregões de DI e Dólar da BM&F são boletadas as operações nestes mercados;
- A partir do horário de fechamento dos pregões de Bovespa são boletadas as operações com ações, opções e futuros de índice negociado na BM&F.

Possibilidades e alternativas no mercado para execução

A comissão e taxas geradas por uma carteira são cobradas do cliente, mas o uso e direcionamento desta comissão são propriedades do cliente. Assim, os Gestores têm o dever para com os clientes de buscar a melhor execução para todas as operações, não considerando apenas fatores quantitativos, mas também fatores qualitativos.

A identificação de fatores para seleção de executores de ordens é fundamental:

Identificação das características necessárias

- ⇒ Solidez do executor (corretoras);
- ⇒ Capacidade operacional:
 - Número de operações executadas com sucesso;
 - Agilidade e velocidade durante períodos de volatilidade elevada;
 - Capacidade de executar estratégias diferenciadas como arbitragem de ativos diferentes, arbitragem de vencimentos, estratégias com opções, etc.;
 - Capacidade e eficiência na liquidação de posições na busca de liquidez em mercados com condições adversas;
 - Livro de oferta amplo na execução;
 - Competência para executar com eficiência diferentes tipos de ordens;
 - Correção de erros de execução de maneira satisfatória e com ressarcimento de prejuízos;
 - o Facilidade para operar em mercado "after-market".
 - ⇒ Infraestrutura material e relatórios:





- Telefonia adequada;
- Relatórios precisos de confirmação das operações.

⇒ "Research":

- o Proprietário ou de terceiros;
- o Acesso aos analistas de empresas, econômicos ou políticos.

153

⇒ Operações com beneficiários suspeitos:

- Operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
- Operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países e territórios não cooperantes, nos termos das cartas circulares editadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF:
- Pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente:
- Depósitos ou transferências realizadas por terceiros para a liquidação de operações de cliente ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura.
- ⇒ Operações com motivos suspeitos ou razões não evidentes ou claras:
 - Operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
 - Operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico;
 - o Transferências privadas de recursos e de valores mobiliários sem motivação aparente.

⇒ Formas suspeitas de pagamento:

o Operações liquidadas em espécie, se e quando permitido.





3.4. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ



3.4. Política de Gestão de Risco de Liquidez

3.4.1. Escopo e Descrição da Política de Gerenciamento de Liquidez

Este documento ("política") tem como finalidade estabelecer políticas, estrutura, diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de risco de liquidez (GRL) da TITAN CAPITAL.



O documento segue o modelo de política com o estabelecimento de:

- ⇒ Conceitos necessários ao gerenciamento do risco de liquidez ("políticas");
- ⇒ Criação e manutenção de estrutura de organização, de recurso material, informação e de tecnologia necessários à implantação destas políticas ("estrutura");
- ⇒ Definição de conceitos necessários para quantificação, entendimento, administração e controle do risco de liquidez ("diretrizes") e a concretização de práticas de rotina que permitem a instrumentação e funcionamento desta política ("procedimentos");
- ⇒ Ajustes para solução de descasamentos de liquidez entre ativo e passivo ("contingências") são recomendados.

A política serve como guia de orientação no procedimento da gestão de recursos, com caráter restritivo em termos operacionais, incluindo execuções de operações e aplicações financeiras.

Todas as informações, opiniões e valores eventualmente indicados estarão sujeitos a alterações mediante atualização e registro de versão atualizada da política.

A TITAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (doravante designada TITAN CAPITAL ou GESTORA) é uma sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários no amparo da Instrução CVM nº 306/99, conforme Ato Declaratório nº 10.727 de 07 de dezembro de 2009, com sede na Avenida São João, 2375, Jardim das Colinas sala 605, cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.603/0001-05.



3.4.1.1. Definição de Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o evento da possibilidade de que um determinado ativo não possa ser comercializado ou trocado com rapidez suficiente (e sem descontos significativos) em troca de recursos em dinheiro (ou caixa) no mercado.

Tal situação tem uma complexidade maior quando existe a necessidade de pagamento ou financiamento de um passivo por parte da venda deste ativo.

Este é o fator primário da necessidade de gerenciamento do risco de liquidez: prover recursos para cumprimento das obrigações de passivo, evitando-se a chamada falta de liquidez.

Entre as obrigações do fundo encontram-se:

- → Resgates eventuais e periódicos de cotistas;
- → Pagamentos de encargos, impostos e taxas no fundo;
- → Pagamento e/ou depósito de garantias e margens.

Uma posição de mercado pode ter seu risco de mercado "hedgeado", mas ainda assim envolver o risco de liquidez. O caso "Metallgesellschaft" em 1993 é um exemplo.

Contratos futuros foram utilizados para hedge de obrigações de balcão ("over-the-counter"). Entretanto, grandes chamadas de margem e prestação de garantias que exigiam liquidez destes contratos obrigaram a instituição a realizar liquidações forçadas, gerando grandes prejuízos.

Como fatores secundários no gerenciamento de liquidez, encontram-se outros eventos:

- Perda das características de investimento ("style driff"): adulteração dos objetivos de investimento devido à liquidação forçada de ativos em momentos não planejados ou inadequados. Um fundo, por exemplo, pode ser obrigado a liquidar seus títulos com maior variação de preços em um momento inadequado para atender um passivo;
- Deterioração do retorno do cotista pelo evento de "cash drag": o excesso de liquidez e possível "não alocação" dos recursos dos cotistas nos investimentos de caráter central de um fundo deterioram seu potencial retorno;
- Perda e/ou desenquadramento de um fundo na questão do tratamento tributário de longo prazo.

Os dois últimos eventos são decorrentes do chamado excesso de liquidez.

Assim, o gerenciamento do risco de liquidez (doravante "GRL") mostra-se como necessidade, fazendo parte da relação fiduciária estabelecida entre gestora e cliente.

156



3.4.1.2. Objetivo da Gestão de Risco e Hierarquia de Decisão

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes e práticas a serem adotadas para a realização do gerenciamento de risco e liquidez, incluindo:

 Definição de estrutura de recursos materiais e humanos com foco na geração do relatório GRL (Gerenciamento de Risco de Liquidez);



- → Definição de formato de relatório e seu uso;
- → Qualidade mínima dos dados de entrada e fontes;
- → Definição de metas quantitativas, objetivos e restrições;
- → Condições de ajuste, correção e enquadramento da situação corrente dos fundos versus objetivos originais e restrições, incluindo procedimentos de "enforcement" e adequação.

O órgão responsável por decisões de gerenciamento de liquidez será o Comitê de Risco de Liquidez.

Os seguintes membros são elegíveis para o comitê:

- → Área de Risco (um voto);
- → Compliance (um voto);
- → Gestão (um voto).

Haverá dois tipos de reunião de comitê:

- Reuniões de acompanhamento: com frequência mensal (Comitê de Investimento) com a finalidade de acompanhamento, manutenção e eventuais correções de portfólio;
- Reuniões de política de risco: com frequência periódica no mínimo semestral e com convocação estabelecida por registro e ata. O objetivo desta reunião é a revisão de políticas de risco e regras estabelecidas, além de avaliação da condução do gestor. Alterações de política podem ser realizadas apenas nessas reuniões e devem ocorrer após decisões obrigatoriamente unânimes dos membros do comitê.

Os procedimentos e limites definidos nesta política são preponderantes sobre as decisões de investimento de cotidiano do gestor, principalmente no que tange a métricas e parâmetros quantitativos, sendo a violação destes interpretada como desenquadramento.

O desenquadramento pode ser classificado como passivo, decorrente de situações de mercado (variações de preço, liquidações e execuções com diferenças de datas, problemas de crédito entre outros) ou considerado ativo, aquele que ocorre voluntariamente posterior à ciência da informação, sendo este de caráter mais grave.



3.4.1.3. Abrangência da Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez

A abrangência desta política irá depender do:

- Tipo de fundo de investimentos: exclusivo, restrito ou aberto;
- Público alvo do fundo de investimentos: destinado ao público em geral ou ao investidor qualificado.



Fundos de Investimentos Exclusivo, Restrito ou Aberto

Esta política, suas respectivas diretrizes e práticas abrangem os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Para fundos exclusivos e restritos, esta política e suas diretrizes não se aplicam.

Cotista de fundos exclusivos e/ou restritos possui como característica a customização do fundo conforme seu perfil.

Os planos de investimento ("Investment Policy Statement") e documentos de auxílio na definição de perfil do cliente devem possuir seção específica e explícita com o tema de necessidades, restrições e projeções de liquidez. Tal seção deve ser customizada.

Um cronograma deve ser apresentado, seja aberto ou pré-definido para anos vindouros.

Esta política abrangerá todos os fundos de condomínio aberto, independente do públicoalvo.

Fundo de Condomínio Aberto

Para fundo de condomínio aberto voltado para o público em geral com mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido em ativos de crédito privado, foi estabelecida orientação de metodologia em documento anexo à Deliberação 56 da Anbima, denominado Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado, com procedimentos mínimos para enquadramento/descasamento do ativo para o passivo.

Por decisão interna da gestora, todos os fundos de condomínio aberto com mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido em ativos de crédito privado, independente do público-alvo, seguirão a mesma orientação da Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado publicado pela Anbima.

3.4.1.4. Vigência e Alterações

O período de início de vigência será estabelecido no dia 20/02/2015, data de publicação interna do manual de GRL. Atualizações nesta política podem ser realizadas após comitê formado por gestor, análise de risco e compliance.



3.4.2. Estrutura de Gestão de Risco

3.4.2.1. Controladoria

A gestão de risco será realizada dentro do conceito amplo de gestão de investimentos no dia a dia, sendo o risco de liquidez um tipo de risco inerente aos investimentos assim como o risco de mercado, o risco de reinvestimento, o risco de crédito, o risco de regulação, o risco operacional entre outros.

A sua administração não é dissociável da atividade de gestão.

A controladoria dos parâmetros quantitativos do risco de liquidez será realizada, entretanto, pela área de risco da TITAN CAPITAL fora da atuação da gestão.

3.4.2.2. Mapa do Sistema de Risco

O sistema de risco é composto:

3.4.2.2.1. Pela área de análise de risco

Esta área será a mesma responsável pela mensuração de outros tipos de risco (mercado, crédito);

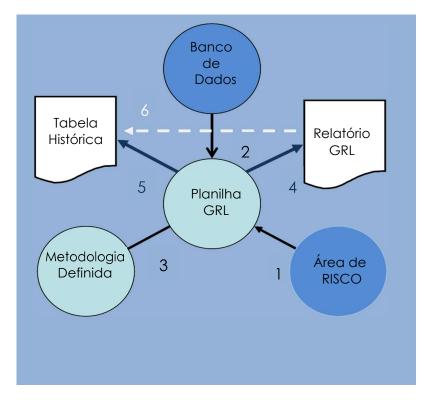
3.4.2.2.2. Pela estrutura material e organizacional:

- o Fluxo de informações;
- o Recursos de softwares/hardware/banco de dados e;
- Relatórios descritos a seguir:





Fluxograma de informações para geração de controle e relatórios





Descrição do fluxo:

- o A área de risco faz a manutenção e atualização da planilha GRL;
- o O banco de dados alimenta planilha com dados externos;
- A metodologia definida nesta política é utilizada para mensuração de parâmetros e dados de saída da planilha GRL;
- Máscara com dados de saída da planilha GRL é emitida em PDF, gerando relatório mensal do Gerenciamento de Risco e Liquidez;
- Tabela de dados históricos com parâmetros-chaves é atualizada e registrada para verificação de histórico da gestão;
- o Tabela sintética permite acompanhamento do conjunto de relatórios Gerenciamento de Risco e Liquidez (GRL).

⇒ Software de planilha eletrônica do GRL

- É dedicada exclusivamente ao risco de liquidez com metodologia definida e detalhada em item específico com procedimentos;
- Banco de dados de alimentação da planilha GRL em planilha separada com atualização semanal;



A alimentação do banco de dados deve ser externa:

Sistemas de informação:

- o Bloomberg;
- Reuters;
- o ADVFn.

Dados públicos:

- o Site www.debentures.com.br da Anbima;
- o Calculadora CONFERE (Anbima);
- o Site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>);
- o Cetip Trader.

Relacionamento

- o Dados provenientes do administrador dos fundos geridos pela TITAN CAPITAL;
- Dados provenientes do emissor, gestor, administrador fiduciário, trustee de títulos, notadamente títulos privados e fundos (ICVM 555 e outras legislações pertinentes).

Relatório GRL (em PDF) resultante da planilha de riscos com informação para o gestor e área de compliance.

A peça de controle central será o Relatório de Gerenciamento de Risco (Relatório GRL), sendo sua descrição detalhada em item específico de diretrizes e procedimentos.

O relatório deve ser semanal com registro mensal e conter:

- Tabela com controle com de comparação entre limites estabelecidos e dados reais;
- Manutenção de registros em servidor e backup profissional no prazo mínimo de cinco anos a contar de 20/2/2015.

3.4.3. Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Risco Liquidez

3.4.3.1. Padrões Mínimos de Segurança – Ativo e Passivo

Os limites mínimos de funcionalidade para o ativo e passivo são considerados cláusulas fundamentais nesta política, sendo definidos como básico nos funcionamentos dos fundos.

161



Ativo – Disponibilidade/Liquidez Mínima

A liquidez mínima do ativo para os fundos é determinada conforme:

- o Número de cotistas e;
- o Grau de dispersão da propriedade das cotas;



Como parâmetro mínimo de liquidez é estabelecido:

Fundos com menos de 35 cotistas:

- → 18% (dezoito por cento) do patrimônio líquido do fundo, no mínimo, deve estar alocado em títulos públicos e/ou fundos de renda fixa de curto prazo ou referenciados em DI e;
- No caso de o maior cotista individual possuir volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo, o valor mínimo descrito no item anterior será elevado para 25% (vinte e cinco por cento);
- Os títulos de crédito privados individuais, NÃO incluindo os fundos de renda fixa ou de direitos creditórios, devem seguir estrutura de "laddering" com intervalo máximo de um ano entre os degraus.

Fundos com mais de 35 cotistas:

→ 15% (quinze por cento) do patrimônio Líquido do fundo devem estar alocados em títulos públicos e/ou fundos de renda fixa de curto prazo ou referenciados em DI.

❖ Passivo – Regras Mínimas de Carência em Resgates

Como padrão de segurança no lado da demanda do passivo, regras de carência estendida de resgate são estabelecidas.

Os prazos mínimos de resgate das cotas dos fundos em discussão da gestora serão previstos nos regulamentos, conforme tipo de fundo e composição do ativo.

Seguem abaixo as regras mínimas:

- Fundos multimercados devem possuir prazo de liquidação de no mínimo de 20 dias corridos caso não possuam característica dominante de renda fixa;
- Fundos com carteira com valores superiores a 10% (dez por cento) em crédito privado, incluindo fundos multimercados, devem possuir prazo de liquidação de no mínimo 60 dias corridos;
- → Os demais casos ficam a critério da gestora.



3.4.3.2. O Relatório de Gerenciamento de Risco e Liquidez

3.4.3.2.1. Objetivo

O objetivo do relatório Gerenciamento de Risco e Liquidez é prover informações para a administração conjunta do ativo com o passivo (a partir de agora chamado de ALM: "Asset Liability Management"), buscando a compatibilização entre o prazo de liquidação dos ativos com o prazo de atendimento da demanda do passivo.

Além de atender os limites mínimos de liquidez nos ativos de seus fundos, conforme descrito nesse material, a gestora deve garantir que a liquidez do ativo deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis (DUs).

3.4.3.2.2. Parâmetro – Análise do Ativo

Característica individual de cada ativo

A liquidez do ativo, considerando suas características individuais, será medida conforme a decomposição dos fluxos de pagamento dos ativos.

Todos os ativos, incluindo os instrumentos alternativos, os de mercado externo e os customizados, serão tratados de maneira similar no que tange a fluxos intermediários e vencimentos.

Os fluxos de pagamento podem decorrer do processo natural de remuneração (juros e dividendos) e vencimento natural do título ou por liquidações antecipadas, geradas por vendas e realização de possíveis características como opções ou cláusulas de "covenants".

Títulos em garantia e/ou caução de outras operações também serão considerados.

As características de liquidez das operações geradoras destas garantias serão consideradas influências primárias no aspecto de liquidez dos títulos em garantia ou caução em si.

As medidas de liquidez ocorrerão para os prazos de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis com os fluxos considerados até a data de vetor, conforme matriz abaixo:

1 DU	5 DU	21 DU	42 DU	63 DU	126 DU	252 DU
Vn = Valores						
a receber em						
um dia +	cinco dias +	21 dias +	42 dias +	63 dias +	126 dias +	252 dias +
possibilidade						
de liquidação						
antecipada						

O fluxo monetário do ativo será classificado, em cada vetor, conforme seu prazo esperado de monetização, seja de valores a receber do processo natural de remuneração e/ou vencimento, seja pela possibilidade e capacidade do fundo de liquidá-lo.

Este segundo componente (possibilidade e capacidade de liquidação) é derivado de suposição teórica e pode ser sujeito a descontos e ajustes, descritos a seguir.





Vn será o valor possível (esperado) de monetização dentro do prazo de n dias, seja por recebimento de remuneração (juros e dividendos), vencimento ou liquidação antecipada (venda) de cada ativo.

Vn% será o valor proporcional da soma dos fluxos esperados de todos ativos dentro de um vetor de tempo em relação ao valor total da carteira, seguindo os mesmos conceitos descritos anteriormente.



Ativos de renda variável e derivativos

Os títulos de renda variável (incluindo fundos de ações e multimercados) e os derivativos (futuros, termo, swap e opções), registrados em mercados organizados de bolsa e balcão, terão como prazo de liquidação aqueles estabelecidos formalmente pelas entidades correspondentes.

A exceção ocorre quando o "spread" de compra-venda ("bid-ask") for superior a 10% (com base do" bid") e/ou no caso em que não haja negociações nos últimos dez dias úteis.

Deve-se assim se somar dez dias úteis (DUs) ao prazo de liquidação normal do definido pela Bolsa.

Exemplo:

 Ação (com "spread" em excesso de 10%) = três dias (padrão corrente) + dez dias (ajuste) = treze dias.

Contratos derivativos terão como referência suas datas formais previstas de liquidação, mesmo que haja possibilidade de liquidação antecipada ou garantia de mercado secundário por "market maker".

Depósitos de margem e garantias

Os títulos em garantia terão seu prazo de liquidez ajustado ao contrato em que eles fazem ius.

Um título público em garantia de um contrato de "swap", por exemplo, terá seu prazo de liquidação ajustado ao prazo de contrato do "swap". O valor em garantia deve ser considerado.

Ativos no exterior terão seus fluxos de remuneração (dividendos e juros), vencimentos e/ou liquidações antecipadas ajustadas por um prazo adicional de 48 horas para consideração do câmbio necessário para o ingresso de divisas.

* Renda Fixa: Crédito privado e cotas de fundos de renda fixa

Para títulos privados de renda fixa, devem ser considerados dois tratamentos de ajuste:

- → Ajuste no valor monetário esperado de liquidação antecipada (venda);
- → Ajuste no prazo esperado de monetização.

Para o primeiro item, um desconto denominado Custo Exógeno de Liquidez – CEL será aplicado sobre o valor principal de venda do título privado para o cálculo de Vn.



A finalidade é emular um "spread" de venda existente no mercado.

O padrão do CEL será de 2% (dois por cento) sobre o valor esperado de liquidação em cenário de normalidade econômica. Em cenário de "stress", o valor do CEL será de 10% (dez por cento). Para títulos públicos, o CEL será zero.

165

Assim:

Vn título privados = valor esperado monetário x (1-CEL%)

Um fator de ajuste de redução de prazo será empregado no cálculo de previsão da disponibilidade do recurso resultante de uma venda.

Este fator difere para cada ativo. Por exemplo, títulos públicos podem ser liquidados a qualquer momento com recebimento de caixa no próprio dia de liquidação. Assim o fator de ajuste empregado seria 0 (zero).

Este fator zerado, multiplicado pelo prazo de vencimento, reduz para zero o tempo estimado de recebimento do caixa resultante da venda, indicando uma alta liquidez do ativo.

Para títulos privados que não tenham liquidez, o usual é o emprego de um fator igual a 1 (um). Esse fator, multiplicado pelo prazo de vencimento do título, mantém este mesmo prazo de vencimento como melhor estimativa do prazo de recebimento.

Formalizando, definimos Dn como o prazo normal de monetização de um título. Vn trata de valores e Dn de prazos.

Dn será igual à duração ("duration") de "Macaulay", que é o prazo médio de recebimento de um título.

Como alternativa à "duration", pode-se empregar como prazo de monetização o próprio vencimento em situações de dificuldade de obtenção de dados. O resultado, obrigatoriamente traz um cenário mais conservador na estimativa da liquidez dos vértices de tempo do ativo.

Seguindo fórmula recomendada pela Anbima em seu guia de Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos em Ativos de Crédito Privado, um ajuste (Ajuste Redução) deve ser feito sobre o prazo esperado de monetização de um ativo (Dn), conforme a facilidade de sua liquidação.

Como indicação de Ajuste de Redução de prazos, segue tabela abaixo:

Ativo	Ajuste de Redução
CDBs (cláusula de recompra pela curva)	
Título Público	0% (fator 0)
Over	
Eurobond	25% (fator 0,25)
CDB N (sem recompra), CDB M	
(recompra a mercado).	50% (fator 0,50)
Letra Financeira	
Debênture ICVM400	



CDB Subordinado	
Letras Financeiras Subordinadas	
Debênture ICVM476	
Nota Promissória	75% (0,75)
Fundo de Investimento Imobiliário com	
negociação em bolsa	
Debênture ICVM400 com cláusula de call	
Debênture ICVM476 com cláusula de call	
DPGE	
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	100% (fator 1)
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações	
Estruturadas	



Fica a critério da gestora o uso de fator 1 (conservador) no lugar da tabela da Anbima.

A fórmula para o prazo esperado de liquidação do ativo será assim:

Prazo Esperado de Monetização= Dn x Ajuste Redução

Características de Cenário (Ajuste Macro):

O manual de gerenciamento de liquidez deve abranger o tratamento de cenários.

Um ativo de baixa liquidez é influenciado por fatores como:

- → Número limitado de participantes de mercado;
- → Baixos volumes;
- → Pouca profundidade.

O mercado de títulos privados de renda fixa no Brasil é exemplo destes problemas.

Um ativo perde liquidez por motivos macroeconômicos:

- → Volatilidade de mercado;
- → Ansiedade no sistema;
- Problemas ou boatos de problemas de crédito de empresas.

Fatores de cenário devem ser considerados no processo de monetização de títulos de renda fixa.

Dois cenários serão previstos neste manual:



Tenário de normalidade: uso de procedimento abordado no item anterior com a manutenção da fórmula de cálculo de prazo de liquidação do ativo descrita anteriormente, sem ajustes adicionais.

Prazo Esperado de Monetização = Dn x Ajuste Redução

→ Cenário de "stress": além da medida usual, um fator adicional de 1,4 (quarenta por cento adicionais) será considerado como F_{cenário}.

Nesse segundo caso, a expectativa de recebimento pode ficar superior ao prazo de vencimento do ativo, o que é considerado pela TITAN CAPITAL como uma possibilidade de existência de "default" e eventual processo de recuperação de crédito.

- o Prazo Esperado de Monetização (sob "stress") = Dn x Ajuste Redução x Fcenário
- Prazo Esperado de Monetização (sob "stress") = Dn x Ajuste Redução x 1,4

Definições de cenários de "stress":

- → Mercado americano com o índice Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index © acima de 45;
- → Cenário de queda do Ibovespa que provoque a utilização do sistema de "circuitbreaker" (15% inicialmente, 20% posteriormente);
- Cenário de elevação de câmbio USD/BRL de mais de 10% em um dia;
- → Problema de crédito ou liquidez em instituições líderes do sistema bancário privado ou público brasileiro (\$1 e \$2);
- Problema sistêmico em qualquer mercado emergente BRIC (Brasil, Índia, Rússia e China) que afete diretamente títulos de emissão pública;
- Problema de crédito ou liquidez em instituições líderes do sistema corporativo;
- → Outros problemas que causem disfunção conforme apreciação do comitê de investimentos.

3.4.3.2.3. Parâmetro – Análise do Passivo

Para realizar a análise do passivo, a TITAN CAPITAL estimará o comportamento usual do passivo de seus fundos para os vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, junto ao administrador, provedor de dados.

O prazo em dias úteis pode ser também substituído pelo prazo de dias corridos correspondentes.

167



Adicionalmente às regras mínimas de carência resgate, o cálculo para a demanda do passivo incluirá o cálculo de média esperada de valor de resgate em condições ordinárias com a adição de incremento de margem de segurança em casos de "stress".

O seguinte método deve ser realizado:

- Cálculo da média aritmética (X) dos valores diários de resgates de todos os dias úteis, incluindo os dias sem transação de resgate no prazo mínimo de 1 (um ano). Considerar o valor de zero para os dias sem resgate.
- → Ajuste da média conforme fórmula abaixo:
 - Resgate Diário Médio Ajustado (RDMA) = ** 1,20
- → Calcular o valor do período ajustado:
 - Resgate Ajustado (RA) = RDMA * DU (dias úteis);
- → Em cenários de "stress", considerar fator adicional de 100% (2):
 - o Resgate Diário Médio Ajustado sob "Stress" (RDMA) = x*2.
- → Para fundos em que o maior cotista detenha mais que 10% (dez por cento), considerase o valor de patrimônio do maior cotista como demanda do passivo caso esse número seja superior ao calculado pelo método descrito anterior;
- → Em cenário de "stress", considera-se a soma do valor de patrimônio dos 2 (dois) maiores cotistas como demanda do passivo, caso o valor seja superior ao calculado pelo método anterior.

3.4.3.2.4. Relação entre Liquidez dos Ativos e Passivos

O relatório GRL deve, de maneira sintética, encerrar comparação entre ativo e passivo, considerando:

- → Prazo analisado (em dias úteis);
- → % Líquido ativo (em relação ao Patrimônio Líquido do fundo PL);
- → % Demanda do passivo (em relação ao PL Total do fundo);
- → % Diferença.

Diagnóstico da situação (Δ Ativo Líquido e Demanda do Passivo em %);

- → Excesso de liquidez: >20%PL;
- → Adequado: excesso de liquidez entre 5% e 20% do PL;
- → Atenção: < 5% do PL;
- → Descasado: % Ativo Líquido < % Demanda do Passivo.



	% Ativo Líquido/	% Demanda do	% Δ	Situação
Prazos	Patrimônio	Passivo/Patrimônio	Diferença/Patrimônio	do fundo
(DU)	Líquido	Líquido	Líquido	
Um			>20%PL	Excesso
				(cash
				drag)
5			12% PL	Adequado
21			<5% PL	Atenção
42			Negativo	Descasado
63				
126				
252				



3.4.4. Políticas de Contingência

Os seguintes procedimentos de correção serão adotados pela gestora em caso de descasamento dos prazos de liquidez do ativo e de demanda do passivo, classificados aqui pela prioridade de decisão:

- → Em verificação semanal, o fundo estará descasado caso a liquidez do ativo seja menor que do passivo;
- → O fundo entrará em processo formal de ajuste com a prioridade da normalização da compatibilidade ALM, iniciando fase chamada de *ajuste de liquidez*, estabelecida no processo de gestão;
- Neste processo, haverá a contenção de novas aplicações em qualquer tipo de investimento com prazo superior ao de resgate do fundo. Processos de rolagem/renovação também estarão bloqueados, incluindo títulos de renda variável e/ou derivativos;
- Aplicações subsequentes nesta fase de ajuste de liquidez só podem ser realizadas em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e/ou fundos de renda fixa referenciados em DI (curto prazo);
- → No processo de ajuste de liquidez, a venda de títulos e/ou fundos no mercado secundário terá prioridade. Como norma, ativos tradicionais de renda fixa, sujeitos a menores "spreads" de mercado, serão os primeiros a serem analisados e serão objetos prioritários no processo de liquidação. Neste interim, títulos com "rating" superior a S&P© brAA são os mais indicados. Ativos com menores descontos possuem qualidade superior, sendo sua eventual substituição adequada por títulos públicos e/ou fundos DI:
- Fundos de renda fixa com prazos de liquidação inferiores ao prazo de resgate do fundo da gestora em questão podem ser considerados;



- Ativos e fundos de renda fixa com rating inferior a S&P© brAA e/ou Ajuste Redução superior a 0,50 devem ser considerados posteriormente. Como custo CEL, considerar "spread" máximo de 5% (cinco por cento);
- Diminuição das operações que demandam depósitos de garantias ou margens deve ser realizada após consideração de venda dos títulos e fundos de renda fixa. A exceção ocorre quando o CEL for superior a 5% (cinco por cento);



- → Caso o descasamento persista, os ativos restantes podem ser acessados para possíveis liquidações;
- Após a normalização da situação de liquidez do fundo é recomendado fazer novo levantamento da composição de ativos do portfólio e verificar se o objetivo de investimento foi preservado ou sofreu distorções.

PROCESSO DE CONTINGÊNCIA			
FASE UM	RECONHECIMENTO DE DESCASAMENTO		
FASE DOIS	FASE DE AJUSTE DE LIQUIDEZ		
FASE TRÊS	CONTENÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS / ROLAGENS		
FASE QUATRO	LIQUIDAÇÃO		
PRIORIDADE	ATIVOS - RENDA FIXA (HIGH GRADE)		
	FUNDOS DE RENDA FIXA (HIGH GRADE)		
	ATIVOS - RENDA FIXA (HIGH YIELD)		
	REDUÇÃO – OPERAÇÕES COM GARANTIAS		
	DEMAIS ATIVOS		



171

3.5.POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

3.5. Política de Gestão de Risco Operacional

3.5.1. A Definição do Risco Operacional

O risco operacional decorre da execução das funções de negócio da empresa. É um conceito muito amplo que enfoca os riscos decorrentes das pessoas, sistemas e processos através dos quais a empresa opera. Ele também inclui outras categorias, tais como riscos de fraude, os riscos jurídicos, físicos ou riscos ambientais.



Com a globalização e a desregulamentação dos mercados financeiros, combinados com a sofisticação crescente da tecnologia financeira, novas complexidades foram introduzidas nas atividades financeiras e, portanto, nos perfis de risco das instituições financeiras.

A lista oficial de Basiléia II, que trata de risco operacional, define os seguintes tipos de eventos:

- 1) Fraudes Internas apropriação indevida de bens, sonegação fiscal, "mismarking" intencional de cargos, suborno;
- 2) Fraudes externas roubo de informação, roubo de terceiros e falsificação;
- 3) Problemas trabalhistas e segurança do trabalho discriminação, compensação dos trabalhadores, saúde e segurança dos colaboradores;
- 4) Clientes, produtos e práticas de negócio: manipulação de mercado, concorrência, comércio indevido, defeitos de produto, violação fiduciária;
- 5) Danos a ativos físicos catástrofes naturais, terrorismo e vandalismo;
- Rompimento de negócios e falhas de sistemas interrupções de serviço de concessionárias, falhas de software, falhas de hardware;
- 7) Execução e procedimentos administrativos erros de entrada de dados, erros de contabilidade, negligência dos ativos dos clientes.

3.5.2. Metodologia de gestão de riscos operacionais

Tais eventos são tratados de maneira rigorosa:

- 1) Fraudes internas e fraudes externas são tratadas com as Políticas Internas de Controle (veja manual de compliance), Políticas de Segurança (veja manual de compliance), Políticas Integradas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (veja manual de compliance), assim como instrumentos disciplinadores todas previstas no manual de compliance;
- 2) Problemas trabalhistas e segurança do trabalho a TITAN CAPITAL segue rigorosamente a legislação trabalhista e de proteção ao trabalho vigente;
- 3) Clientes, produtos e práticas de negócio: o tratamento do cliente e práticas de negócios são observados pelo Código de Ética e Conduta, Política de Adequação dos Investimentos e Normas para Investimento Pessoal e Insider Trading;
- 4) Danos a ativos físicos e rompimento de negócios e falhas de sistemas os procedimentos são previstos pelas Políticas de Segurança e Plano de Contingência (veja manual de compliance);



5) Execução e procedimentos administrativos - os procedimentos são previstos pelas Políticas Internas de Controle.

Existe uma sequência definida de colocação, confirmação e checagem das posições das carteiras e custódia:

Procedimento 1: Colocação de ordens:

- → A ordem é pré-registrada em planilha de controle com detalhes, esperando por condições de execução;
- → Acompanhamento dos sistemas de informação em relação a condições de mercado para a execução;
- → A ordem é transmitida para corretora executora com descrição completa e procedimentos de checagem e segurança como:
 - 1) Manutenção de sequência padronizada com a corretora:
 - 2) Descrição do produto a ser negociado;
 - 3) Descrição de bolsa ou mercado de balcão a ser operado;
 - 4) Nome do cliente e número de conta;
 - 5) Posição de compra, venda ou venda "short";
 - 6) Confirmação de quantidade e sua unidade (número de ações ou debêntures, etc.), montante financeiro com checagem dupla como, por exemplo: "Compre 400 (200 mais 200) ou venda 3000 (1500 mais 1500);
 - Descrição por extenso do objeto, com o símbolo apenas como auxiliar da descrição, não podendo vir a ser fornecido em separado ou sem a descrição por extenso;
 - 8) Preço objeto sempre com limites ou qualificadores: ordens a mercado são evitadas. A TITAN CAPITAL é um alocador e não "scalper" ou 'day-trader", a gestora compra direcional, não preço;
 - 9) Em caso de papéis de renda fixa, a taxa informada deve ser acompanhada SEMPRE do PU correspondente;
 - 10) Estimativa de valor financeiro ou nocional ao executor como medida de segurança de execução.
 - Requisição, antes de colocação, que a ordem seja "lida de volta" pela corretora para a TITAN CAPITAL.





Procedimento 2: Confirmação de ordem:

- → Confirmação de execução de ordem com fornecimento de detalhes pelo operador "ordem lida de volta agora com as características de execução";
- → Primeira verificação de existências de pontos discrepantes na execução;
- 174

- → Registro de operações com as características de execução;
- → Recebimento de Confirmação Eletrônica da execução e confirmação de impacto financeiro;
- → Segunda verificação de existência de pontos discrepantes;
- → Recebimento de Notas de Corretagem.

Procedimento 3: Manutenção de registro de controle e checagem:

- → Manutenção de registros individuais de posições (com registro por lote) de carteiras ou fundos;
- → Manutenção de registros globais (com registro com preço médio) com posições de TODOS clientes e fundos:
 - o Manutenção de aglomerados totais de todas as posições com a soma das posições de cada cliente/fundo com classificação por tipo de produto.



ANEXO I

Declaro ter lido o Manual de "Compliance" da TITAN CAPITAL, especificamente a Seção II – Padrões de Conduta – O Código de Ética e Conduta; e afirmo ter compreendido minhas obrigações como associado, no sentido de cumprir os princípios, normas e leis contidas neste documento, bem como quaisquer anexos ou correções que porventura ocorrerem futuramente. Estou ciente de que estes documentos estarão sempre em suas versões mais atuais disponíveis no diretório da rede TITAN CAPITAL Compliance, e de em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a tomar, entrarei imediatamente em contato com o Compliance Officer da TITAN CAPITAL para solucioná-la.

1	75

Data:	/	/
Nome:		

Assinatura: